



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00122/2021

LICITAÇÃO Nº. 00004/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

RUA SALOMÃO VELOSO, 49 - CENTRO - CAAPORÁ - PB.

CEP: 58326-000 - E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.865.644/0001-54, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00004/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação e Drenagem no município de Caaporá-PB (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional – Contrato 1073357-09/2020).

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação e Drenagem no município de Caaporá-PB (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional – Contrato 1073357-09/2020).

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação e Drenagem no município de Caaporá-PB (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional – Contrato 1073357-09/2020) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em



relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Clemente Ferreira, 912 - Centro - Caaporá - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - PROJETO BÁSICO;

3.1.5. ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL



4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
02090.15.451.1033.1962 – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00.001– OBRAS E INSTALACOES

4.4.90.51.00.00.510– OBRAS E INSTALACOES

02090.15.451.1033.1988 – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS E ES

4.4.90.51.00.00.001– OBRAS E INSTALACOES

4.4.90.51.00.00.510– OBRAS E INSTALACOES

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração



Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Presidenta da Comissão - Débora de Andrade Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 7.834,85. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.8.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou



serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CREA.

6.8.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CREA.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.



8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.

8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3.

8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de



documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico–financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.



9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alterações necessárias da proposta pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Presidenta, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles cortidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.



11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS



13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Clemente Ferreira, 912 - Centro - Caaporã - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação,



subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data



limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.5. De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6° - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporá, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.



20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 02 de Dezembro de 2021.

DEBORA DE ANDRADE SILVA
Presidenta da Comissão



ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação e Drenagem no município de Caaporã–PB (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional – Contrato 1073357–09/2020).

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - RUA LUDOVICO FERREIRA – SERVIÇOS PRELIMINARES					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO PRELIMINAR –Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado(adaptado de SINAPI)	m ²	8	416,92	3.335,36
2	Serviços Topograficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide(adaptado de SINAPI 78472)	m ²	263,58	0,40	105,43
3	MOVIMENTO DE TERRA – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	263,58	0,09	23,72
4	PAVIMENTAÇÃO DA RUA(PARALEPIPEDO)– Execução de pavimentação em Paralepipedos, Rejuntamento com Argamasa Traço	m ²	263,58	75,21	19.823,85



	1:3(cimento e areia).AF_05/2020.				
5	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	87,86	27,16	2.386,28
6	CALÇADA– Execução de passeio(calçada) ou piso de concreto com concreto moldado IN LOCO, feito em obra, acabamento convencional, não armado.AF_07/2016.	m ³	5,14	729,52	3.749,73
7	Caiação em meio fio	m ²	21,97	1,40	30,76
8	Rampa de Acessibilidade(Passeio 1,2M)	un	2	494,58	989,16
9	Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC – II, rejuntado, exclusive regularização de base(adaptado de 09418/ORSE)	M ²	18,22	102,69	1.871,01
10	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre	m ³	6,33	59,38	375,88
11	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez(espeçssura 19cm), assentado argamassa traço 1:4(cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm(adaptado de SINAPI 73935/002)	m ²	21,97	94,89	2.084,73
12	SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Sinalização vertical, c chapas planas de aço zincado n° 16 conformidade c norma ABNT NBR 11904:2015, suporte de ficxção em tubo de aço galvanizado de 2"(espessura da parede 3mm), pintado	m ²	0,6	839,97	503,98



	duas demãos, tinta esmalte sintético branco, com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metálicos galvanizados, películas reto refletiva tipo III A, em acordo Norma NBR 14644/2013.				
13	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm (adaptado de SINAPI 73916/002)	un	2	102,77	205,54
Total do Lote					35.485,43

2 - RUA ZACARIAS BATISTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES- Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide (adaptado de SINAPI 78472)	M ²	1029,03	0,40	411,61
2	MOVIMENTO DE TERRA - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	1029,03	0,09	92,61
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELÍPEDO) - Execução de pavimentação em Paralelepípedos, Rejuntamento com Argamasa Traço 1:3 (cimento e areia). AF_05/2020.	M ²	1029,03	75,21	77.393,35
4	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	345,93	27,16	9.395,46
5	CALÇADA - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com	m ³	20,82	729,52	15.188,61



	concreto moldado IN LOCO, feito em obra, acabamento convencional, não armado.AF_07/2016.				
6	Caiação em meio fio	m ²	80,95	1,40	113,33
7	Rampa de Acesibilidade(Paseio 1,2m)	un	4	494,58	1.978,32
8	Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa induatrializada AC – II, rejuntado, exclusive regularização de base(adaptado de 09418/ORSE)	m ²	73,45	102,69	7.542,58
9	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre	m ³	233,16	59,38	13.845,04
10	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez(espeçssura 19cm), assentado argamassa traço 1:4(cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1cm(adaptado de SINAPI 73935/002)	m ²	80,95	94,89	7.681,35
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Placa Esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm (adaptado de SINAPI 73916/002)	un	2	102,77	205,54
Total do Lote					133.847,80

3 - RUA AUGUSTO CORREA VELOSO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES – Serviços Topograficos para pavimentação, inclusive nota de	M ²	1456	0,40	582,40



	serviços, acompanhamento e greide(adaptado de SINAPI 78472)					
2	MOVIMENTO DE TERRA – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	1456	0,09	131,04	
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA(PARALEPIPEDO)– Execução de pavimentação em Paralelepipedos, Rejuntamento com Argamasa Traço 1:3(cimento e areia).AF_05/2020.	M ²	1456	75,21	109.505,76	
4	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	M	553,31	27,16	15.027,90	
5	CALÇADA– Execução de passeio(calçada) ou piso de concreto com concreto moldado IN LOCO, feito em obra, acabamento convencional, não armado.AF_07/2016.	M ³	25,89	729,52	18.887,27	
6	Caiação em meio fio	M ²	109,25	1,40	152,95	
7	Rampa de Acessibilidade(Passeio 1,2M)	UN	10	494,58	4.945,80	
8	Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC – II, rejuntado, exclusive regularização de base(adaptado de 09418/ORSE)	M ²	90,5	102,69	9.293,44	
9	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre	M ³	31,47	59,38	1.868,69	



10	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez(espeçsura 19cm), assentado argamassa traço 1:4(cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1cm(adaptado de SINAPI 73935/002)	M ²	109,25	94,89	10.366,73
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Sinalização vertical, c chapas planas de aço zincado n° 16 conformidade c norma ABNT NBR 11904:2015, suporte de fixação em tubo de aço galvanizado de 2"(espessura da parede 3mm), pintado duas demãos, tinta esmalte sintético branco, com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metalicos galvanizados, peliculas reto refletiva tipo III A, em acordo Norma NBR 14644/2013.	M ²	0,3	839,97	251,99
12	Placa esmaltada para identificação NR de rua , dimensoes 45x25cm (adaptado de SINAPI 73916/002)	UN	2	102,77	205,54
Total do Lote					171.219,51

4 - RUA DA FRATERNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Serviços Topograficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide(adaptado de SINAPI 78472)	M ²	1411,38	0,40	564,55
2	MOVIMENTO DE TERRA – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM	M ²	1411,38	0,09	127,02



	MOTONIVELADORA. AF_11/2019					
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA(PARALEPIPEDO)– Execução de pavimentação em Paralepipedos, Rejuntamento com Argamasa Traço 1:3(cimento e areia).AF_05/2020.	m ²	1411,38	75,21	106.149,89	
4	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	524,46	27,16	14.244,33	
5	CALÇADA– Execução de passeio(calçada) ou piso de concreto com concreto moldado IN LOCO, feito em obra, acabamento convencional, não armado.AF_07/2016.	m ³	29,76	729,52	21.710,52	
6	Caiação em meio fio	m ²	98,74	1,40	138,24	
7	Rampa de Acesibilidade(Paseio 1,2m)	un	8	494,58	3.956,64	
8	Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC – II, rejuntado, exclusive regularização de base(adaptado de 09418/ORSE)	m ²	83,74	102,69	8.599,26	
9	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre	m ³	28,43	59,38	1.688,17	
10	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez(espeçsura 19cm), assentado argamassa traço 1:4(cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1cm(adaptado de SINAPI 73935/002)	m ²	98,74	94,89	9.369,44	



11	QUANTIDADE DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Sinalização vertical, c chapas planas de aço zincado nº 16 conformidade c norma ABNT NBR 11904:2015, suporte de fixação em tubo de aço galvanizado de 2"(espessura da parede 3mm), pintado duas demãos, tinta esmalte sintético branco, ccom fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metálicos galvanizados, películas reto refletiva tipo III A, em acordo Norma NBR 14644/2013.	m ²	0,6	839,97	503,98
12	Placa esmaltada para identificação NR de rua , dimensões 45x25cm (adaptado de SINAPI 73916/002)	un	2	102,77	205,54
Total do Lote 167.257,58					

5 - RUA PROJETADA CASARÃO MUTIRÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES– Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide(adaptado de SINAPI 78472)	M ²	1131,1	0,40	452,44
2	MOVIMENTO DE TERRA – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	1131,1	0,09	101,80
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA(PARALEPIPEDO)– Execução de pavimentação em Paralelepípedos, Rejuntamento com	M ²	1131,1	75,21	85.070,03



	Argamasa Traço 1:3(cimento e areia).AF_05/2020.				
4	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	M	471,44	27,16	12.804,31
5	CALÇADA– Execução de passeio(calçada) ou piso de concreto com concreto moldado IN LOCO, feito em obra, acabamento convencional, não armado.AF_07/2016.	M³	23,86	729,52	17.406,35
6	Caiçação em meio fio	M²	100,13	1,40	140,18
7	Rampa de Acesibilidade(Paseio 1,2m)	UN	8	494,58	3.956,64
8	Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC – II, rejuntado, exclusive regularização de base(adaptado de 09418/ORSE)	M²	85,13	102,69	8.742,00
9	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre	M³	25,23	59,38	1.498,16
10	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez(espeçssura 19cm), assentado argamassa traço 1:4(cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1cm(adaptado de SINAPI 73935/002)	M²	100,13	94,89	9.501,34
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Sinalização vertical, c chapas planas de aço zincado nº 16 conformidade c norma ABNT NBR 11904:2015, suporte de fixação em tubo de aço galvanizado	M²	0,3	839,97	251,99



	de 2" (espessura da parede 3mm), pintado duas demãos, tinta esmalte sintético branco, com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metálicos galvanizados, películas reto refletiva tipo III A, em acordo Norma NBR 14644/2013.				
12	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm (adaptado de SINAPI 73916/002)	UN	2	102,77	205,54
Total do Lote					140.130,78

6 - RUA JOSE NICOLAU

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES – Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide (adaptado de SINAPI 78472)	m ²	1159,06	0,40	463,62
2	MOVIMENTO DE TERRA – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	1159,06	0,09	104,32
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELÍPEDO) – Execução de pavimentação em Paralelepípedos, Rejuntamento com Argamasa Traço 1:3 (cimento e areia). AF_05/2020.	M ²	1159,06	75,21	87.172,90
4	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	M	338,16	27,16	9.184,43



5	DADE DA CALÇADA- Execução de passeio(calçada) ou piso de concreto com concreto moldado IN LOCO, feito em obra, acabamento convencional, não armado.AF_07/2016.	M ³	26,99	729,52	19.689,74
6	Caiação em meio fio	M ²	80,78	1,40	113,09
7	Rampa de Acesibilidade(Paseio 1,2m)	UN	4	494,58	1.978,32
8	Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC – II, rejuntado, exclusive regularização de base(adaptado de 09418/ORSE)	M ²	73,28	102,69	7.525,12
9	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre	M ³	23,26	59,38	1.381,18
10	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez(espessura 19cm), assentado argamassa traço 1:4(cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1cm(adaptado de SINAPI 73935/002)	M ²	80,78	94,89	7.665,21
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Sinalização vertical, c chapas planas de aço zincado n° 16 conformidade c norma ABNT NBR 11904:2015, suporte de fixação em tubo de aço galvanizado de 2"(espessura da parede 3mm), pintado duas demãos, tinta esmalte sintético branco, com fixação, parafusos, arruelas, porcas e	M ²	0,6	839,97	503,98



	elementos metalicos galvanizados, peliculas reto refletiva tipo III A, em acordo Norma NBR 14644/2013.					
12	Placa esmaltada para identificação NR de rua , dimensoes 45x25cm (adaptado de SINAPI 73916/002)	UN		2	102,77	205,54
					Total do Lote	135.987,45
					TOTAL	783.928,55

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços



relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

DÉBORA DE ANDRADE SILVA
Presidenta da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação e Drenagem no município de Caaporá–PB (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional – Contrato 1073357–09/2020).

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - RUA LUDOVICO FERREIRA - SERVIÇOS PRELIMINARES					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO PRELIMINAR – Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado(adaptado de SINAPI)	m ²	8		
2	Serviços Topograficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide(adaptado de SINAPI 78472)	m ²	263,58		
3	MOVIMENTO DE TERRA – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	263,58		
4	PAVIMENTAÇÃO DA RUA(PARALEPIPEDO)– Execução de pavimentação em Paralepipedos, Rejuntamento com Argamasa Traço 1:3(cimento e areia).AF_05/2020.	m ²	263,58		



5	Fôr. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	87,86	
6	CALÇADA- Execução de passeio(calçada) ou piso de concreto com concreto moldado IN LOCO, feito em obra, acabamento convencional, não armado.AF_07/2016.	m ³	5,14	
7	Caiação em meio fio	m ²	21,97	
8	Rampa de Acessibilidade(Passeio 1,2M)	un	2	
9	Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC - II, rejuntado, exclusive regularização de base(adaptado de 09418/ORSE)	M ²	18,22	
10	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre	m ³	6,33	
11	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez(espeçssura 19cm), assentado argamassa traço 1:4(cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm(adaptado de SINAPI 73935/002)	m ²	21,97	
12	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - Sinalização vertical, c chapas planas de aço zincado nº 16 conformidade c norma ABNT NBR 11904:2015, suporte de fixação em tubo de aço galvanizado de 2"(espessura da parede 3mm), pintado duas demãos, tinta esmalte sintético branco, com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metálicos galvanizados, películas retro refletiva tipo III	m ²	0,6	



	A, em acordo Norma NBR 14644/2013.				
13	Placa esmaltada para identificação NR de rua , dimensoes 45x25cm (adaptado de SINAPI 73916/002)	un		2	
2 - RUA ZACARIAS BATISTA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES– Serviços Topograficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide(adaptado de SINAPI 78472)	M ²	1029,03		
2	MOVIMENTO DE TERRA – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	1029,03		
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA(PARALEPIPEDO)– Execução de pavimentação em Paralepipedos, Rejuntamento com Argamasa Traço 1:3(cimento e areia).AF_05/2020.	M ²	1029,03		
4	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granitica	m	345,93		
5	CALÇADA– Execução de passeio(calçada) ou piso de concreto com concreto moldado IN LOCO, feito em obra, acabamento convencional, não armado.AF_07/2016.	m ³	20,82		
6	Caiação em meio fio	m ²	80,95		
7	Rampa de Acesibilidade(Paseio 1,2m)	un	4		
8	Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa	m ²	73,45		



	Industrializada AC - II, rejuntado, exclusive regularização de base(adaptado de 09418/ORSE)			
9	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre	m ³	233,16	
10	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez(espeçssura 19cm), assentado argamassa traço 1:4(cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm(adaptado de SINAPI 73935/002)	m ²	80,95	
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - Placa Esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm (adaptado de SINAPI 73916/002)	un	2	

3 - RUA AUGUSTO CORREA VELOSO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide(adaptado de SINAPI 78472)	M ²	1456		
2	MOVIMENTO DE TERRA - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	1456		
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA(PARALEPIPEDO)- Execução de pavimentação em Paralepipedos, Rejuntamento com Argamasa Traço 1:3(cimento e areia).AF_05/2020.	M ²	1456		
4	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	M	553,31		



5	DADE D CALÇADA- Execução de passeio(calçada) ou piso de concreto com concreto moldado IN LOCO, feito em obra, acabamento convencional, não armado.AF_07/2016.	M ³	25,89		
6	Caiação em meio fio	M ²	109,25		
7	Rampa de Acessibilidade(Passeio 1,2M)	UN	10		
8	Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC - II, rejuntado, exclusive regularização de base(adaptado de 09418/ORSE)	M ²	90,5		
9	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre	M ³	31,47		
10	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez(espeçssura 19cm), assentado argamassa traço 1:4(cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1cm(adaptado de SINAPI 73935/002)	M ²	109,25		
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - Sinalização vertical, c chapas planas de aço zincado nº 16 conformidade c norma ABNT NBR 11904:2015, suporte de fixação em tubo de aço galvanizado de 2"(espessura da parede 3mm), pintado duas demãos, tinta esmalte sintético branco, com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metalicos galvanizados, películas reto refletiva tipo III A, em acordo Norma NBR 14644/2013.	M ²	0,3		



12	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensoes 45x25cm (adaptado de SINAPI 73916/002)	UN	2		
4 - RUA DA FRATERNIDADE					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Serviços Topograficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide(adaptado de SINAPI 78472)	M ²	1411,38		
2	MOVIMENTO DE TERRA – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	1411,38		
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA(PARALEPIPEDO)– Execução de pavimentação em Paralepipedos, Rejuntamento com Argamasa Traço 1:3(cimento e areia).AF_05/2020.	m ²	1411,38		
4	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granitica	m	524,46		
5	CALÇADA– Execução de passeio(calçada) ou piso de concreto com concreto moldado IN LOCO, feito em obra, acabamento convencional, não armado.AF_07/2016.	m ³	29,76		
6	Caiação em meio fio	m ²	98,74		
7	Rampa de Acesibilidade(Paseio 1,2m)	un	8		
8	Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa induatrializada AC – II, rejuntado, exclusive regularização de	m ²	83,74		



	CIDADE DE	básè(adaptado de 09418/ORSE)			
9		Aterro com empréstimo para passeio de pedestre	m ³	28,43	
10		Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez(espesura 19cm), assentado argamassa traço 1:4(cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm(adaptado de SINAPI 73935/002)	m ²	98,74	
11		SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Sinalização vertical, chapas planas de aço zincado nº 16 conformidade com norma ABNT NBR 11904:2015, suporte de fixação em tubo de aço galvanizado de 2"(espessura da parede 3mm), pintado duas demãos, tinta esmalte sintético branco, com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metálicos galvanizados, películas retro refletiva tipo III A, em acordo Norma NBR 14644/2013.	m ²	0,6	
12		Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm (adaptado de SINAPI 73916/002)	un	2	

5 - RUA PROJETADA CASARÃO MUTIRÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES– Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide(adaptado de SINAPI 78472)	M ²	1131,1		



2	MOVIMENTO DE TERRA – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	1131,1		
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA(PARALEPIPEDO)– Execução de pavimentação em Paralelepipedos, Rejuntamento com Argamasa Traço 1:3(cimento e areia).AF_05/2020.	M ²	1131,1		
4	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	M	471,44		
5	CALÇADA– Execução de passeio(calçada) ou piso de concreto com concreto moldado IN LOCO, feito em obra, acabamento convencional, não armado.AF_07/2016.	M ²	23,86		
6	Caiação em meio fio	M ²	100,13		
7	Rampa de Acessibilidade(Paseio 1,2m)	UN	8		
8	Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC – II, rejuntado, exclusive regularização de base(adaptado de 09418/ORSE)	M ²	85,13		
9	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre	M ³	25,23		
10	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez(espessura 19cm), assentado argamassa traço 1:4(cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1cm(adaptado de SINAPI 73935/002)	M ²	100,13		
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Sinalização vertical, c chapas planas de aço	M ²	0,3		



	ziñcãdo nº 16 conformidade c norma ABNT NBR 11904:2015, suporte de fixação em tubo de aço galvanizado de 2"(espessura da parede 3mm), pintado duas demãos, tinta esmalte sintético branco, com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metálicos galvanizados, películas retro refletiva tipo III A, em acordo Norma NBR 14644/2013.			
12	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm (adaptado de SINAPI 73916/002)	UN	2	

6 - RUA JOSE NICOLAU

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES – Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide (adaptado de SINAPI 78472)	m ²	1159,06		
2	MOVIMENTO DE TERRA – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	1159,06		
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALEPIPEDO) – Execução de pavimentação em Paralepipedos, Rejuntamento com Argamasa Traço 1:3 (cimento e areia). AF_05/2020.	M ²	1159,06		
4	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	M	338,16		
5	CALÇADA – Execução de passeio (calçada) ou piso de	M ³	26,99		



	concreto com concreto moldado IN LOCO, feito em obra, acabamento convencional, não armado.AF_07/2016.				
6	Caiação em meio fio	M ²	80,78		
7	Rampa de Acesibilidade(Paseio 1,2m)	UN	4		
8	Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC - II, rejuntado, exclusive regularização de base(adaptado de 09418/ORSE)	M ²	73,28		
9	Aterro com empréstimo para passeio de pedestre	M ³	23,26		
10	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez(espeçsura 19cm), assentado argamassa traço 1:4(cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1cm(adaptado de SINAPI 73935/002)	M ²	80,78		
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Sinalização vertical, c chapas planas de aço zincado nº 16 conformidade c norma ABNT NBR 11904:2015, suporte de fixação em tubo de aço galvanizado de 2"(espessura da parede 3mm), pintado duas demãos, tinta esmalte sintético branco, com fixação, parafusos, arruelas, porcas e elementos metalicos galvanizados, películas reto refletiva tipo III A, em acordo Norma NBR 14644/2013.	M ²	0,6		
12	Placa esmaltada para identificação NR de rua , dimensoes 45x25cm	UN	2		



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

CIDADE DE CAAPORÁ (adaptado de SINAPI
73916/002)

Prefeitura Municipal de Caaporá/PB

Folha 236 / 1

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.





NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO
DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00004/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00004/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00004/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00004/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00004/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Caaporá antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.



NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO
DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO IV- PROJETO BÁSICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
CAAPORÃ – PB**

CONTRATO 1073357-09/2020

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Caaporã-PB
Outubro de 2021

**LINCOLN
CARTAXO
DE LIRA
JUNIOR:06
897861405** Assinado de
forma digital por
LINCOLN
CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861
405
Dados: 2021.10.19
15:49:40 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ÍNDICE

1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO	2
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	2
2.1 Histórico	2
2.2 Formação Administrativa	3
2.3 Demografia	3
2.4 Localização	4
3 ESTUDOS PRELIMINARES E DIMENSIONAMENTO TÉCNICO	7
3.1 Estudos Preliminares	7
3.2 Dimensionamento Técnico	8
3.2.1 Pavimentação	8
3.2.1.1 Concepção da Estrutura do Pavimento	8
3.2.1.2 Pavimentação em Paralelepípedos	8
3.2.1.3 Dimensionamento	9
3.2.2 Drenagem	10
3.2.2.1 Determinação da Equação das Chuvas Intensas	11
3.2.2.2 Dimensionamento do escoamento Superficial nas Sarjetas	21





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha 245 / 1

1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Município de Caaporã - PB apresenta forte carência de vias pavimentadas em grande parte da área urbana. A ausência de revestimento nas ruas compromete a qualidade de vida da população em função da exposição às intempéries da natureza, sobretudo àquelas decorrentes das precipitações pluviométricas que ocasionam:

Erosões: comprometendo a vida e a mobilidade urbana;

Acúmulo de água e lixo: propiciando o crescimento de vegetação rasteira e contribuindo para a insalubridade do ambiente e proliferação de doenças.

Além disso, a pavimentação de vias urbanas contribui para redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso e acúmulo de poeira verificada ao longo do período de estiagem.

O projeto tem a finalidade de implementar a melhoria da infraestrutura urbana a partir da execução de pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial de águas pluviais. Os serviços foram previstos considerando fatores como: clima, economia, meio ambiente e desenvolvimento social. Foi utilizada tecnologia simples e eficiente, possibilitando a utilização de mão de obra local e materiais construtivos da região. Deste modo, além de promover melhoria significativa no sistema de transportes, pretende-se fomentar a economia municipal proporcionando geração de emprego e renda.

Face ao exposto, a Prefeitura Municipal de Caaporã vem propor a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – PB.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Histórico

Definitivamente, o atual município de Caaporã foi conhecido como “Boca do Mato”, denominação essa, originária de linguagem indígena, “Caa-Doca e Porã-Mato”. Sabe-se, que Boca da Mata pertencia ao Sr. José de Sá e ao Coronel Monteiro.

Por volta de 1843, o local fazia parte de uma vereda por onde passavam viajantes procedentes de Goiana com destino às praias de Pitimbu e Acaú.

Situava-se na região da Fazenda “Tabú”, de propriedade da família Lundgren, do Rio Tinto.

Com o passar dos anos foram sendo construídas casas à margem da vereda, razão porque Caaporã é hoje uma cidade longitudinal, leste a costa, com aproximadamente 3 quilômetros de extensão.

Evolução Histórica – Fundação do povoado

Em 1800, “Boca da Mata” pertencia ao Coronel Monteiro, e o Engenho Tabú para Sr. João de Sá. O local fazia parte de uma vereda, por onde passava viajantes, procedentes de goiana, com destino às praias de Pitimbu e Acaú.

Em 1917 a 1918, os referidos donos venderam suas propriedades ao Sr. Coronel Alberto Lundgren, que posteriormente fixou residência na fazenda Tabú, que já habitada por escravos, foi se desenvolvendo surgindo casas às margens da vereda, razão porque Caaporã é hoje uma cidade com grande extensão.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

Seus primeiros alicerces surgiram as margens de uma vereda que posteriormente veio a ser Vila. Origem do nome Caaporã – Palavra de origem indígena formada da junção dos nomes “Caa e Porã” Mata. Por isso nossa cidade era conhecida como Boca da Mata.

Fonte: IBGE.

2.2 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Caaporã, pelo decreto-lei estadual nº 520, de 31-12-1943, subordinado com parte da Área do distrito de Pedras de Fogo, subordinado ao município de Maguari.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Caaporã, figura no município de Maguari.

Pela lei estadual nº 136, de 30-09-1948, o município de Maguari passou a denominar-se Cruz do Espírito Santo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Caapora, figura no município dea Cruz e do Espírito Santo.

Pela lei estadual nº 895, de 11-03-1953, o distrito de Caaporã, passou a fazer parte do novo município de Pedras de Fogo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de Caapora, figura no município de Pedras Fogo.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Caaporã, pela lei estadual nº 3130, de 27-12-1963, desmembrada de Pedras de Fogo. Sede no antigo distrito de Caapora. Constituído do distrito sede.

Instalado em 02-02-1964. Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2003. Pela lei nº, de é criado o distrito de Cupissura e anexado ao município de Caaporã. Em divisão territorial datada de 2005, o município é constituído de 2 distritos: Caaporã e Cupissura. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Fonte: IBGE.

2.3 Demografia

População estimada 2019	21.828
População 2020	20.362
Área da unidade territorial 2016 (km²)	150,168
Densidade demográfica 2020 (hab/km²)	135,59
Código do Município	2503001
Gentílico	caaporãense
Prefeito 2018	CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha 247 / 1

Fonte: IBGE.

2.4 Localização

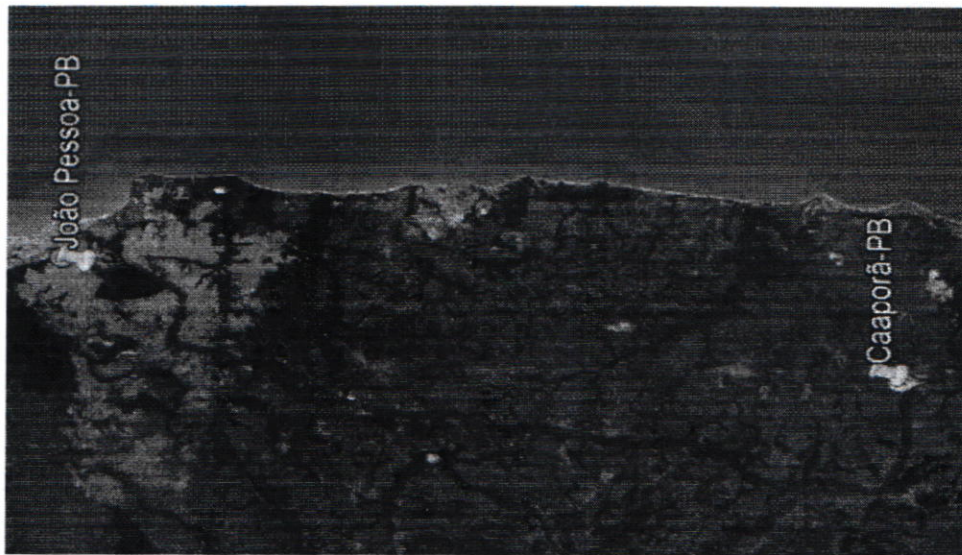
Mesorregião: Mata Paraibana IBGE/2020

Microrregião: João Pessoa IBGE/2020

Região metropolitana: João Pessoa

Municípios limítrofes: Alhandra (Norte); Goiana (Sul); Pedra de fogo (Oeste); Pitimbu (Leste).

Distância até a capital (João Pessoa-PB): 45 km



Indicadores:	IDH-M	0,551 (baixo)	(PNUD 2000)
	PIB	R\$ 36 768,993	IBGE/2008
	PIB per capita	R\$ 3 300,04	IBGE/2008

Coordenadas da Sede Municipal: Latitude: 6° 36' 23.35" S Longitude: 35° 37' 39.42" W



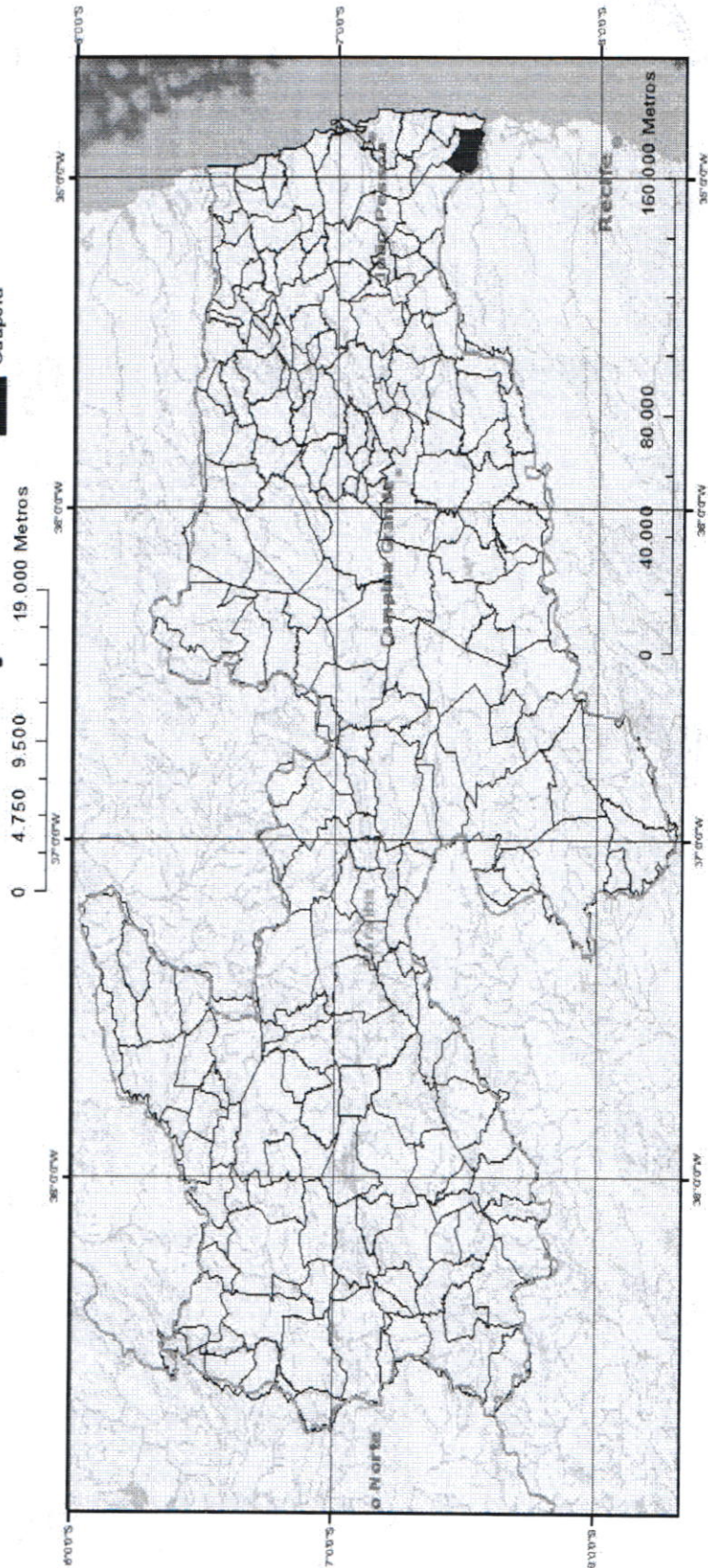


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ NA PARAÍBA

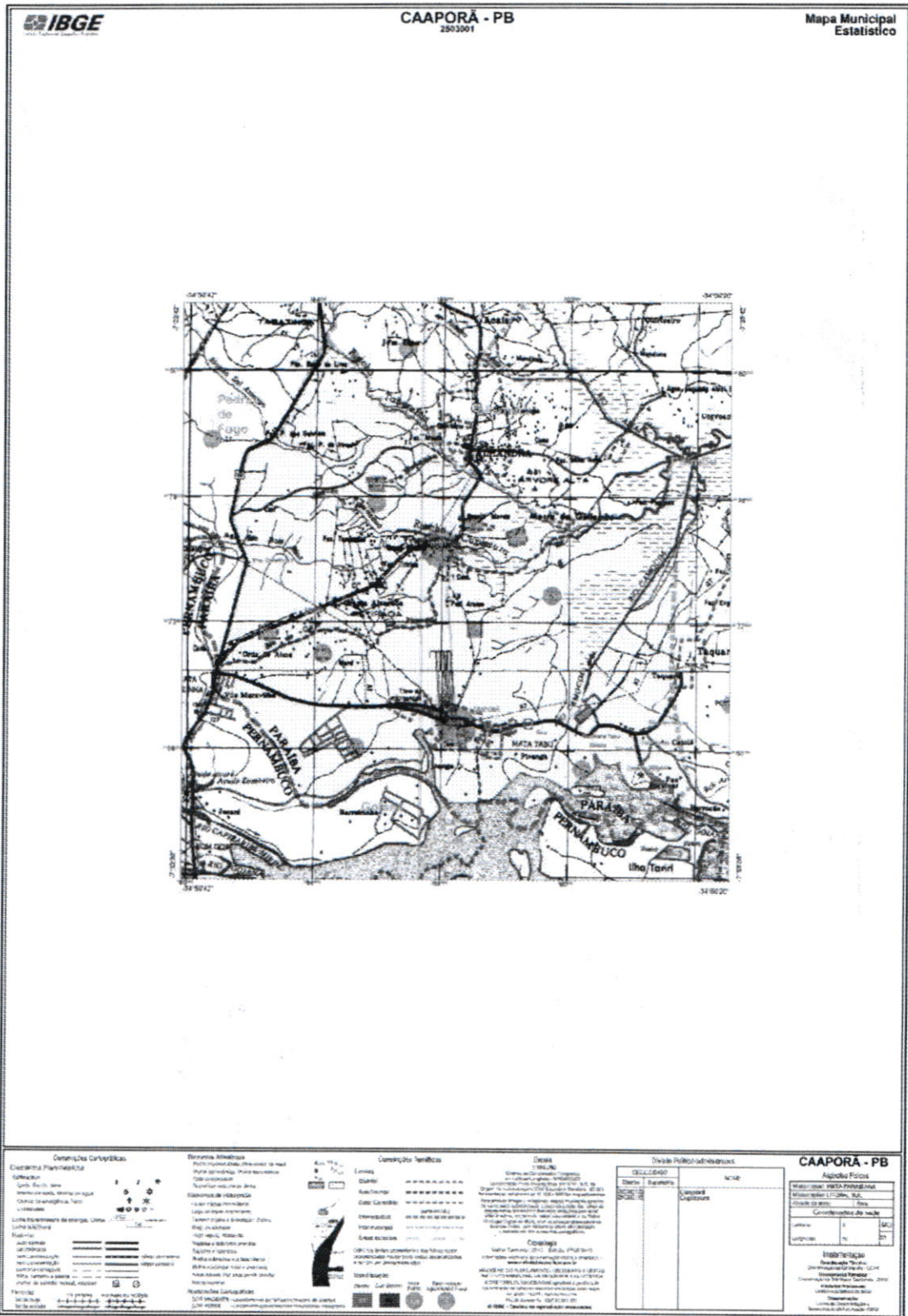


Legenda
Paraiíba
Caaporã





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

3 ESTUDOS PRELIMINARES E DIMENSIONAMENTO TÉCNICO

3.1 Estudos Preliminares

O estudo preliminar foi realizado para estabelecer e assegurar as diretrizes gerais visando garantir a viabilidade técnica/econômica e a solidez do investimento.

Inicialmente foram verificados os requisitos mínimos necessários para execução do projeto, quais sejam:

- Exame das áreas objeto da intervenção;
- Restrições da Prefeitura e de outros órgãos (SUDEMA, DER e ENERGISA);
- Levantamento planialtimétrico (curvas de níveis e perfis longitudinais).

Na realização dos exames locais, foram observadas as seguintes características:

- Como as vias já estão implantadas, não existem consideráveis movimentações de terra nos pontos de tangência vertical e horizontal;
- Os locais estão localizados em área seca;
- As áreas previstas não estão situadas em regiões sujeitas à erosão acentuada;
- As áreas dos logradouros não estão sobre aterro com materiais sujeitos a decomposição orgânica;
- Possuem fácil acesso;
- Não há restrições por parte da Prefeitura Municipal de Caaporã – PB para execução do projeto;
- Com relação às restrições do DER – Departamento de Estradas e Rodagens, a área em estudo não está inserida da faixa *non edificandi* (de não construção);
- No tocante à concessionária de fornecimento de energia elétrica local, não haverá desconformidade no alinhamento dos postes.

Deverá ser solicitada manifestação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, embasada na Deliberação nº 3620, Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras - SELAP - Norma Administrativa NA – 126 Procedimentos Para Dispensa de Licenciamento Ambiental do Copam - Conselho de Proteção Ambiental, aprovada na 577ª Reunião Ordinária de 24.03.2015, publicada no DOE-PB em 25.03.2015, que caracteriza dispensa do licenciamento ambiental para pavimentação e drenagem de vias públicas em áreas urbanas.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

3.2 Dimensionamento Técnico

3.2.1 Pavimentação

3.2.1.1 Concepção da Estrutura do Pavimento

A estrutura do pavimento foi concebida de acordo com a disponibilidade de materiais regionais nas proximidades da intervenção, conforme as características dos esforços solicitantes provenientes do tráfego e das condições climáticas da área a ser pavimentada. Foi também considerado o prazo de execução da obra, observando a relação custo x benefício.

3.2.1.2 Pavimentação em Paralelepípedos

Os paralelepípedos deverão ser de pedra granítica, satisfazendo às seguintes condições:

a) Características intrínsecas:

As rochas das quais se pretende extrair paralelepípedos deverão ser de granulação fina a média, homogêneas, sem fendilamentos e sem alterações, além de apresentarem condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e as especificações mais comuns são as seguintes:

- resistência à compressão simples: maior que 1.000 kg/cm^2 (105 KN/m^2);
- peso específico aparente: mínimo de 2.400 kg/m^3 (24 KN/m^3);
- absorção de água, após 48 horas de imersão: menor que 0,5%, em peso.

b) Características extrínsecas:

Forma: Os paralelepípedos devem se aproximar o máximo possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si. Em certos casos e em determinados tipos de rochas, permite-se que a face inferior seja ligeiramente menor que a face superior, e a peça passaria a ser um tronco de pirâmide de bases paralelas, cuja diferença máxima admitida é de 2 cm.

As dimensões são as mais variadas possíveis, dependendo do local e da natureza da rocha. Adotaremos as dimensões estabelecidas pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) - São Paulo:

- Largura: 11,5 a 15 cm;
- Comprimento: 22 a 28 cm;
- Altura: 13 a 15 cm.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

3.2.1.3 Dimensionamento

a) Carga Transmitida ao Terreno

Por ser um pavimento de blocos rígidos de pedra de dimensões médias e com ligações precárias entre si, o pavimento de paralelepípedos possui comportamento semi-flexível, admitindo grandes deformações.

A aplicação de carga sobre o bloco de pedra é integralmente transmitida ao subleito, pois a intermitência do conjunto praticamente impede a transmissão lateral.

As saliências e reentrâncias das faces laterais, assim como o atrito provocado pelo rejuntamento da areia, não são consideradas para o cálculo no que se refere à distribuição tangencial das cargas aplicadas sobre o bloco e retransmitidas ao subleito imediatamente abaixo.

b) Cálculo da espessura do pavimento em função do CBR (Índice de Suporte Califórnia):

Embora não haja estudos precisos para dimensionamento de pavimentos em paralelepípedos, alguns conceitos teóricos viabilizam a sua aplicação, tendo como base conhecimentos essencialmente práticos e de eficiência comprovada (*Manual de Técnicas de Pavimentação Vol. 2 - Eng. Wlastermiler de Senço - PINI*).

As Normas Rodoviárias consideram a soma das espessuras da base de areia e do revestimento de paralelepípedos como sendo a espessura total do revestimento. Adotando o valor necessário para atingir cotas de greide fixas e aplicando a forma empírica do Índice de Suporte Califórnia (CBR), utilizada pelos franceses (Peitier), que fornecem valores semelhantes aos dos gráficos comumente utilizados, tem-se:

$$e = \frac{100 + 150 \times \sqrt{P}}{(I_s + 5)}$$

Sendo:

I_s : CBR, em porcentagem;

e : espessura total do pavimento, em centímetros;

P : carga por roda, em toneladas.

Isolando I_s , obtém-se:

$$I_s = \left[\frac{(100 + 150 \times \sqrt{P})}{e} \right] - 5$$

Com relação a espessura total do calçamento adotaremos 23 cm uma vez que será possível atender essa exigência da antiga norma utilizando-se um colchão de areia com espessura máxima de 10 cm e blocos de rocha com altura mínima de 13 cm.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

No que diz respeito à carga transmitida ao terreno, o valor adotado no exemplo (6 t/roda → 12 t/eixo) é o dobro da carga máxima admitida pelo CONTRAN para um eixo isolado com dois pneumáticos. Certamente a carga considerada é muito superior ao tipo de tráfego que acontecerá na rua projetada.

Considerando-se um veículo tipo picape, cabine simples, dois eixos simples e peso bruto total (veículo + carga) de 3 t resultaria um carregamento de 0,75 t/roda no pavimento.

Aplicando o método de dimensionamento, admitindo tráfego leve, o resultado será 15,32% ao considerar $e = 23\text{cm}$ e $P = 6\text{t}$. Deste resultado se conclui que se o subleito tiver um suporte menor que 15,32% a espessura total do pavimento será maior que 23cm.

3.2.2 Drenagem

A determinação da equação das chuvas intensas será o primeiro passo no dimensionamento da drenagem de águas pluviais. A partir dela é possível ser prevista a quantidade de água que deverá ser escoada pela pavimentação. Salienta-se que taxa de infiltração em drenagem urbana é mínima, sendo descontada do escoamento superficial atribuído ao que se chama de coeficiente de deflúvio (ou coeficiente de *Run off*). Em seguida, aplicou-se os métodos de controle das águas superficiais e subterrânea, ou seja, o impedimento das águas aos locais críticos por meio de materiais pouco permeáveis, ou ainda ao escoamento rápido das águas para locais afastados da obra sem danificar as estruturas de captação, condução e desemboque.

Para determinar as chuvas intensas, foram obtidas as medidas pluviométricas coletadas por meio das estações meteorológicas da Gerência de Monitoramento e Hidrometria da Agência Executiva de Gestão das Águas – GEMOH/AESA do Estado da Paraíba.

Nos pluviômetros as medidas foram coletadas em intervalos de 24h, sendo a altura pluviométrica expressa em milímetros.

A frequência refere-se ao número de repetições da maior precipitação dentro de um intervalo de tempo. A duração foi o período de tempo contado desde o início da precipitação até o fim, mensurada em horas. Dessa forma, a intensidade da precipitação será a relação entre a altura pluviométrica e a duração da precipitação, expressa em milímetros por hora.

A partir dos dados disponibilizados pela GEMOH, foi possível estabelecer as máximas intensidades ocorridas durante uma dada chuva.

Dessa forma, fixou-se os limites de duração em 15min, pois representa o menor intervalo possível de leitura com precisão adequada em 24 horas (VILLELA&MATOS, 1975).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

A partir do intervalo de duração mencionado, definiu-se a intensidade/duração da precipitação, referente a diferentes frequências de ocorrências. Estimou-se, com base nos registros pluviométricos e valendo-se dos princípios das probabilidades, a máxima precipitação possível de ocorrer em Caaporã – PB com frequência de 10 anos.

Também foram observadas as séries máximas observadas em cada ano (séries anuais).

3.2.2.1 Determinação da Equação das Chuvas Intensas

Com o fim de mitigar os efeitos das inundações, comumente utiliza-se obras hidráulicas que requerem uma vazão específica para o projeto. A vazão de projeto pode ser estabelecida com base em dados disponíveis de vazão ou de intensidade das chuvas. Em muitos locais, no entanto, não se dispõe desses dados, principalmente em bacias de pequeno porte como no caso em análise.

Fendrich (1999), por exemplo, recomenda que seja priorizada as relações IDF (*intensidade de chuva, duração e frequência*) para a determinação das vazões de projeto, cujo trabalho pioneiro no Brasil foi desenvolvido por Pfafstetter (1957). Equações para vários locais vem sendo revisadas e atualizadas com base em séries temporais mais extensas, incorporando alterações ocorridas no regime de chuvas (Fendrich, 1998; 1999; Costa, 1999; Costa e Brito, 1998; 1999; Júnior, 1999; Figueiredo, 1999; Naghettini et al., 1999; Souza, 1972; Souza, 1969; Pfafstetter, 1957; Alcântara, 1960 e Wilken, 1978). Quando registros de chuva mais extensos são disponíveis para vários locais de uma região, as relações IDF podem ser utilizadas com maior confiabilidade, além de permitirem uma regionalização para superar o problema da falta de dados.

Estudos pioneiros sobre chuvas intensas no Estado da Paraíba foram conduzidos por Pfafstetter (1957) e Souza (1972) utilizando dados de registros de chuva de estações localizadas em João Pessoa, no Litoral, e em São Gonçalo, no Sertão. Pfafstetter (1957) ajustou para essas localidades os coeficientes da relação entre a precipitação e o período de retorno para várias durações, enquanto Souza (1972), utilizando 13 anos de dados da estação de João Pessoa, desenvolveu uma relação IDF semelhante à equação em referência. Considerando que o Estado da Paraíba dispõe apenas dessas relações antigas, faz-se necessário uma atualização com dados mais abrangentes. Neste trabalho, foram estabelecidas relações IDF para 15 estações pluviográficas no Estado da Paraíba. Os coeficientes das relações obtidas foram regionalizados, permitindo a determinação da equação para qualquer local do Estado. A metodologia empregada e os resultados são discutidos no trabalho.

A equação geral da relação IDF é dada na forma (Bernard, 1930):





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

$$i = \frac{K \times T^m}{(t + B)^n}$$

Sendo:

i: intensidade máxima, geralmente em mm/h;

T: frequência em termos do tempo de recorrência, em anos;

t: duração da chuva, geralmente expressa em minutos;

B, n, m, K: constantes locais.

A determinação dos coeficientes da equação acima para um dado local requer informações de intensidade de chuva. Neste trabalho foram utilizados dados de 15 postos na Paraíba: 14 postos do banco de dados da SUDENE e 1 posto operado pela AESA, situados nas regiões do Litoral, Agreste, Curimataú e Sertão.

São eles: João Pessoa (7 anos), Campina Grande (11 anos), Guarabira (12 anos), Barra de Santa Rosa (13 anos), Seridó (16 anos), Monteiro (9 anos), Taperoá (15 anos), Teixeira (17 anos), Patos (9 anos), Catolé do Rocha (27 anos), Antenor Navarro (30 anos), Bonito de Santa Fé (15 anos), São Gonçalo (7 anos), Itaporanga (7 anos) e o posto da bacia experimental de Sumé (9 anos). A localização dos postos pode ser vista na Figura abaixo:

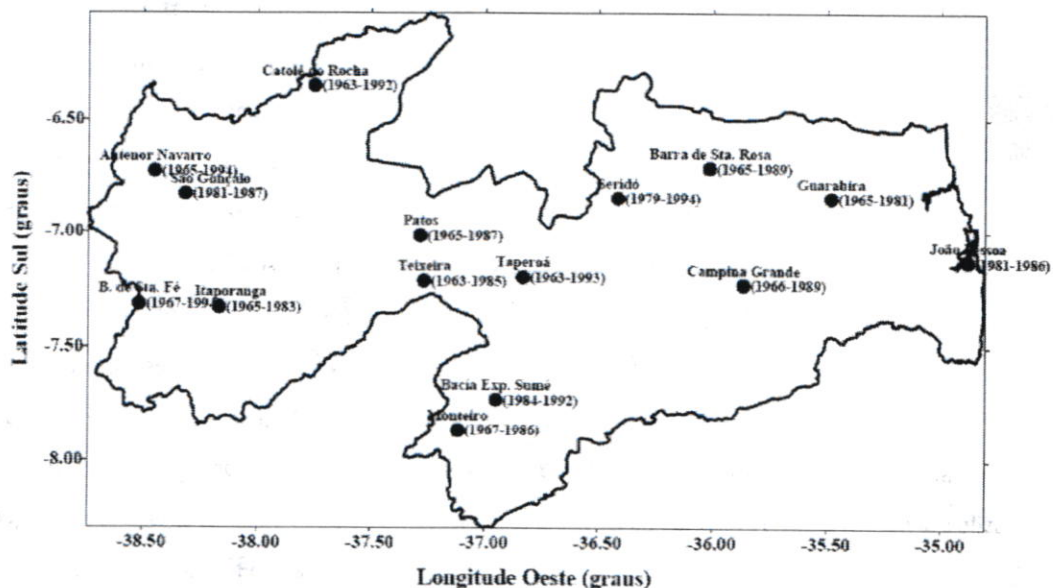


Figura 1 - Postos Pluviográficos da Paraíba.

Com base nos dados dos postos constantes na Figura 1, foram estabelecidas séries anuais de intensidades máximas para as estações com mais de 10 anos e séries parciais para as demais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha 256 / 1

Segundo Chow (1964), a seleção de dados para o projeto de uma estrutura deve ser feita pelo tipo de estrutura ou projeto. Por outro lado, CETESB (1986) recomenda que as séries parciais devem ser utilizadas para períodos de retorno até 10 anos. A série anual é mais usual, principalmente quando se dispõe de muitos dados. A série parcial tem a vantagem de superar o problema da deficiência no tamanho da amostra. O emprego das séries temporais permitiu determinar os coeficientes da equação dos postos, os quais foram validados e regionalizados para facilitar a estimativa da intensidade máxima para diferentes durações e período de retorno em outros locais do Estado.

a) Digitalização e Processamento dos Diagramas de Chuva

O método convencional para seleção das séries consiste na fixação das durações das chuvas em que os diagramas são digitalizados, permitindo determinar as alturas e intensidades, sendo então obtidos os valores máximos anuais. O procedimento adotado foi a digitalização dos pontos de mudança de intensidade para todos os pluviogramas disponíveis, obtendo-se a base de dados para o cálculo das intensidades. Um programa computacional lê os dados e permite a detecção e eliminação de erros. Posteriormente, as chuvas máximas para durações definidas são calculadas utilizando-se a metodologia descrita por Alcântara (1960) e citado por Wilken (1978). As durações utilizadas foram 5, 10, 15, 30, 45, 60 e 120 min, comuns no cálculo de chuvas intensas e vazões de projetos de obras de drenagem urbana.

b) Análise de Frequência da Série

A análise de frequência das séries, para uma dada duração, foi realizada aplicando-se o método de Chow (1964) com fator de frequência calculado pelo método de Gumbel. Os resultados obtidos serviram de base para determinação dos coeficientes da equação IDF para cada um dos postos analisados.

c) Determinação dos Coeficientes B , n , m e K

Logaritmando a equação IDF, resulta em:

$$\log i = \log A - n \log(t + B)$$

Onde:

$$\log A = \log(KT^m) = \log K + m \log T$$

A segunda equação é a equação de uma reta com coeficientes n (angular) e $\log A$ (linear). Segundo Wilken (1978) não existe regra específica para determinação da constante B , podendo ser obtida pelo método de tentativa e erro ou método gráfico. Neste trabalho, o valor de B , para um dado posto, foi ajustado conforme o maior coeficiente de determinação (r^2) da correlação linear





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

entre $\log i$ e $\log(t + B)$ para o período de retorno de 5 anos. Para os outros períodos de retorno considerados (2, 10, 15, 20, 25, 50 e 100 anos) o valor de B foi mantido, não sendo observado mudança significativa no coeficiente de determinação, e os valores de n e $\log A$ da reta de regressão determinados. O valor médio de n foi então calculado para representar o posto em consideração, enquanto os valores de $\log A$ serviram para determinação das constantes m e K da terceira equação.

A terceira equação é também a equação de uma reta com coeficiente angular m e coeficiente linear $\log K$. De modo semelhante, os valores de $\log A$ e $\log T$ foram correlacionados e os valores de m e K da reta de regressão determinados.

Os resultados obtidos para B, n, m e K com a aplicação da metodologia anteriormente descrita para todos os postos encontram-se na Tabela 2. Exemplificativa, a Figura 2 mostra uma aplicação da equação do posto de Antenor Navarro obtida com base nos 20 anos selecionados para o ajuste, considerando diferentes durações e períodos de retorno.

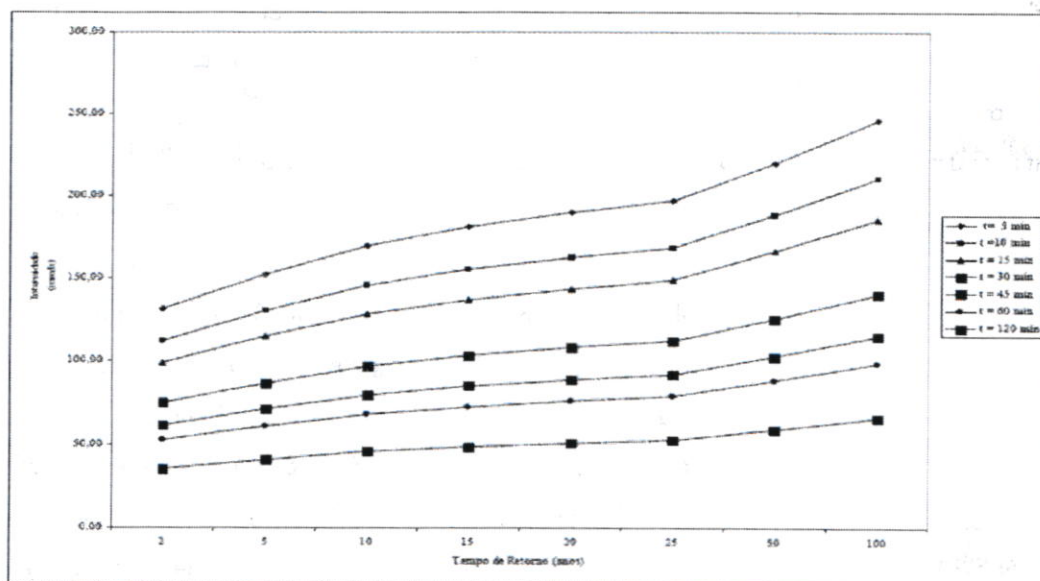


Figura 2 - Relações IDF para Antenor Navarro.

d) Validação das Equações

As equações de Antenor Navarro (Sertão) e Barra de Santa Rosa (Curimataú) foram validadas utilizando-se um período não considerado na sua determinação. Foram usados 10 anos para validar a equação de Antenor Navarro e 7 anos para Barra de Santa Rosa. Para João Pessoa, os resultados dos trabalhos de Pfafstetter (1957) e Souza (1972) foram comparados com os calculados pela equação





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

determinada neste trabalho. Os resultados da validação são mostrados nas Figuras 3 e 4, para a duração de 15 minutos.

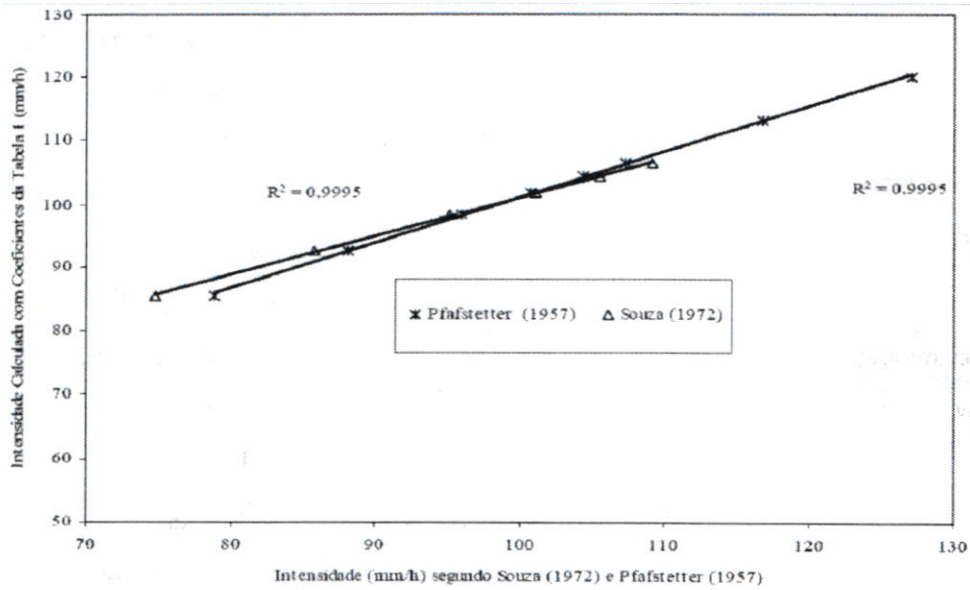


Figura 3 –Valores Simulados para João Pessoa (Validação p/t=15 min).

e) Regionalização dos Coeficientes

Os coeficientes B , n , m e K dos postos estudados foram utilizados para a regionalização respectiva, obtida através de interpolação pelos métodos de Krigging e Inverso da Distância. Para tanto, foi usado o programa SURFER versão 6.0 para a definição das isolíneas dos coeficientes sobre todo o Estado da Paraíba.

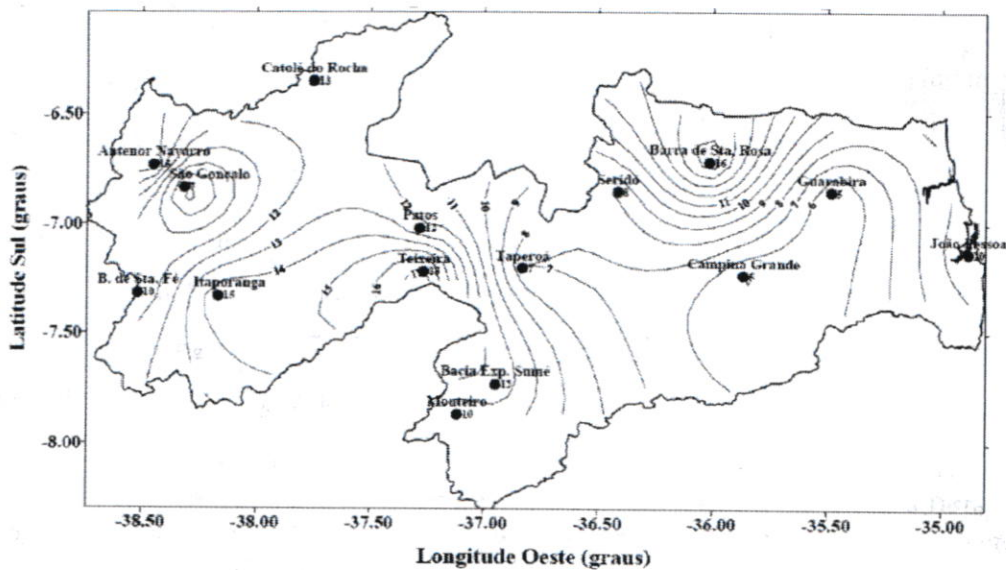


Figura 4 - Isolinas do coeficiente B .



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

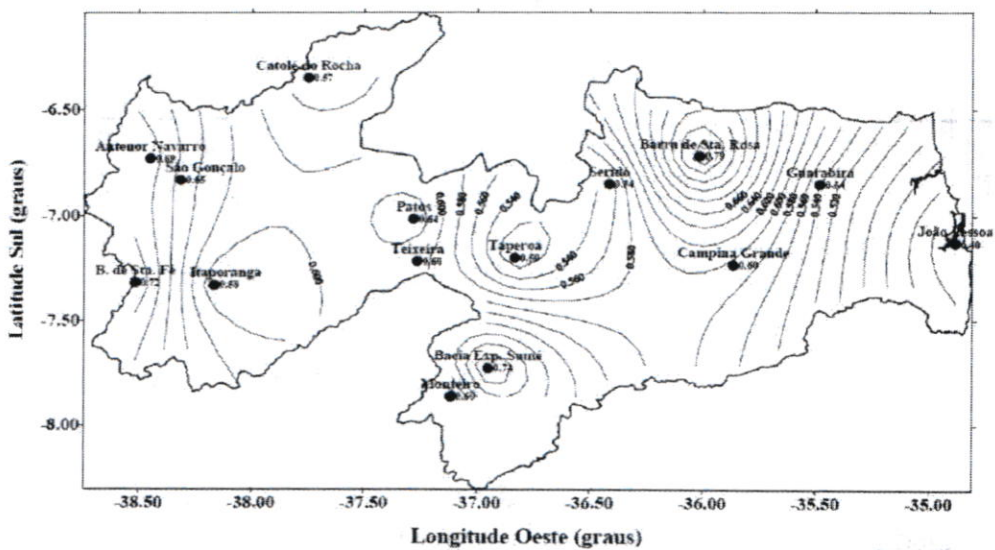


Figura 5 - Isolinhas do coeficiente n .

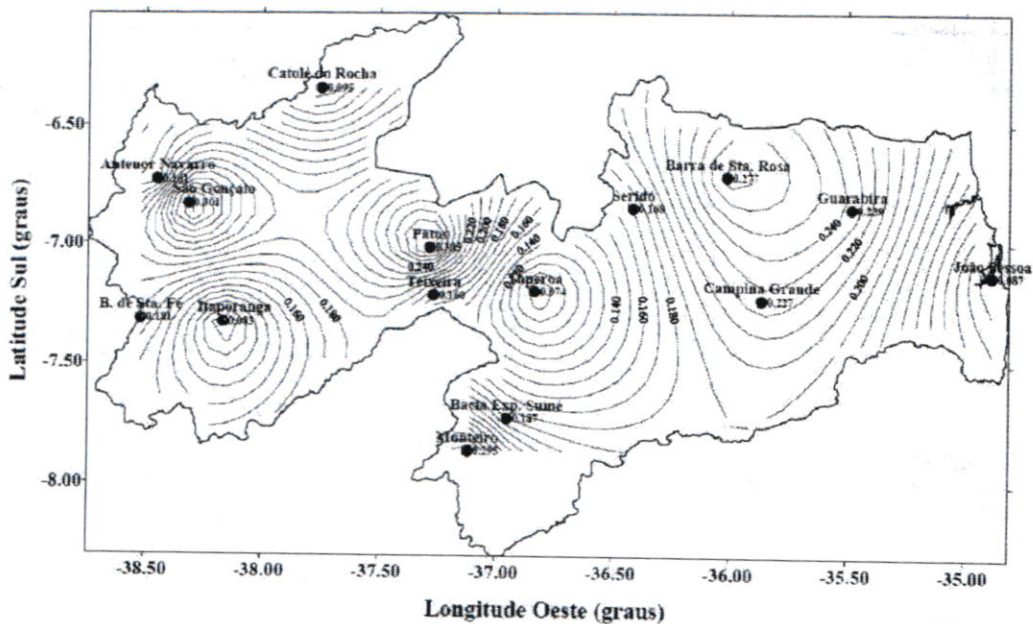


Figura 6 - Isolinhas do coeficiente m .



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

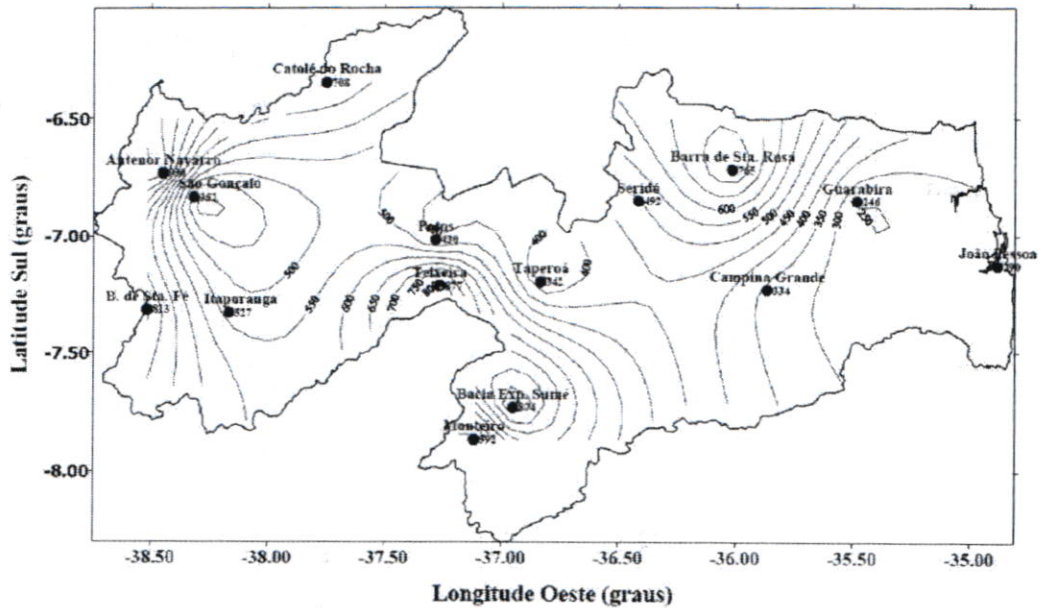


Figura 7 - Isolinhas do coeficiente K.

f) Análise dos Resultados

Os coeficientes B, n, m e K dos postos (Tabela 2) foram bem ajustados com valores do coeficiente de determinação (r^2) variando entre 0,87 e 0,99 para a correlação entre $\log i$ e $\log(t + B)$ e entre 0,92 e 0,99 para a correlação entre $\log A$ e $\log T$, sugerindo que as equações representam bem as condições climáticas podendo ser utilizadas na simulação de chuvas máximas na Paraíba. As equações de Antenor Navarro, Barra de Santa Rosa e João Pessoa foram validadas para um período não usado na sua determinação, através da comparação de valores simulados com os observados e com os resultados de trabalhos anteriores. Os valores de r^2 foram usados como critério, tendo ficado entre 0,95 e 0,99 em todas as durações. A boa qualidade dos resultados estimulou a geração de isolinhas dos coeficientes sobre todo o Estado da Paraíba, o que permite determinar a equação para qualquer local desejado. No caso do município de Caaporã - PB, situado nas proximidades de João Pessoa - PB, iremos utilizar os valores dos coeficientes relativos à estação em epígrafe.

Para o período de retorno, os sistemas de micro drenagem em geral são dimensionados para frequências de descargas de 2, 5 ou 10 anos, de acordo com as características da ocupação da área a ser beneficiada. A seguir são apresentados alguns valores comumente utilizados:

Ocupação da Área	Período de Retorno (em anos)
<p>LINCOLN CARTAXO ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8 +55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com</p>	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Residencial	02 a 10
Comercial	05 a 10
Terminais Rodoviários	05 a 10
Aeroportos	02 a 05

Tabela 1 - Estimativa de período de retorno a partir do tipo de ocupação da área.

Nome	Latitude	Longitude	N*	Período	B	n	m	K
Antenor Navarro	6°44'	38°27'	30	(65-94)	15	0,693	0,161	936
Barra de Santa Rosa	6°43'	36°04'	17	(65-89)	16	0,786	0,277	765
Bonito de Santa Fé	7°19'	38°31'	15	(67-94)	10	0,729	0,181	813
Campina Grande	7°14'	35°52'	11	(66-89)	5	0,596	0,227	334
Catolé do Rocha	6°21'	37°45'	27	(63-92)	13	0,566	0,095	708
Guarabira	6°50'	35°29'	12	(65-81)	5	0,536	0,239	246
Taperoá	7°12'	36°50'	15	(63-93)	7	0,497	0,074	342
Teixeira	7°13'	37°15'	17	(63-85)	18	0,604	0,16	877
Seridó	6°51'	36°25'	16	(79-94)	8	0,543	0,168	492
Itaporanga	7°19'	38°09'	12	(65-83)	15	0,58	0,083	527
João Pessoa	7°08'	34°53'	6	(81-86)	10	0,398	0,087	290
Monteiro	7°52'	37°07'	9	(67-86)	15	0,724	0,295	302
Patos	7°01'	37°17'	9	(65-87)	12	0,639	0,305	429
Bacia Experimental de Sumé	7°43'	36°57'	9	(84-92)	12	0,735	0,187	874
São Gonçalo	6°50'	38°19'	7	(81-87)	7	0,651	0,301	352

Tabela 2 - Coeficientes B, n, m e K das Equações de Chuvas Obtidas.

A partir dos dados constantes na Tabela 2, estimamos a intensidade da chuva de projeto em **85,62 mm/h**.

g) Determinação do Coeficiente de Deflúvio

A água da chuva contribui para o fluxo de água a partir do instante em que atinge a superfície do solo. Parte da água precipitada esco superficialmente ao superar a capacidade de infiltração, e parte é infiltrada no solo, seguindo por percolação (escoamento subterrâneo) ou encontrando camadas menos permeáveis de modo a escoar lateralmente (escoamento subsuperficial) até que atinja o leito do curso natural ou reapareça na superfície em forma de nascentes. O escoamento subterrâneo e o subsuperficial possibilitam a alimentação dos cursos d'água, permitindo sua existência durante períodos de seca. O termo *run off* corresponde aos dois escoamentos: superficial e subsuperficial (CRUCIANI, 1987).

Os procedimentos comumente aplicados, tanto para obras de micro drenagem como para de macrodrenagem, são os de natureza analítica, uma vez que trazem na sua definição estudos matemáticos/empíricos que promovem maior credibilidade aos seus resultados. Logo, os métodos analíticos foram empregados no presente trabalho.

Os três tipos de métodos analíticos são conhecidos como: Método Racional, Método do Hidrograma Unitário e a Análise Estatística. Para obras de micro drenagem o método mais empregado em todo o mundo ocidental é o Método Racional por ser de mais fácil manipulação,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

todavia não é recomendável para o cálculo de contribuições de bacias com áreas superiores a 1,0 km² devido à natureza simplificada da tradução do fenômeno. Bacias de drenagem com área superior a 2,0 km² necessita-se de análise mais acurada, pois a simplificação dos cálculos poderá acarretar em obras hidráulicamente super ou subdimensionadas. Recomenda-se para obras de drenagem com áreas de contribuição superiores à 100 hectares utilização do Hidrograma Unitário Sintético, desde que sua elaboração seja baseada em dados obtidos através de análises da área em estudo. A Análise Estatística é recomendada para cursos de água de maior porte, onde a área de contribuição seja superior a 20 km², servindo essencialmente para previsão dos volumes de cheias. A principal limitação do método está na exigência de grande número de dados para sua aplicação. Sendo assim, o Método Racional foi o empregado no dimensionamento do trabalho por ser indicado para projetos de micro drenagem em geral.

Originário da literatura técnica norte-americana (Emil Kuichling - 1890), o Método Racional traz resultados bastante aceitáveis para o estudo de pequenas bacias, em função da simplicidade de operação e inexistência de método de maior confiabilidade para situações desta natureza. Menores erros funcionais advirão da maior acuidade na determinação dos coeficientes de escoamento superficial e dos demais parâmetros necessários para determinação das vazões que influirão diretamente nas dimensões da obra e do sistema a ser implantado.

O Método Racional relaciona axiomáticamente a precipitação com o deflúvio considerando as principais características da bacia, tais como: área, permeabilidade, forma, declividade média, etc., sendo a vazão de dimensionamento calculada pela seguinte expressão para áreas menores que 2Km²:

$$Q = \frac{C \times i \times A}{36 \times 10^4}$$

Sendo:

Q: Descarga por metro linear da rodovia (m³/s/m);

C: coeficiente médio de escoamento superficial (adimensional);

i: intensidade de precipitação (cm/h);

A: área de contribuição por metro linear da sarjeta (m²/m).

h) Coeficiente de deflúvio de acordo com a natureza da superfície

São encontradas diversas formas de se estimar o coeficiente de escoamento superficial (deflúvio) na literatura especializada. VILLELA&MATOS (1975) apresenta valores de coeficiente de





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

deflúvio (C), extraídos do Manual de Técnica de Bueiros e Drenos da ARMCO, que variam de acordo com a natureza da superfície, conforme demonstrado na Tabela 3:

Superfície	Valores de C
Telhados perfeitos, sem fuga	0,70 a 0,95
Superfícies asfaltadas e em bom estado	0,85 a 0,90
Pavimentações de paralelepípedos, ladrilhos ou blocos de madeira com juntas bem tomadas	0,75 a 0,85
Para as superfícies anteriores sem as juntas tomadas	0,50 a 0,70
Pavimentações de blocos inferiores sem as juntas tomadas	0,40 a 0,50
Estradas macadamizadas	0,25 a 0,60
Estradas e passeios de pedregulho	0,15 a 0,30
Superfícies não revestidas, pátios de estrada de ferro e terrenos descampados	0,10 a 0,30
Parques, jardins, gramados e campinas, dependendo da declividade do solo e da natureza do subsolo	0,01 a 0,20

Tabela 3 - Valores do Coeficiente de Deflúvio (C) extraídos do Manual de Técnica de Bueiros e Drenos da ARMCO.

i) Coeficiente de rugosidade de Manning

No cálculo das velocidades nas sarjetas é utilizada a Equação de Manning, qual seja:

$$V = \frac{1}{n} \times R^{2/3} \times S^{1/2}$$

Sendo:

V: velocidade média na seção (m/s);

n: coeficiente de rugosidade Manning (s/m^{1/3});

R: raio hidráulico (m). O raio hidráulico é o quociente entre a área molhada e o perímetro molhado;

S: declividade (m/m). A inicial "S" vem da palavra inglesa *Slope* que quer dizer declividade.

O coeficiente de rugosidade mencionado varia de acordo com o tipo de superfície de escoamento, com base na Tabela 4:

Superfície	n
Sarjeta em concreto com bom acabamento	0,012
Revestimento de Asfalto	
a) Textura lisa	0,013
b) Textura áspera	0,016
Revestimento em argamassa de cimento	
a) Acabamento com espalhadeira	0,014
b) Acabamento manual alisado	0,016
c) Acabamento manual áspero	0,020
Revestimento com paralelepípedo argamassados	0,020
Sarjetas com pequenas declividades longitudinais (até 2%) sujeitas a assoreamento "n" correspondente a superfície	0,02 a 0,005

Tabela 4 - Coeficientes de rugosidade de Manning (n).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

3.2.2.2 Dimensionamento do Escoamento Superficial nas Sarjetas

Área de contribuição (A) = Conforme Projeto;

Coeficiente de deflúvio (C) = 0,75;

Extensão (L) = Conforme Projeto;

Declividade (I) = Conforme Projeto;

Período de retorno (T) = 10 anos;

Coeficiente de rugosidade (n) = 0,02;

Tempo de concentração (t) = 10 minutos;

Intensidade de precipitação (i) = 98,405 mm/h.

No Anexo IV, encontra-se planilha de dimensionamento da drenagem pluvial.

4 ANEXOS

ANEXO I – Declarações

ANEXO II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

ANEXO III - Relatório Fotográfico das vias a serem pavimentadas;

ANEXO IV - Dimensionamento da drenagem pluvial;

ANEXO V - Planilha Orçamentária;

ANEXO VI - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

ANEXO VII - Sinalização Vertical;

ANEXO VIII – Plantas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ANEXO I
Declarações





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ANEXO II

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210386075

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1608146898**

Registro: **1608146898PB**

Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Registro: **0003461904-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Caaporã**

CPF/CNPJ: **08.865.644/0001-54**

RUA Salomao Veloso

Nº: **30**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **CAAPORÃ**

UF: **PB**

CEP: **58326000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO E ZONA RURAL**

Cidade: **CAAPORÃ**

UF: **PB**

CEP: **58326000**

Data de Início: **21/07/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Caaporã**

CPF/CNPJ: **08.865.644/0001-54**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	5.701,24	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	5.701,24	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPIPEDOS	5.701,24	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	5.701,24	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	5.701,24	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	5.701,24	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPIPEDOS	5.701,24	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	5.701,24	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	5.701,24	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	5.701,24	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPIPEDOS	5.701,24	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	5.701,24	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB, REALIZADO ATRAVÉS DOS CONTRATOS DE REPASSE 1073759-31/2020 e 1073357-09/2020, COM ÁREA DE 5701,24.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ccz71
Impresso em: 23/07/2021 às 10:26:39 por: . ip: 179.185.136.149

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210386075

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe		LINCOLN CARTAXO DE LIRA		Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Dados: 2021.10.18 09:22:17 -03'00'
NENHUMA - NAO OPTANTE		JUNIOR:06897861405		
8. Assinaturas		LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR - CPF: 068.978.614-05		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		Prefeitura Municipal de Caaporã - CNPJ: 08.865.644/0001-54		
_____ de _____ de _____	Local	_____ de _____ de _____	data	
9. Informações				
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.				
10. Valor				
Valor da ART: R\$ 88,78	Registrada em: 22/07/2021	Valor pago: R\$ 88,78	Nosso Número: 3362522	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ccz71
 Impresso em: 23/07/2021 às 10:26:40 por: . ip: 179.185.136.149

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ANEXO III

Relatório Fotográfico das vias a serem pavimentadas



LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
+55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha 270 / _____

ANEXO IV

Dimensionamento da drenagem pluvial



LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
+55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com

Pág. 25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ANEXO V
Planilha Orçamentária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha 272 / _____

ANEXO VI

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
+55 (83) 99924.4447 - lcprojetos@hotmail.com

Pág. 27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha 273 / 1

GENERALIDADES

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a instalação e o desenvolvimento das obras e serviços relativos à pavimentação no município de Caaporã – PB.

- Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas a seguir:

- Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e, salvo disposto em contrário ou identificado na planilha orçamentária, serão fornecidos pela empreiteira.
- Não será permitida a alteração das especificações dos materiais, exceto a juízo da fiscalização e com autorização por escrito da mesma.
- A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade e acabamento será esmerado.
Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.
- Todos os elementos e insumos constantes no escopo da construção devem obedecer às especificações aqui fixadas, não devendo ser utilizados elementos com qualidade inferior aos especificados em planilha.
- Alguns itens são mencionados apenas em planilha orçamentária, estes também devem obediência ao presente memorial.
- Os serviços devem ser aferidos no momento de sua execução;
- Os quantitativos estimados e apresentados em planilha serão objetos de adequação à demanda real executada;
- A visita técnica serve para que a empresa realize a sua prévia avaliação dos serviços a serem executados. Alguma sub-composição que eventualmente seja considerada necessária deve ser inserida nos itens principais do orçamento, pois não serão aceitos os pedidos de suplementação relativos a serviços dessa natureza;
- Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes em plantas e memoriais. No caso de dúvidas quanto às dimensões de projeto e medidas das cotas, dar-se-á prioridade aos valores cotados;
- Maiores esclarecimentos serão prestados pela fiscalização e/ou pelos responsáveis pelo projeto que procederão as verificações e aferições que julgarem oportunas;
- Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado à instalação da área por elementos ou funcionários da empreiteira deverá ser reparado sem ônus;
- A contratada deverá providenciar sob suas expensas o barracão da obra, adotando as providências necessárias para o início dos serviços. Incluem-se neste item a localização, preparo e disponibilização no local da obra de todos os equipamentos, mão-de-obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

- Será de natureza provisória, indispensável ao funcionamento do canteiro de obras, de maneira a dotá-la de funcionalidade, organização, segurança e higiene, durante todo o período em que se desenvolverá a obra, a obediência à Norma NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da construção.
- Barracão para escritório de obra disporá de instalações necessárias para o bom andamento dos serviços:
 - Mesas de trabalho e de reunião, geladeira, filtro, iluminação elétrica, telefone e fax quando necessários;
 - Instalações sanitárias completas.
 - De acordo as condições do ambiente, terão ventilação forçada ou ar condicionado (neste caso será necessário a adoção de forro térmico, o que poderá ser obtido com placas de isopor). A depender do porte da obra, será do tipo padrão pequeno, médio ou grande.
- As instalações sanitárias deverão ser construídas observando-se as seguintes características:
 - Ter portas de acesso que impeçam o devassamento e mantenham o resguardo conveniente;
 - Ter pisos impermeáveis e antiderrapantes;
 - Estar situadas afastadas do local destinado às refeições;
 - Ter ventilação e iluminação adequadas;
 - Possuir as instalações elétricas adequadamente protegidas;
 - Ter pé-direito mínimo de 2,50m;
 - Estar situadas em local de fácil e seguro acesso, não sendo permitido deslocamento superior a 2km do posto de trabalho;
- As instalações poderão ser executadas em madeira, devendo, entretanto, ser pintadas a óleo para que sejam laváveis e duráveis.
- Toda instalação sanitária de obra deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:
 - Conter Lavatórios;
 - Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
 - Serão individuais ou coletivos, do tipo calha revestida internamente com azulejos;
 - Possuirão as respectivas torneiras, sendo espaçadas de 0,60 m nos lavatórios coletivos;
 - Serão ligados à rede de esgotos quando houver ou, caso contrário, diretamente ao sumidouro, sem passar pela fossa;
 - Deverão ser previstos recipientes para coleta de papeis usados ao lado dos lavatórios;
 - Conter Vasos sanitários:
 - Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
 - Serão instalados em gabinetes com um mínimo de 1,00 m², possuindo porta com trinco interno;
 - Os gabinetes terão divisórias com altura mínima de 1,80 m e possuirão recipiente com tampa para depósito de papeis usados;
 - As peças serão de louça e possuirão sifão;
 - Terão caixa de descarga alimentada automaticamente;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

- Será ligado à rede de esgotos, quando houver ou, caso contrário, ao sistema fossa-sumidouro projetado para esse fim.

Todas as instalações provisórias deverão ser construídas de acordo com os padrões da Contratante, conforme instruções de instalações provisórias previamente aprovados pela Fiscalização.

A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se, dentre eles:

- A matrícula da obra no INSS;
- A ART de execução da obra junto ao CREA/PB.

Durante o decorrer da obra ficarão sob responsabilidade da Contratada, no tocante aos escritórios:

- A limpeza das instalações, o fornecimento de móveis e utensílios de consumo, água e energia elétrica, necessários às atividades da Fiscalização;
- A manutenção das instalações em perfeito estado de conservação e higiene;
- O fornecimento constante e contínuo de papel higiênico e remoção de lixo.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado

A contratada deverá instalar placa de obras nas dimensões 4,00m x 2,00m, em chapa de aço zincado nº 24. De acordo com a orientação da Secretaria de Comunicação do Município.

Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual de visual de placas de obras.

A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização. A contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores durante todo o período de execução da obra.

Para a fixação da placa, será utilizada estrutura de madeira de lei, sendo construída com peças de 7,5 x 2,5cm e 7,5 x 7,5cm de seção transversal, e fixadas entre si por meio de pregos 18 x 30.

A estrutura de sustentação da placa será fixada ao solo por meio de escavações de 0,30m x 0,30m e 0,50m de profundidade. Após a introdução da estrutura nas escavações, observará o nivelamento e alinhamento, procedendo-se com os escoramentos e o preenchimento das escavações utilizando concreto simples.

1.2 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide

A locação e nivelamento deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos. A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto. Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.



LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8

+55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com

Pag. 30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - Regularização de superfícies com motoniveladora

A via a ser pavimentada já possui revestimento de solo silto-arenoso sobre o terreno natural constituído por material arenoso. O conjunto apresenta capacidade de suporte suficiente para atendimento às cargas atuantes.

Nos poucos locais onde for necessário, o solo adicional deverá ser de qualidade igual ou melhor que o existente (A-2-4 HRB), aplicado com umedecimento, espalhamento e compactação, a partir da utilização de equipamentos adequados.

A liberação da regularização será feita visualmente pelo Engenheiro Fiscal da obra.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1 - Execução de pavimento em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa traço 1:3.

Os paralelepípedos deverão ser de granito ou de outras rochas satisfazendo às seguintes condições:

- Ser de granulação média ou fina, homogêneas, sem fendilhamentos e alterações, além de apresentarem condições satisfatórias de dureza e tenacidade.
- Os ensaios e as especificações mais comuns são os seguintes:
 - Resistência à compressão simples maior que 1.000 kg/cm²,
 - Peso específico aparente mínimo de 2.400 kg/m³,
 - Absorção de água após 48 h de imersão menor que 0,5 % em peso.

Nota do projetista: A inspeção visual do Engenheiro Fiscal poderá permitir a dispensa desses ensaios com base na sua experiência prática.

Os paralelepípedos devem se aproximar o máximo possível da forma prevista com faces planas e sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face superficial do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e, nos casos mais comuns, perpendiculares entre si. Em qualquer caso, as dimensões da face inferior não devem diferir mais de 2 cm das da face superior.

Nota do projetista: As dimensões são as mais variadas possíveis, podendo-se aceitar variações de 13 a 15 cm para comprimento, largura e altura.

Os paralelepípedos deverão ser assentados sobre o colchão de areia normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Além disso, as juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do terço médio.

Os paralelepípedos depois de assentados deverão ser comprimidos com maço ou similar.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Os paralelepípedos, quando trazidos para o local de lançamento, poderão ser depositados sobre o subleito preparado caso não haja lugar disponível à margem da pista. Neste caso, os paralelepípedos deverão ser distribuídos em fileiras longitudinais interrompidas a cada 2,5 m para localização das linhas de referência para o assentamento.

Cravam-se ponteiros de aço ao longo da pista afastados entre si não mais que 10 m.

Marcam-se com giz, nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento ou super-elevação estabelecida pelo projeto. Distende-se fortemente um cordel pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, pelo eixo, e outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo das pistas. Entre o eixo e a guia outros cordéis podem ser distendidos sobre os cordéis transversais, com o espaçamento não superior a 2,5 m (com ponteiros auxiliares).

Pronta a rede de cordéis, procede-se com o assentamento da primeira fileira normal ao eixo. Nessa fileira deverá haver uma junta coincidindo com o eixo da pista. Os paralelepípedos deverão ser colocados sobre a camada de areia, acertada no ato assentamento de cada paralelepípedo de modo que sua face superior fique cerca de 1 cm acima do cordel; o calceteiro golpeia o paralelepípedo com o martelo de modo a trazer sua face superior ao nível do cordel. Assentado o primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente, formando-se juntas em função das irregularidades das faces dos blocos, este segundo, por sua vez, será assentado como o primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para a guia dos dois lados devendo terminar junto a esta, preferivelmente, por um paralelepípedo mais comprido que o comum.

A segunda fileira deverá iniciar-se colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais serão assentados como os da primeira fila.

As juntas da terceira fila deverão, tanto quanto possível, ficar no prolongamento das juntas da primeira fila, os da quarta no prolongamento da segunda e assim sucessivamente.

Os paralelepípedos empregados numa mesma fileira deverão ter larguras praticamente iguais. As juntas longitudinais e transversais não deverão exceder 1,5 cm.

Em junções de trechos retos, alargamentos para estacionamento, curvas de pequeno raio, esquinas, cruzamentos e entroncamento devem ser aplicadas as orientações construtivas constantes do Manual de Técnicas de Pavimentação – Volume 2 – Pág, 628 a 631 – Wlastermiller de Senço – 2001.

- Rejuntamento dos blocos

O enchimento das juntas será feito esparramando-se uma camada de areia do assentamento sobre o calçamento forçando-se a areia, por meio de vassouradas, a penetrar nas juntas até uma profundidade de 3 a 4 cm abaixo da face superior do bloco. Essa profundidade será preenchida com argamassa de cimento (ABNT-EB-1) e areia de assentamento no traço 1:3.

- Proteção





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

Durante todo o período de construção do calçamento, deverão ser construídas valetas próprias que desviem das enxurradas. Salienta-se que não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Para tanto, deverá ser providenciada a sinalização necessária.

- Verificações

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecida pelo projeto, com as seguintes tolerâncias:

A face do calçamento não deverá apresentar sob uma régua de 2,5 a 3,0 m de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 10 mm.

Não mais de 20% dos paralelepípedos assentados numa fileira completa poderão ter comprimentos diferentes do estabelecido no projeto. Serão permitidos numa fileira completa no máximo 10% de paralelepípedos com larguras diferentes da estabelecida no projeto. Quanto à altura, os paralelepípedos não poderão ter mais de 10 % de variação dos limites estabelecidos.

Numa fileira completa, no máximo 30% das juntas poderão exceder o limite de 1,5 cm.

- Entrega ao tráfego

O calçamento será entregue o tráfego somente após o endurecimento da argamassa de rejuntamento.

3.2 - Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica

Guia reta: peça prismática de granito ou outra rocha de resistência equivalente, de seção retangular ou destinada a limitar a pista pavimentada, proteger o calçamento e evitar deslocamentos dos paralelepípedos, assim como proteger os passeios. Tem, em geral, comprimento máximo de 80 cm por 10 a 15 cm de largura e 40 cm de altura. Nas curvas usam-se guias retas de menor comprimento.

Meio-fio: é o conjunto de guias assentadas e alinhadas ao longo das bordas da pista.

- Abertura, regularização e apiloamento das valas

Deverá ser aberta uma vala para assentamento das guias ao longo da borda do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado que será, por sua vez, apiloado.

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, serão implantados cinturões de travamento a cada 20,00m em algumas ruas, conforme memória de cálculo, devido à grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

- Assentamento das guias

As guias serão assentadas com a face que não apresente falhas nem depressões para cima de tal forma que assuma o alinhamento e o nível do projeto. Em pontos definidos em projeto, as guias serão rebaixadas para execução de rampas de acesso, em atendimento aos parâmetros de acessibilidade estatuídos pela norma NBR 9050/2004 da ABNT.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

- Rejuntamento das guias

As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia com a dosagem de 1:3 em volume.

- Reposição e apiloamento do material escavado

O material escavado das valas deverá ser repostado ao lado das guias e apiloado logo que fique concluído o assentamento das mesmas.

- Verificação e tolerância

O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 2 cm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

- Colchão de areia

Quando se trata de pavimentação de ruas de tráfego leve ou pouco intenso, a execução pura e simples do assentamento do paralelepípedo sobre a base de areia tem revelado ser suficiente.

A areia poderá ser de rio ou de cava. Deve ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, obedecendo à seguinte granulometria:

peneira nº 3 (6,35mm) - % que passa 100%

peneira nº 200 (0,07mm) - % que passa 5% a 15%

A areia, satisfazendo às especificações, deverá ser esparramada regularmente pelo subleito preparado. Nos casos comuns em que não

Essa areia poderá servir também para o preenchimento das juntas entre os paralelepípedos.

4. CALÇADA

4.1 – Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional.

As calçadas serão executadas conforme indicações no desenho da seção típica, constante da prancha anexa, com as seguintes orientações:

- Serão construídas alvenarias de tijolo cerâmico 8F em uma vez com altura variável no alinhamento oposto ao meio-fio para contenção. O terreno sob a calçada será regularizado (corte ou aterro) com a devida compactação;
- Sobre o terreno regularizado serão montadas formas com tiras de madeira com espessura de 1 cm fixadas ao solo através de piquetes formando quadros de modo a resultarem juntas secas retilíneas. As tiras de madeira terão altura prevista no projeto para o piso da calçada. Os quadros terão comprimento igual à largura da calçada.
- O piso do passeio será em concreto simples traço 1:2,5:3,5 – cimento/areia/brita 25 com espessura de 7 cm;
- O lançamento do concreto deverá ser procedido em quadros alternados em etapas a cada 24 horas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

- O concreto será adensado com utilização de soquete manual ou de placa vibratória. Posteriormente, será sarrafeado com régua de alumínio, utilizando-se as formas como mestras;
- Vinte e quatro horas após a concretagem será procedida a remoção das formas. Serão então concretados os quadros vazios, seguindo-se os mesmos procedimentos anteriores. Desta maneira, serão criadas “juntas frias” que permitirão os movimentos de dilatação e retração do concreto;
- O concreto será coberto com lona, plástico ou outro material adequado para a cura. Esta cobertura poderá ser substituída por uma camada de areia de 3 cm de espessura, sendo mantida molhada por irrigação periódica durante, pelo menos, 96 horas (4 dias);
- O acabamento final será dado utilizando-se desempenadeira de aço. Este acabamento terá textura homogênea, sem marcas de agregado graúdo ou da desempenadeira;
- Caso seja necessário, visando melhorar a qualidade do acabamento, poderá ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre o concreto sarrafeado e ainda úmido, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

4.2 – Caição em meio fio.

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de “CAL” sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

4.3 – Rampa de acessibilidade (passeio 1,5m).

As rampas de acesso serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT em especial a NBR 9050/84 conforme indicações do projeto. O procedimento construtivo será o mesmo das calçadas.

4.4 – Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural.

Deverá atender a NBR 9050. Os pisos para sinalização das acessibilidades aos portadores de necessidade especiais, serão em concreto com dimensões de 25x25cm. A largura e a cor das faixas que compõem uma sinalização tátil direcional devem ser constantes.

4.5 – Aterro com empréstimo para passeio de pedestre.

O aterro será necessário para perfeita execução de passeio (calçada), com materiais de primeira qualidade e executados nos locais conforme o projeto.

4.6 – Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19cm), assentado argamassa traço 1:4.

Será executada alvenaria de 1 vez, conforme consta no projeto. A alvenaria será executada com tijolos cerâmico, preferencialmente com junta de 10mm, observando o nivelamento de fiadas e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1 - Sinalização vertical de regulamentação

As placas de sinalização vertical a serem utilizadas encontram-se indicadas nos desenhos anexos e deverão ser construídas conforme as normas do CONTRAN.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

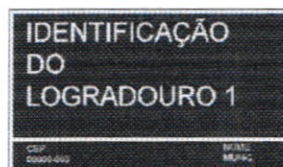
5.2 - Placa esmaltada para identificação nº de rua, dimensões 45x25cm

As placas para identificação das ruas deverão ser esmaltadas por vitrificação do esmalte sobre o metal a uma temperatura de 800°C, sendo sua superfície lisa e brilhosa, devendo possuir alta resistência mecânica e proteção contra intempéries. Suas cores não deverão sofrer alterações ao serem expostas aos raios solares.

As dimensões deverão ser de 45 x 25cm e terão as seguintes informações:

- Nome do logradouro, em tamanho de fonte proporcional as dimensões especificadas;
- Código de Endereçamento Postal - CEP, fornecido pelo Sistema de Correios e Telégrafos;

Conforme Modelo:



Modelo de Placa esmaltada para identificação de rua

6. DRENAGEM

6.1 - Boca de Lobo

As bocas de lobo serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa (cimento e areia), no traço 1:3, com lastro de fundo de 10 cm e tampa em concreto armado, com escoramento com madeira de 3ª qualidade e não aparelhada.

6.2 - Boca de Bueiro

As bocas de bueiro serão executadas em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais.

6.3 – Tubos de Concreto

Os tubos de concreto terão diâmetro indicado em projeto, junta rígida.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante todo o período de execução da obra, a área construída deverá ser mantida sempre limpa. Remover devidamente da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Proceder à remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

Não haverá pagamento específico para esse serviço devendo seu custo ser diluído nos demais itens.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB
Folha 282 / 1

ANEXO VII
Sinalização Vertical



LINCOLN CARTAXO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 160.814.689-8
+55 (83) 99924.4447 - lclprojetos@hotmail.com

Pág. 37



SINALIZAÇÃO VERTICAL

1 Introdução

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas **devem** obedecer a diagramação dos sinais contida neste Manual.

2 Princípios da sinalização de trânsito

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, **deve-se** ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

Para isso, é preciso assegurar à sinalização vertical os princípios a seguir descritos:

a) Legalidade

Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação complementar;

b) Suficiência

Permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;

c) Padronização

Seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios;

d) Clareza



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha 254 / _____

Transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;

e) Precisão e confiabilidade

Ser precisa e confiável, corresponder à situação existente;

Ter credibilidade;

f) Visibilidade e legibilidade

Ser vista à distância necessária;

Ser lida em tempo hábil para a tomada de decisão;

g) Manutenção e conservação

Estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO

3.1 Definição e função

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Assim, o desrespeito aos sinais de regulamentação constitui infrações, previstas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Pelos riscos à segurança dos usuários das vias e pela imposição de penalidades que são associadas às infrações relativas a essa sinalização, os princípios da sinalização de trânsito devem sempre ser observados e atendidos com rigor.

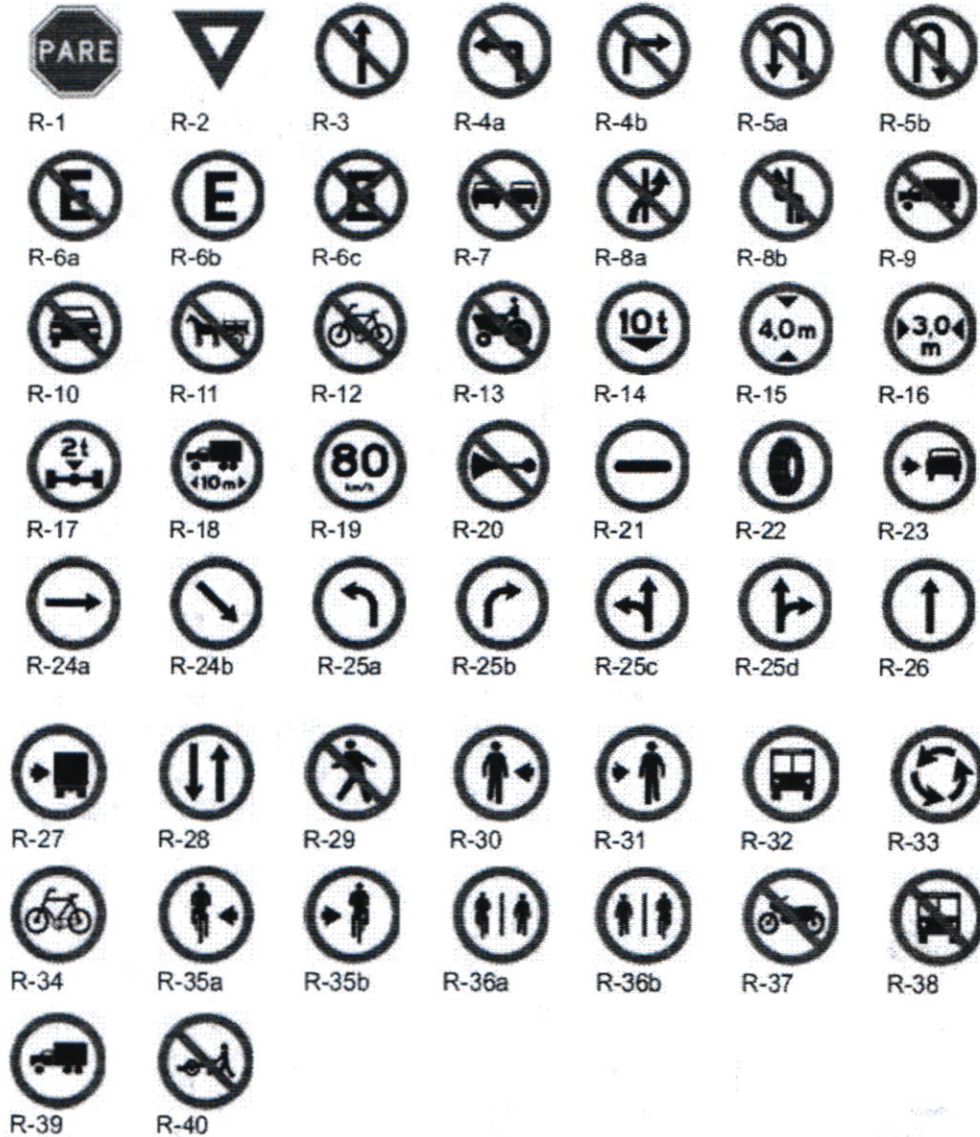
As proibições, obrigações e restrições devem ser estabelecidas para dias, períodos, horários, locais, tipos de veículos ou trechos em que se justifiquem, de modo que se legitimem perante os usuários.

É importante também que haja especial cuidado com a coerência entre diferentes regulamentações, ou seja, que a obediência a uma regulamentação não incorra em desrespeito à outra.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Conjunto de Sinais de Regulamentação:



3.2 Aspectos legais

As mensagens dos sinais de regulamentação são imperativas e seu desrespeito constitui infração, conforme capítulo XV do CTB.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e **devem** ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. Os detalhes dos sinais aqui apresentados constituem um padrão coerente com a legislação vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

3.3 Sinais de regulamentação

Com o objetivo de facilitar seu entendimento, escolha e aplicação, neste manual os 51 (cinquenta e um) sinais de regulamentação estão agregados em 8 (oito) grupos, alguns também em subgrupos, conforme sua natureza, função, característica e aspecto do trânsito que regulamentam.

Os grupos e subgrupos são os seguintes:

- a) Preferência de passagem;
- b) Velocidade;
- c) Sentido de Circulação;
- d) Movimentos de circulação:
 - d.1) Proibidos
 - d.2) Obrigatórios
- e) Normas especiais de circulação:
 - e.1) Controle de faixas de tráfego;
 - e.2) Restrições de trânsito por espécie e categoria de veículo;
 - e.3) Modos de operação.
- f) Controle das características dos veículos que transitam na via;
- g) Estacionamento;
- h) Trânsito de pedestres e ciclistas.

3.4 Características:

3.4.1 Padrões alfanuméricos

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar. Em áreas rurais devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números do tipo Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings series "D" ou "E (M)".

3.4.2 Retrorrefletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Nas rodovias ou vias de trânsito rápido, não dotadas de iluminação pública as placas devem ser retrorrefletivas, luminosas ou iluminadas.

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1), "Dê a Preferência" (R-2) e de "Velocidade Máxima" (R-19) sejam, no mínimo, retrorrefletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorrefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retrorrefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

3.4.3 Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca.

3.4.4 Suporte das placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.





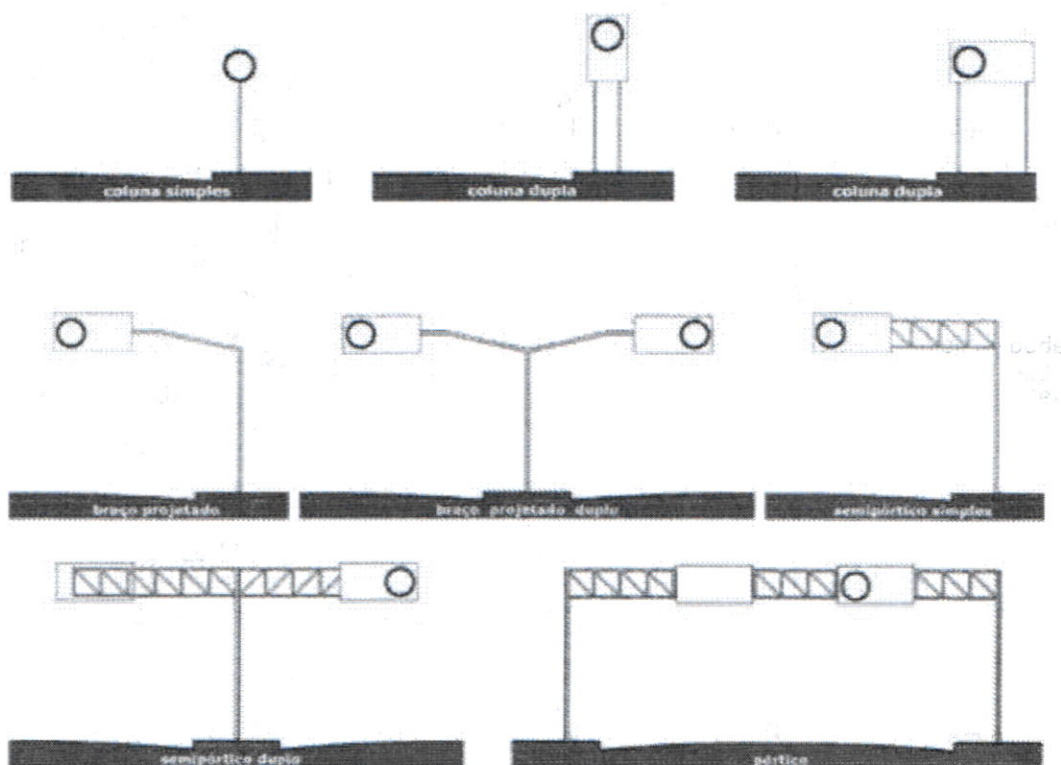
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

- Exemplos de suportes:



Em determinados casos as placas podem ser fixadas em suportes existentes usados para outros fins, tais como, postes de iluminação, colunas ou braços de sustentação de grupos semafóricos.

Por questão de segurança e visibilidade é recomendável, quando possível, que a estrutura de viadutos, pontes e passarelas seja utilizada como suporte dos sinais, mantida a altura livre destinada à passagem de veículos.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

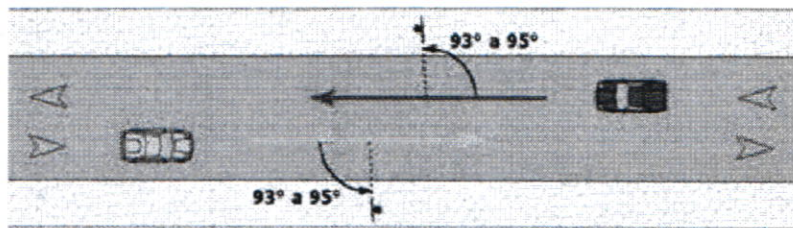
Os suportes **devem** possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. **Não devem** constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

3.4.5 Posicionamento na via

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização, consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que **devem** regulamentar, exceto nos casos previstos neste Manual.

As placas de sinalização **devem** ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.



As placas suspensas podem ser utilizadas, conforme estudos de engenharia de tráfego, nas seguintes situações:

- controle de uso de faixa de trânsito;
- interseção complexa;
- três faixas ou mais por sentido;
- distância de visibilidade restrita;
- pequeno espaçamento entre interseções;
- rampas de saídas com faixas múltiplas;
- grande percentagem de ônibus e caminhões na composição do tráfego;
- falta de espaço para colocação das placas nas posições convencionais;
- volume de tráfego próximo à capacidade da via.

Nas vias rurais e urbanas de trânsito rápido, a não ser que o espaço existente seja muito limitado, recomenda-se manter uma distância mínima de 50 metros entre placas, para permitir a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

A colocação de placas laterais em vias de trânsito rápido, com características semelhantes às vias rurais, poderá ser efetuada da mesma forma à aplicada nestas últimas, desde que não obstrua a eventual circulação de pedestres.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha 292 / _____

5.1 Regulamentação de Preferência de Passagem

Refere-se aos sinais que determinam os fluxos de veículos que devem parar ou dar preferência de passagem em uma interseção. São caracterizados, a seguir, os sinais:

R-1 - "Parada obrigatória"

R-2 - "Dê a preferência"

Sinal

Parada obrigatória

R-1



Significado

Assinala ao condutor que deve parar seu veículo antes de entrar ou cruzar a via/pista.

Princípios de utilização

O sinal R-1 deve ser utilizado quando se deseja reforçar ou alterar a regra geral de direito de passagem prevista no art. 29, inciso III, do CTB.

Seu uso deve se restringir às situações em que a parada de veículos for realmente necessária, sendo insuficiente ou perigosa a simples redução da velocidade, ou quando ocorrer uma das condições abaixo:

- onde o risco potencial, ou a ocorrência de acidentes, demonstre sua necessidade;
- nas interseções sem controle por semáforo, em área que tenha grande número de interseções semaforizadas;
- nas passagens de nível não semaforizadas;
- em vias transversais, junto a interseções com vias consideradas preferenciais, devido suas condições geométricas, de volume de tráfego ou continuidade física;
- em interseções em que a via considerada secundária apresenta visibilidade restrita.

Posicionamento na via

A placa deve ser colocada no lado direito da via/pista, o mais próximo possível do ponto de parada do veículo.

Em pistas com sentido único de circulação, em que o posicionamento da placa à direita não apresente boas condições de visibilidade, este sinal pode ser repetido ou colocado à esquerda.

Sinais Regulamentação - Pref. Pass. 39





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

Em pistas com sentido único de circulação, com duas ou mais faixas de trânsito, com grande volume de tráfego, recomenda-se o uso de placa contendo o sinal R-1 em ambos os lados.

Quando a via secundária interceptar a via que tem preferência de passagem em ângulo agudo, a posição da placa R-1 deve ser tal que não gere dúvidas aos usuários.

Em vias urbanas, a placa deve ser colocada no máximo a 10,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

Em vias rurais, a placa deve ser colocada no mínimo a 1,5 m, e no máximo a 15,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

A placa pode ser utilizada suspensa sobre a pista.

Exemplos de aplicação

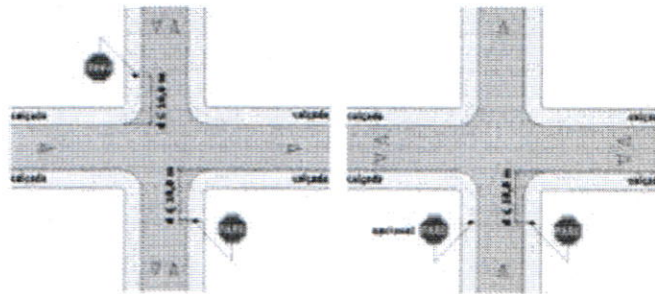


Fig. 9 via urbana

Fig. 10 via urbana

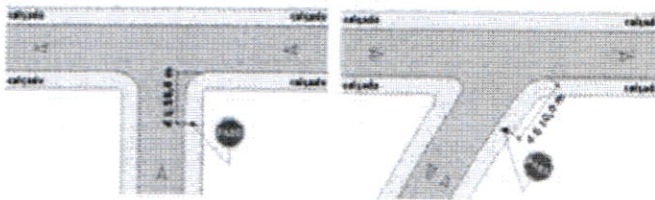


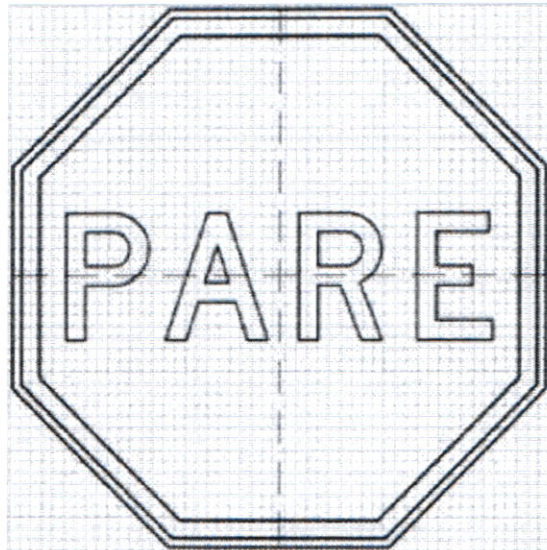
Fig. 11 via urbana

Fig. 12 via urbana



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

R-1
 Parada Obrigatória



CORES:
 Fundo: Vermelho Refletivo
 Orla Interna: Branco Refletivo
 Orla Externa: Vermelho Refletivo
 Letras: Branco Refletivo
 Verso: Preto Fosco

LETRAS:
 Série D ou E, texto centralizado.

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	Malha	a
URBANA	250	12,50 x 12,50	72
	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
RURAL	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
	480	24 x 24	138

Nota:

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ANEXO VIII
Projetos





Mapa de Localização
Escala - 1:15000

PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PB
LINCOLN CARTAXO DE LIRA
 Avenida de Irmãos Aguiar LINCOLN
 JUNIOR Nº 6697861405
 Data: 20/11/2018 15:39:48 - 02/02

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR - OREA 189.714.699-8

CONSTRUÇÃO

FOLHA: 01-08

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS
 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 LOCALIDADE: CENTRO

ESTRADA: RUA DA FRATERNIDADE

INDICAÇÃO: Mapa de Localização
 Plano de Situação

CONVÊNIO: CR 1073357-03/2003
 REV. Nº 01
 PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CAAPORÃ - PB

TABELA DE COORDENADAS

PONTO Nº.	DESCRIÇÃO	OESTE	SUL
1	INÍCIO - RUA LUDOVICO FERREIRA	34°54'33.29"O	7°31'0.44"S
2	PM - RUA LUDOVICO FERREIRA	34°54'32.42"O	7°31'0.83"S
3	INÍCIO - RUA ZACARIAS BATISTA	34°54'32.29"O	7°31'0.74"S
4	PM - RUA ZACARIAS BATISTA	34°54'31.85"O	7°31'0.87"S
5	INÍCIO - RUA AUGUSTO CORREIA VELOSO	34°54'49.88"O	7°30'38.68"S
6	PM - RUA AUGUSTO CORREIA VELOSO	34°54'48.53"O	7°31'17.76"S
7	INÍCIO - RUA DA FRATERNIDADE	34°54'52.29"O	7°30'48.15"S
8	PM - RUA DA FRATERNIDADE	34°54'44.93"O	7°30'50.87"S
9	INÍCIO - RUA PROJETA DA CASARÃO MUITRÃO	34°54'57.89"O	7°31'8.82"S
10	PM - RUA PROJETA DA CASARÃO MUITRÃO	34°54'56.86"O	7°31'15.44"S
11	INÍCIO - RUA JOSÉ NICOLAU	34°55'31.88"O	7°30'44.21"S
12	PM - RUA JOSÉ NICOLAU	34°55'18.47"O	7°30'45.63"S

Planta de Situação
 Escala - 1:3000

LEGENDA

▬ Vias a serem pavimentadas

▬ Sentido do Fluxo de Água pluvial

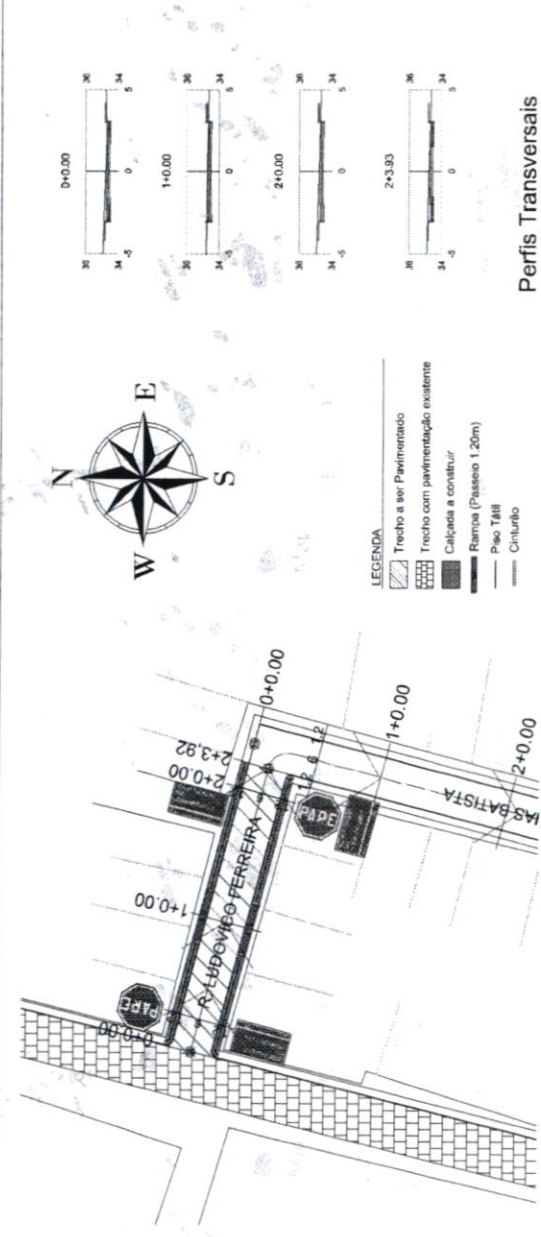


Mapa de Localização
Escala - 1:15000

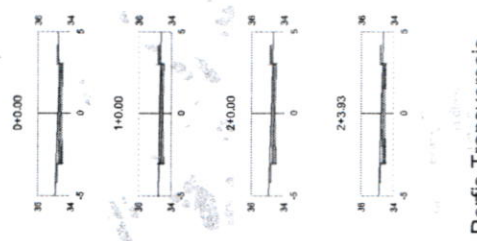
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PB
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2021.10.20 16:40:27 -03'00'
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR - CREA: 100.614.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 02-08	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
	CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	LINCOLN CARTAXO		
	CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB			
	LOCALIDADE: CENTRO			
DATA 10/02/21	DESENHO: RUA LUDOVICO FERREIRA			
ESCALAS	Planimétrica: Perfil Longitudinal: Perfil Transversal: Seção Transversal Tipo: Detalhe 01			CONVENIO CR: 10713357-09/2020 REVISÃO ARQUIVO
INDICADA				

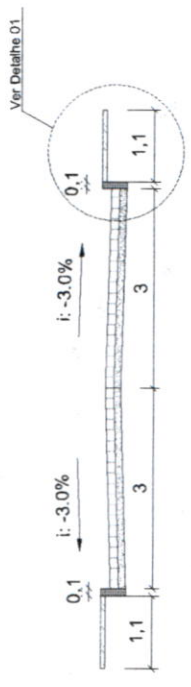


Planimetria - Ludovico Ferreira
Escala — 1:500

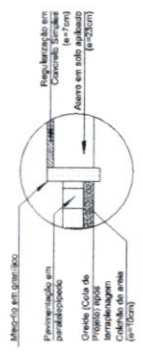


Perfis Transversais
Escala — 1:200

- LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
 - Trecho com pavimentação existente
 - Calçada a construir
 - Rampas (Passagem 1,20m)
 - Piso Têtil
 - Canteiro



Seção Transversal Tipo
Escala — 1:50



Detalhe 01
Escala — 1:25

COTAS TERRENO/PROJETO	41	37	33	3
	41.00	37.00	33.00	3.00
ESTABELECIMENTO	34.95	34.95	34.95	34.95
	34.95	34.95	34.95	34.95
CUBETRAÇAM	34.95	34.95	34.95	34.95
	34.95	34.95	34.95	34.95
PLANIMÉTRIA	34.95	34.95	34.95	34.95
	34.95	34.95	34.95	34.95

Perfil Longitudinal
Escala Horizontal — 1:1000
Escala Vertical — 1:100



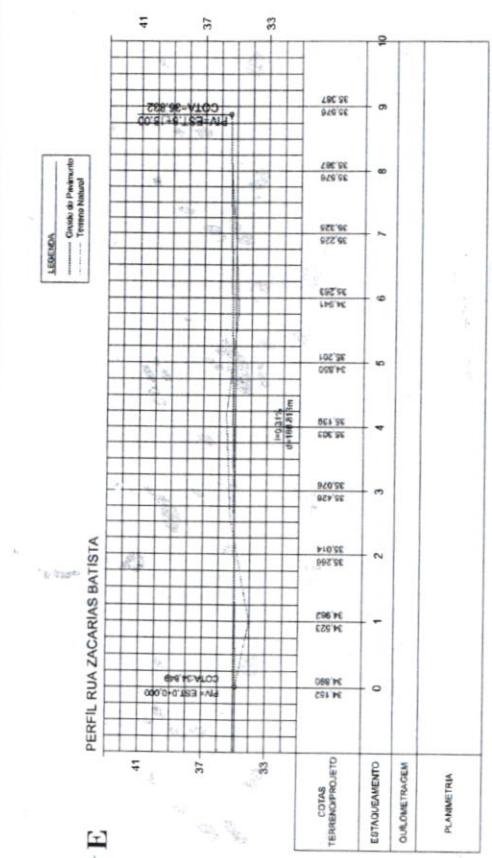


Mapa de Localização
Escala - 1:15000

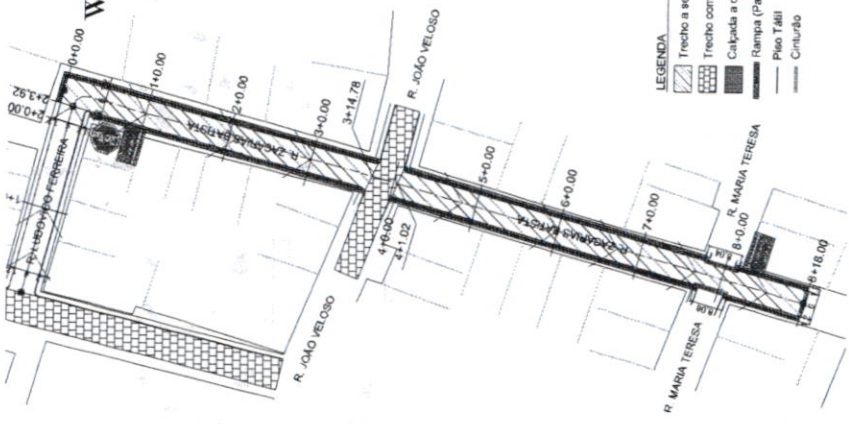
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PB
 LINCOLN CARTAXO DE LIRA
 JUNIOR-06897861405
 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR-06897861405
 Dados: 2021.10.20 16:40:07 -03'00'
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR - CREIA: 180.814.698-8

CONSTRUÇÃO:

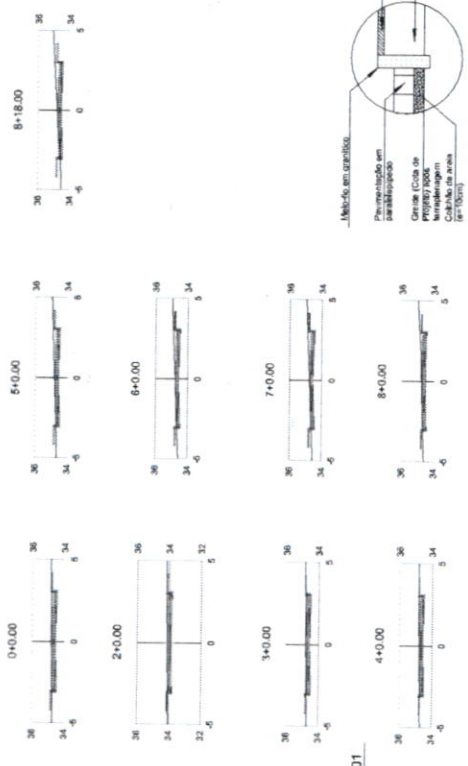
FOLHA	03-08		
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS		
CONCEDENTE	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB		
LOCALIDADE	CENTRO		
DESENHOS	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
ESCALAS	INDICADA		
DESENHOS	RUA ZACARIAS BATISTA		
Planimetria	CR: 1073387-09/2020		
Perfil Longitudinal	REVISOÃO		
Perfil Transversal	ARQUIVO		
Seção Transversal Tipo	Detalhe 01		



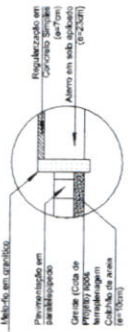
Perfil Longitudinal Escala Horizontal 1:1000
 Escala Vertical 1:100



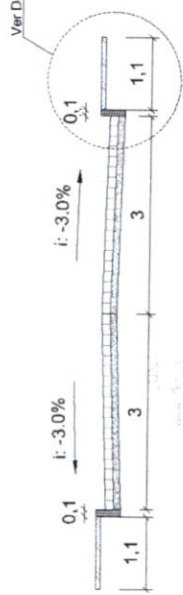
Planimetria - Zacarias Batista
Escala 1:750



Perfis Transversais
Escala 1:200



Detalhe 01
Escala 1:25



Seção Transversal Tipo
Escala 1:50



Mapa de Localização
 Escala - 1:15000

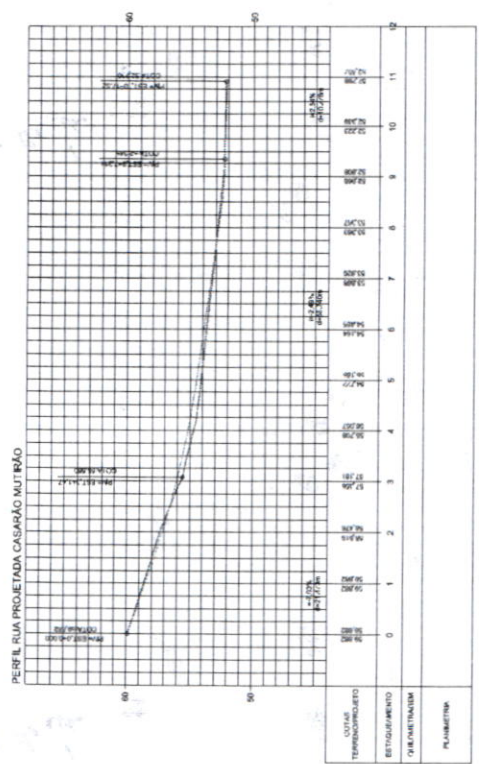
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPORÁ - PB
LINCOLN CARTAXO DE LIRA Avenida do Forno Digital LINCOLN
 CARTAXO DE LIRA ANDRÉ 06897861405
 Junho/2021 - 13.35 16.3511 - 33.97
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR - CREA: 160.814.888-4

CONTRATAÇÃO

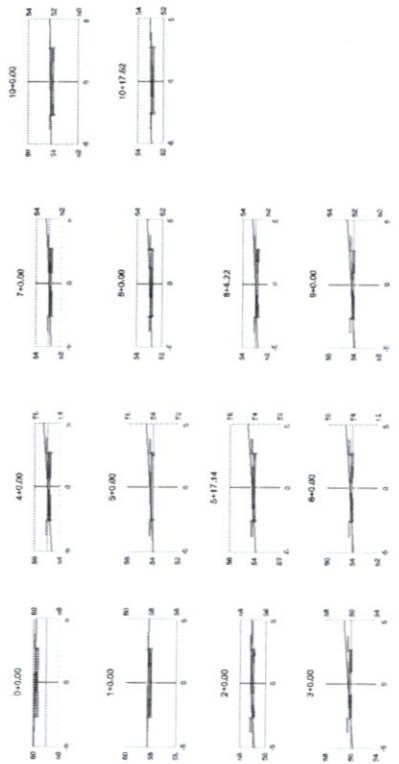
FOLHA	06-08
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS CONDOMÍNIO MUNICÍPIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL LOCALIDADE: CENTRO
INDICADA	SEMPRE RUA PROJETADA CASARÃO MUTIRÃO Planimetria, Perfil Longitudinal, Seção Transversal Tipo, Detalhe D1
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPORÁ - PB CREA: 107339-7/20206
CONTRATADO	CONTRATO Nº 001/2021
PROJETO	PROJETO Nº 001/2021
REVISÃO	REVISÃO Nº 001/2021
DATA	DATA 10/06/2021
FECHA	FECHA 10/06/2021
PROJETO	PROJETO Nº 001/2021
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPORÁ - PB CREA: 107339-7/20206
CONTRATADO	CONTRATO Nº 001/2021
PROJETO	PROJETO Nº 001/2021
REVISÃO	REVISÃO Nº 001/2021
DATA	DATA 10/06/2021
FECHA	FECHA 10/06/2021



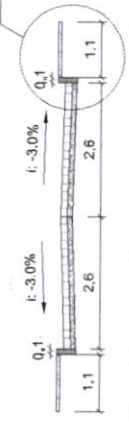
LEGENDA:
 - Calçada de Pavimento
 - Travessa de Acesso



Perfil Longitudinal
 Escala Horizontal 1:1000
 Escala Vertical 1:100



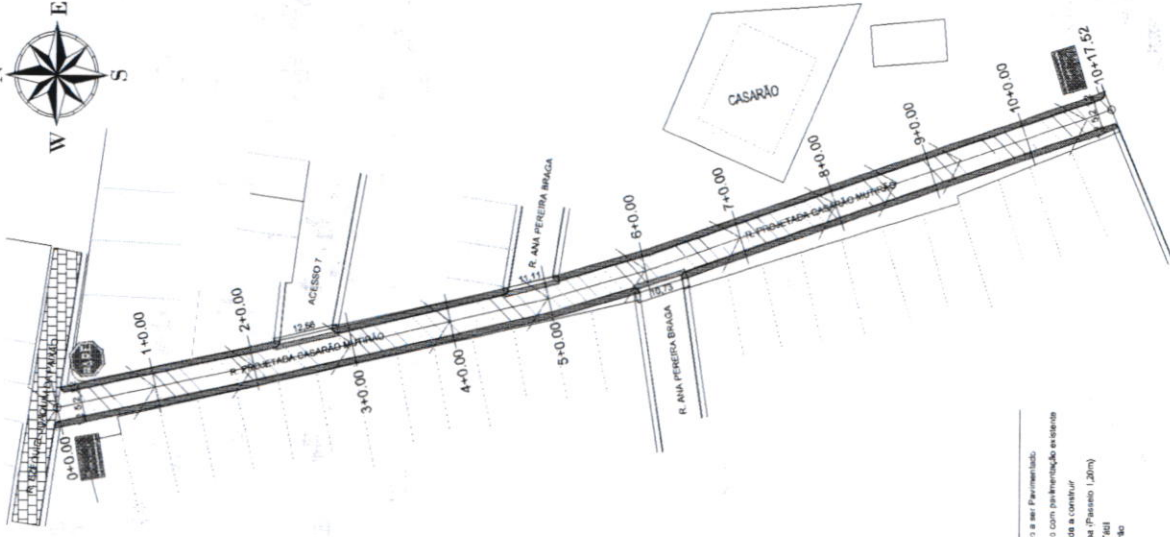
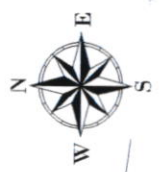
Perfis Transversais
 Escala 1:200



Seção Transversal Tipo
 Escala 1:50



Detalhe D1
 Escala 1:25



LEGENDA:
 - Trecho a ser Pavimentado
 - Trecho com pavimentação existente
 - Calçada a construir
 - Rua (Pavimento 1.20m)
 - Pólo 7.00
 - Canteiro

Planimetria
 Escala 1:500





Mapa de Localização
Escala - 1:15000

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - PE

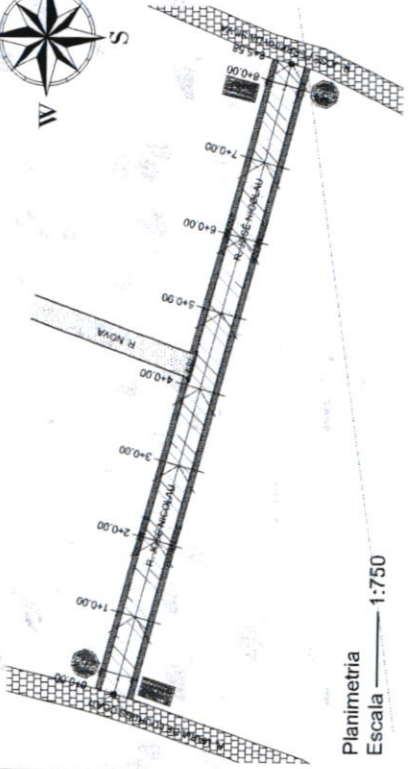
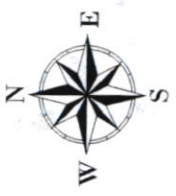
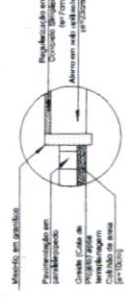
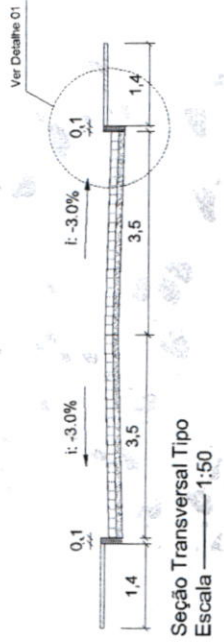
LINCOLN CARTAXO DE LIRA
JUNIOR 9873861403

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR - OREA - 160.814.680-8

Associação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco
Inscrição no CNPJ nº 07.015.131/0199

CONSTRUÇÃO

FOLHA	DATA	REVISÃO/AVEL.	REVISÃO	DADOS
07-08	16/03/21	LINCOLN CARTAXO	LINCOLN CARTAXO	
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS			
CONCEDENTE:	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
LOCALIDADE:	CENTRO			
INDICADA	DESENHO: RUA JOSÉ NICOLAU			
	Planimetria			
	Perfil Longitudinal			
	Seção Transversal Tipo			
	Detalhe 01			
CONVENIO	CR: 107.3357-9/0/2020			
REVISÃO				
ARQUIVO				

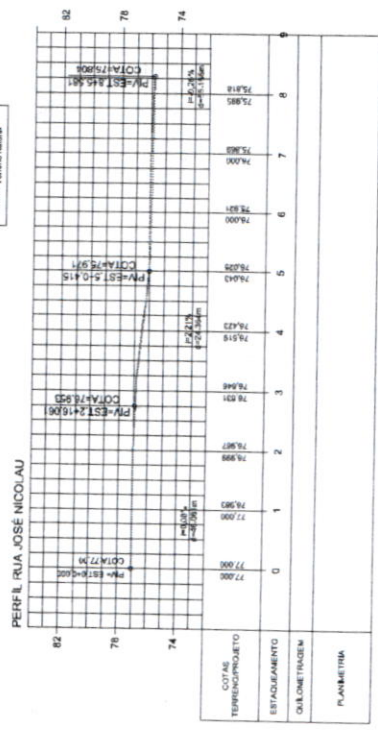


LEGENDA

[Symbol]	Trecho a ser pavimentado
[Symbol]	Trecho sem pavimentação
[Symbol]	Trecho com pavimentação existente
[Symbol]	Calçada e contravão
[Symbol]	Rampa (Raio = 1,20m)
[Symbol]	Piso Tall
[Symbol]	Cruado

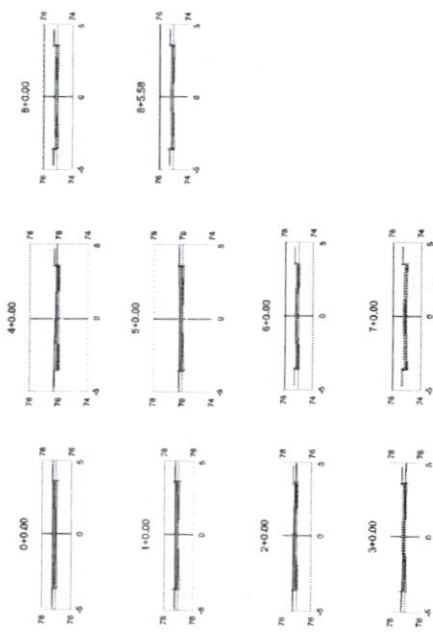
LEGENDA

[Symbol]	Cota de Pavimento
[Symbol]	Terreno Natural



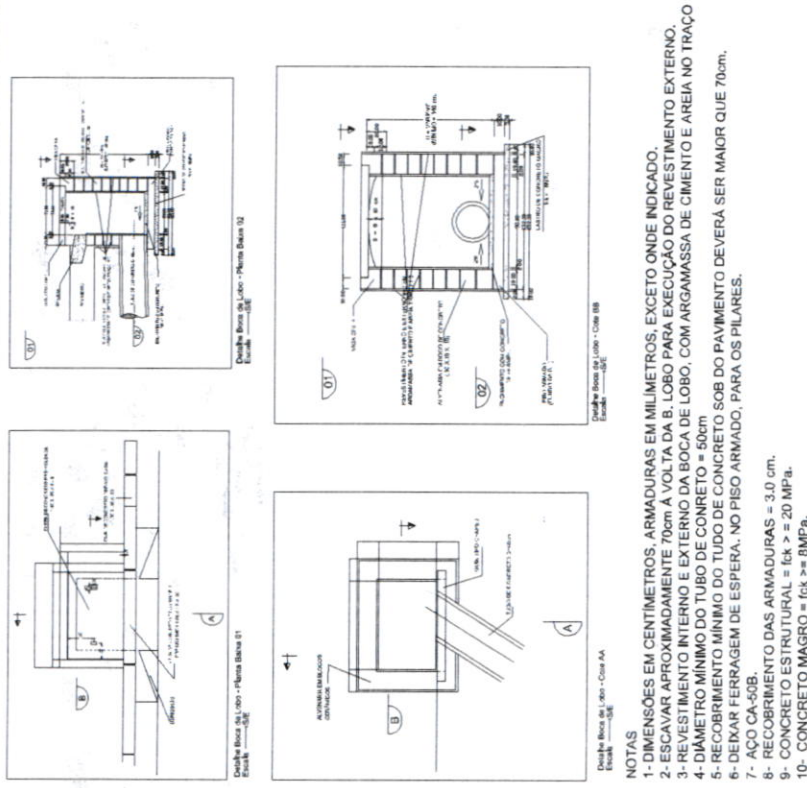
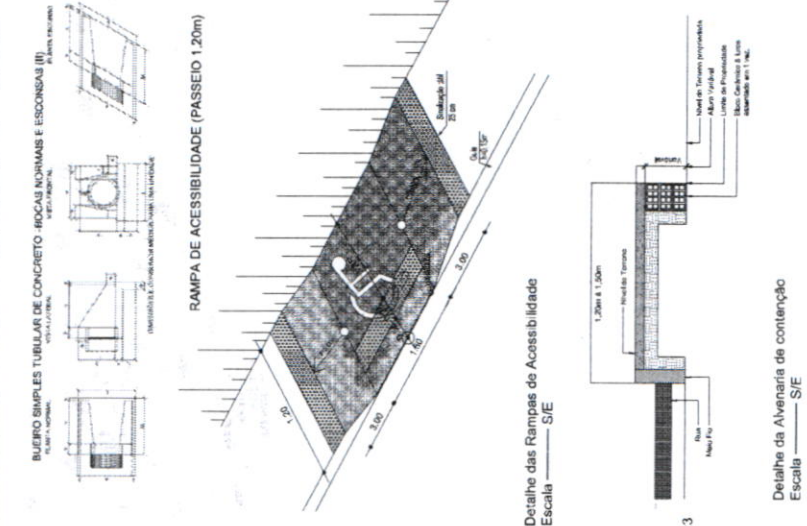
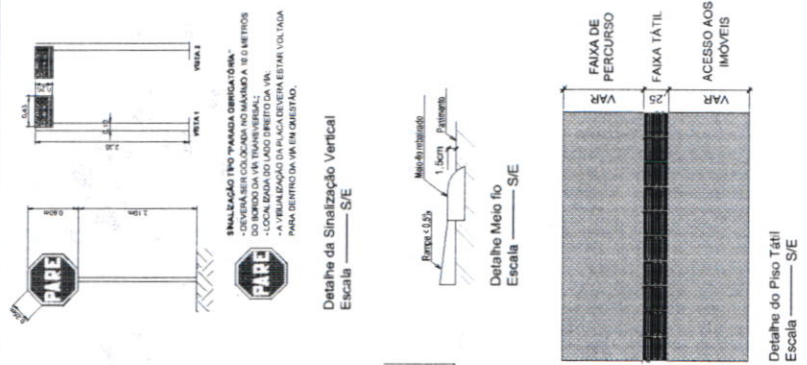
Perfil Longitudinal
Escala Horizontal 1:1000
Escala Vertical 1:100

Perfis Transversais
Escala 1:200





PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - PB LINCOLN CARTÃO DE LIRA JUNIOR 06897661495 RUBRICO: LINCOLN CARTÃO DE LIRA JUNIOR - LIRA JUNIOR JUN 2014	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DRENARIAS CONCESSÃO: AMBTERMO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL LOCALIDADE: CENTRO MUNICÍPIO: CAAPORÁ - PB
CONTRATO: 08-08	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DRENARIAS CONCESSÃO: AMBTERMO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL LOCALIDADE: CENTRO MUNICÍPIO: CAAPORÁ - PB
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DRENARIAS CONCESSÃO: AMBTERMO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL LOCALIDADE: CENTRO MUNICÍPIO: CAAPORÁ - PB	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DRENARIAS CONCESSÃO: AMBTERMO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL LOCALIDADE: CENTRO MUNICÍPIO: CAAPORÁ - PB





ANEXO V- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
CAAPORÃ - PB**

CONTRATO 1073357-09

SICONV 906289

Ministério do Desenvolvimento Regional

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA

Av. Gov. Flávio R. Coutinho, 500, SI 601, Jd Oceania

João Pessoa - PB

CEP: 58037-005

Tel: 83 99924-4447

Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CPF 068.978.614-05

CREA 160 814 689 - 8

ENCARGOS SOCIAIS

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	50,51	20,28
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B-4	13º SALARIO	10,78	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,64	10,55
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	9,52	7,38
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50	0,39
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10	3,17
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,86	3,70
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,49	3,41
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
	TOTAL GERAL	85,69	48,16



PROGRAMA: Planejamento Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
 CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Regional
 CONVENIENTE: Município de Caaporã - PB
 CONTRATO: 1073357-09
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB
 REF. PREÇOS: SINAPI PB - 04/2021
 DESONERADO: Sim

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item	componente do BDI	% Info	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q		
Administração Central (AC)		4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85		
Seguro e Garantia (G)		0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99		
Risco (R)		0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16		
Despesas Financeiras (DF)		1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33		
Lucro (L)		7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43		
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN		10,65																	

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

1º Q	Médio	3º Q	
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)

2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,50% Município de Caaporã - PB).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$BDI = \left[\frac{(I + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Fórmula Utilizada:

B.D.I = 27,46%

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso: **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (obra tipo 2)**

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado).



PROGRAMA: Planejamento Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
 CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Regional
 CONVENENTE: Município de Caaporã - PB
 CONTRATO: 1073357-09
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB
 REF. PREÇOS: SINAPI PB - 04/2021
 DESONERADO: Sim

COTAÇÃO DE INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO/FONTE	TIPO	UND	CUSTO
1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 CM [MEDIANA]		M2	48
1.1	IAC BLOCOS E PISOS (CNPJ: 15.170.465/0001-68)	INSUMO	M2	44
1.2	CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME (CNPJ 04.376.116/0001-80)	INSUMO	M2	64
1.3	INTERBLOCK (CNPJ: 11.803.338/0001-06)	INSUMO	M2	48

Obs.: Adotado como referência a **MEDIANA** dos valores cotados

PROGRAMA: Planejamento Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
 CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Regional
 CONVENENTE: Município de Caaporã - PB
 CONTRATO: 1073357-09
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB
 REF. PREÇOS: SINAPI PB - 04/2021
 DESONERADO: Sim

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
1	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE					M3		46,59
1.1	SINAPI PB	INSUMO	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,25	9,39	11,74
1.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	13,94	34,85
2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)					UN		388,03
2.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	9	21,51	193,59
2.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	8,633994382	17,1	147,64
2.3	MERCADO	COTAÇÃO	1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 CM [MEDIANA]	M2	0,975	48	46,80
3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO [ADAPTADO DE SINAPI 74209/001]					M2		327,10
3.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,4	17,40
3.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,94	27,88
3.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	279,4	2,79
3.4	SINAPI PB	INSUMO	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	5,27	5,27
3.5	SINAPI PB	INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	11,67	46,68
3.6	SINAPI PB	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	225	225,00
3.7	SINAPI PB	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	18,91	2,08
4	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]					M2		0,31
4.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	10,51	0,03
4.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	12,93	0,03
4.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	13,94	0,10
4.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	31,24	0,06
4.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	56,62	0,06
4.6	SINAPI PB	INSUMO	43614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,002886	11,26	0,03
5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]					UN		80,63
5.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	13,94	5,58
5.2	SINAPI PB	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,2	0,80
5.3	SINAPI PB	INSUMO	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	74,25	74,25

ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ,								
6	ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA),			M2		74,45		
	PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]							
6.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0138	509,42	7,03
6.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	17,59	20,05
6.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	13,94	12,27
6.4	SINAPI PB	INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,65	35,10
PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL,								
7	P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE			M2		80,57		
7.1	SINAPI PB	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	3,69	1,92
7.2	SINAPI PB	INSUMO	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	4	0,68	2,72
7.3	COTAÇÃO	INSUMO	1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 CM [MEDIANA]	M2	1,05	48	50,40
7.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,59	8,80
7.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	13,94	16,73
8	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M)			UN		482,14		
8.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	11,25	21,51	241,99
8.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	10,88624298	17,1	186,15
8.3	MERCADO	COTAÇÃO	1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 CM [MEDIANA]	M2	1,125	48	54,00

PROGRAMA: Planejamento Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
 CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Regional
 CONVENIENTE: Município de Caaporã - PB
 CONTRATO: 1073357-09
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB
 REF. PREÇOS: SINAPI PB - 04/2021
 DESONERADO: Sim

QUADRO RESUMO DE QUANTITATIVOS A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS

Item	Logradouro	Comprimento		Largura faixa rolamento		Largura passeio início		Largura passeio fim		Área Média		Sinalização vertical		Placa de rua		Rampa de acessibilidade		Cinturão travamento		Cinturão fechamento		Obs.
		m		m		m		m		m ²	und		und		und		und		und			
TOTAL		1.120,26								9.277,10		8		12		36		18		6		
1	RUA LUDOVICO FERREIRA	43,93		6	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	369,01	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	
2	RUA ZACARIAS BATISTA	178,00		6	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1.495,20	0	2	4	0	0	1						
3	RUA AUGUSTO CORREA VELOSO	280,00		5,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	2.128,00	1	2	10	5	1	1						
4	RUA DA FRATERNIDADE	235,23		6	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1.975,93	2	2	8	7	2	2						
5	RUA PROJETADA CASARÃO MUTIRÃO	217,52		5,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1.653,15	1	2	8	5	2	2						
6	RUA JOSÉ NICOLAU	165,58		7	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1.655,80	2	2	4	1	2	0						

PROGRAMA: Planejamento Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
 CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Regional
 CONVÊNTE: Município de Caaporã - PB
 CONTRATO: 1073357-09
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB
 REF. PREÇOS: SINAPI PB - 04/2021
 DESONERADO: Sim

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ						DADOS			RESULTADO		UNID		
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL					
0.0	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB															
1.0	RUA LUDOVICO FERREIRA															
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO [ADAPTADO DE SINAPI 74209/001]	A placa terá 4,00m de largura por 2,0m de altura, conforme modelo de placas de obras da Secretaria de Comunicação da Presidência da República.	1	4	2				8		8		8		M2	
1.1.1.1	Placa de Obra															
1.1.2	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura	1	43,93	6				263,58		263,58		263,58		M2	
1.1.2.1	EO - E2+3,93															
1.2	MOVIMENTO DE TERRA															
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura	1	43,93	6				263,58		263,58		263,58		M2	
1.2.1.1	EO - E2+3,93															
1.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPIPEDO)															
1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções	1	43,93	6				263,58		263,58		263,58		M2	
1.3.1.1	EO - E2+3,93															
1.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perímetro de interseção com outros logradouros	2	43,93					43,93		87,86		87,86		m	
1.3.2.1	EO - E2+3,93															
1.4	CALÇADA															

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	DADOS						RESULTADO		UNID			
			VEZ	X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL		TOTAL	GERAL	
1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros	2	43,93		1,2	1,2	0,07				7,38	5,14	M3
1.4.1.1	E0 - E2+3,93										3,69012			
1.4.1.2	Desconto meio fio (0.10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 1.3.2)	-1	87,86		0,1		0,07			0,61502		-0,62	
1.4.1.3	Desconto rampa de acessibilidade		-2	7,5		1,2	1,2	0,07			0,63		-1,26	
1.4.1.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)		-1			18,22		0,02			0,3644		-0,36	
1.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados											21,97	M2
1.4.2.1	E0 - E2+3,93		2	43,93		0,25					10,9825		21,97	
1.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											2	UN
1.4.3.1	E0 - E2+3,93		2								1		2	
1.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											18,22	M2
1.4.4.1	E0 - E2+3,93		2	43,93		0,25					10,9825		21,97	
1.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade		-2	7,5		0,25					1,875		-3,75	
1.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)											6,33	M3
1.4.5.1	E0 - E2+3,93		2	43,93		0,9		0,08			3,16296		6,33	

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	DADOS								RESULTADO		UNID		
			VEZ	X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
1.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.	2	43,93		0,25						10,9825	21,97	21,97	M2
1.4.6.1	EO - E2+3,93														
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
1.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Serão instaladas placas conforme projeto.	2	0,3								0,3	0,6	0,6	m²
1.5.1.1	EO - E2+3,93														
1.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão instaladas placas conforme projeto.	2	1								1	2	2	UN
1.5.2.1	EO - E2+3,93														
2.0	RUA ZACARIAS BATISTA														
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura	1	178		6						1068	1068	1029,03	M2
2.1.1.1	EO - E8+18														
2.1.1.2	Desconto interseção da Rua João Velloso		-1	6,24		6,05		6,44				38,9688	-38,97		
2.2	MOVIMENTO DE TERRA														
2.2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura	1	178		6						1068	1068	1029,03	M2
2.2.2.1	EO - E8+18														



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	TOTAL	GERAL			
2.2.2.2	Desconto interseção da Rua João Veloso		-1	6,24		6,05	6,44				38,9688	-38,97		
2.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)													
2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções											1029,03	M2
2.3.1.1	EO - E8+18		1	178		6					1068	1068		
2.3.1.2	Desconto interseção da Rua João Veloso		-1	6,24		6,05	6,44				38,9688	-38,97		
2.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perímetro de interseção com outros logradouros											345,93	m
2.3.2.1	EO - E8+18		2	178							178	356		
2.3.2.2	Cinturão de fechamento		1			6					6	6		
2.3.1.3	Cinturão de travamento - Rua Maria Teresa		1			8,06					8,06	8,06		
2.3.1.4	Cinturão de travamento - Rua Maria Teresa		1			8,04					8,04	8,04		
2.3.1.5	Desconto interseção - Rua João Veloso		-1			8,09					8,09	-8,09		
2.3.1.6	Desconto interseção - Rua João Veloso		-1			7,98					7,98	-7,98		
2.3.1.7	Desconto interseção - Rua Maria Teresa		-1			8,06					8,06	-8,06		
2.3.1.8	Desconto interseção - Rua Maria Teresa		-1			8,04					8,04	-8,04		
2.4	CALÇADA													
2.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											20,82	M3
2.4.1.1	EO - E8+18		2	178		1,2	1,2	0,07			14,952	29,9		
2.4.1.2	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 2.3.2)	-1	339,93		0,1		0,07			2,37951	-2,38		
2.4.1.3	Desconto rampa de acessibilidade		-4	7,5		1,2	1,2	0,07			0,63	-2,52		
2.4.1.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)		-1			73,45		0,02			1,469	-1,47		
2.4.1.5	Desconto abertura - Rua João Veloso		-1	8,09		1,2		0,07			0,67956	-0,68		
2.4.1.6	Desconto abertura - Rua João Veloso		-1	7,98		1,2		0,07			0,67032	-0,67		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	DADOS						RESULTADO		UNID				
			VEZ	X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL		TOTAL	GERAL		
2.4.1.7	Descorço abertura - Rua Maria Teresa		1	8,06		1,2			0,07			0,67704	-0,68		
2.4.1.8	Desconto abertura - Rua Maria Teresa		-1	8,04		1,2			0,07			0,67536	-0,68		
2.4.2	CAIACA O EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados												80,95	M2
2.4.2.1	E0 - E8+18		2	178		0,25						44,5	89		
2.4.2.2	Desconto abertura - Rua João Veloso		-1	8,09		0,25						2,0225	-2,02		
2.4.2.3	Desconto abertura - Rua João Veloso		-1	7,98		0,25						1,995	-2		
2.4.2.4	Desconto abertura - Rua Maria Teresa		-1	8,06		0,25						2,015	-2,02		
2.4.2.5	Desconto abertura - Rua Maria Teresa		-1	8,04		0,25						2,01	-2,01		
2.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	Rampa de acessibilidade na largura do passeio												4	UN
2.4.3.1	E0 - E8+18		4									1	4		
2.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REIJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Rampa de acessibilidade na largura do passeio												73,45	M2
2.4.4.1	E0 - E8+18		2	178		0,25						44,5	89		
2.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade		-4	7,5		0,25						1,875	-7,5		
2.4.4.3	Desconto abertura - Rua João Veloso		-1	8,09		0,25						2,0225	-2,02		
2.4.4.4	Desconto abertura - Rua João Veloso		-1	7,98		0,25						1,995	-2		
2.4.4.5	Desconto abertura - Rua Maria Teresa		-1	8,06		0,25						2,015	-2,02		
2.4.4.6	Desconto abertura - Rua Maria Teresa		-1	8,04		0,25						2,01	-2,01		
2.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)												233,16	M3
2.4.5.1	E0 - E8+18		2	178		0,9			0,8			128,16	256,32		
2.4.5.2	Desconto abertura - Rua João Veloso		-1	8,09		0,9			0,8			5,8248	-5,82		
2.4.5.3	Desconto abertura - Rua João Veloso		-1	7,98		0,9			0,8			5,7456	-5,75		
2.4.5.4	Desconto abertura - Rua Maria Teresa		-1	8,06		0,9			0,8			5,8032	-5,8		
2.4.5.5	Desconto abertura - Rua Maria Teresa		-1	8,04		0,9			0,8			5,7888	-5,79		



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL		GERAL	
2.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.										80,95	M2	
2.4.6.1	E0 - E8+18		2	178		0,25					44,5	89		
2.4.6.2	Desconto abertura - Rua João Veloso		-1	8,09		0,25					2,0225	-2,02		
2.4.6.3	Desconto abertura - Rua João Veloso		-1	7,98		0,25					1,995	-2		
2.4.6.4	Desconto abertura - Rua Maria Teresa		-1	8,06		0,25					2,015	-2,02		
2.4.6.5	Desconto abertura - Rua Maria Teresa		-1	8,04		0,25					2,01	-2,01		
2.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA													
2.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão instaladas placas conforme projeto.											2	UN
2.5.1.1	E0 - E8+18		2	1							1	2		
3.0	RUA AUGUSTO CORREA VELOSO													
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
3.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura											1456	M2
3.1.1.1	E0 - E14+0		1	280		5,2					1456	1456		
3.2	MOVIMENTO DE TERRA													
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura											1456	M2
3.2.1.1	E0 - E14+0		1	280		5,2					1456	1456		
3.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)													
3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções											1456	M2
3.3.1.1	E0 - E14+0		1	280		5,2					1456	1456		
3.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros											553,31	m
3.3.2.1	E0 - E14+0		2	280							280	560		
3.3.2.2	Cinturão de travamento		5								5,2	26		



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL GERAL		
3.3.2.3	Cinturão de fechamento		1			5,2					5,2		
3.3.2.4	Cinturão de fechamento - Rua João Dias Corrêa		1			11,69					11,69		
3.3.2.5	Cinturão de fechamento - Rua Beatriz Alves Ferreira		1			12,62					12,62		
3.3.2.6	Cinturão de fechamento - Rua Beatriz Alves Ferreira		1			12,25					12,25		
3.3.2.7	Cinturão de fechamento - Rua Sebastião Atanásio		1			12,97					12,97		
3.3.2.8	Cinturão de fechamento - Rua Sebastião Atanásio		1			11,83					11,83		
3.3.2.9	Cinturão de fechamento - Rua Edmilson Gomes		1			11,9					11,9		
3.3.2.10	Cinturão de fechamento - Rua Edmilson Gomes		1			11,83					11,83		
3.3.2.11	Desconto interseção - Rua São João		-1			12,09					-12,09		
3.3.2.12	Desconto interseção - Rua São João		-1			12,21					-12,21		
3.3.2.13	Desconto interseção - Rua João Dias Corrêa		-1			13,59					-13,59		
3.3.2.14	Desconto interseção - Rua João Dias Corrêa		-1			11,69					-11,69		
3.3.2.15	Desconto interseção - Rua Beatriz Alves Ferreira		-1			12,62					-12,62		
3.3.2.16	Desconto interseção - Rua Beatriz Alves Ferreira		-1			12,25					-12,25		
3.3.2.17	Desconto interseção - Rua Sebastião Atanásio		-1			12,97					-12,97		
3.3.2.18	Desconto interseção - Rua Sebastião Atanásio		-1			11,83					-11,83		
3.3.2.19	Desconto interseção - Rua Edmilson Gomes		-1			11,9					-11,9		
3.3.2.20	Desconto interseção - Rua Edmilson Gomes		-1			11,83					-11,83		
3.4	CALÇADA												
3.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros	2	280		1,2	1,2	0,07			23,52	47,04	M3
3.4.1.1	EO - E14+0												

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL		GERAL
3.4.1.2	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 3.3.2)	-1	522,11		0,1		0,07			3,65477	-3,65	
3.4.1.3	Desconto rampa de acessibilidade		-10	7,5		1,2	1,2	0,07			0,63	-6,3	
3.4.1.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)		-1			90,5		0,02			1,81	-1,81	
3.4.1.5	Desconto abertura - Rua São José		-1	12,09		1,2		0,07			1,01556	-1,02	
3.4.1.6	Desconto abertura - Rua São José		-1	12,21		0,1		0,07			0,08547	-0,09	
3.4.1.7	Desconto abertura - Rua João Dias Corrêa		-1	13,59		1,2		0,07			1,14156	-1,14	
3.4.1.8	Desconto abertura - Rua João Dias Corrêa		-1	11,69		1,2		0,07			0,98196	-0,98	
3.4.1.9	Desconto abertura - Rua Beatriz Alves Ferreira		-1	12,62		1,2		0,07			1,06008	-1,06	
3.4.1.10	Desconto abertura - Rua Beatriz Alves Ferreira		-1	12,25		1,2		0,07			1,029	-1,03	
3.4.1.11	Desconto abertura - Rua Sebastião Atanásio		-1	12,97		1,2		0,07			1,08948	-1,09	
3.4.1.12	Desconto abertura - Rua Sebastião Atanásio		-1	11,83		1,2		0,07			0,99372	-0,99	
3.4.1.13	Desconto abertura - Rua Edmilson Gomes		-1	11,9		1,2		0,07			0,9996	-1	
3.4.1.14	Desconto abertura - Rua Edmilson Gomes		-1	11,83		1,2		0,07			0,99372	-0,99	
3.4.2	CAIAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados											109,25 M2
3.4.2.1	E0 - E14+0		2	280		0,25					70	140	
3.4.2.2	Desconto abertura - Rua São José		-1	12,09		0,25					3,0225	-3,02	
3.4.2.3	Desconto abertura - Rua São José		-1	12,21		0,25					3,0525	-3,05	
3.4.2.4	Desconto abertura - Rua João Dias Corrêa		-1	13,59		0,25					3,3975	-3,4	
3.4.2.5	Desconto abertura - Rua João Dias Corrêa		-1	11,69		0,25					2,9225	-2,92	
3.4.2.6	Desconto abertura - Rua Beatriz Alves Ferreira		-1	12,62		0,25					3,155	-3,16	
3.4.2.7	Desconto abertura - Rua Beatriz Alves Ferreira		-1	12,25		0,25					3,0625	-3,06	



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL		GERAL	
3.4.2.8	Desconto abertura - Rua Sebastião Atanásio		-1	12,97		0,25					3,2425	-3,24		
3.4.2.9	Desconto abertura - Rua Sebastião Atanásio		-1	11,83		0,25					2,9575	-2,96		
3.4.2.10	Desconto abertura - Rua Edmilson Gomes		-1	11,9		0,25					2,975	-2,98		
3.4.2.11	Desconto abertura - Rua Edmilson Gomes		-1	11,83		0,25					2,9575	-2,96		
3.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											10	UN
3.4.3.1	E0 - E14+0		10								1	10		
3.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											90,5	M2
3.4.4.1	E0 - E14+0		2	280		0,25					70	140		
3.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade		-10	7,5		0,25					1,875	-18,75		
3.4.4.3	Desconto abertura - Rua São José		-1	12,09		0,25					3,0225	-3,02		
3.4.4.4	Desconto abertura - Rua São José		-1	12,21		0,25					3,0525	-3,05		
3.4.4.5	Desconto abertura - Rua João Dias Corrêa		-1	13,59		0,25					3,3975	-3,4		
3.4.4.6	Desconto abertura - Rua João Dias Corrêa		-1	11,69		0,25					2,9225	-2,92		
3.4.4.7	Desconto abertura - Rua Beatriz Alves Ferreira		-1	12,62		0,25					3,155	-3,16		
3.4.4.8	Desconto abertura - Rua Beatriz Alves Ferreira		-1	12,25		0,25					3,0625	-3,06		
3.4.4.9	Desconto abertura - Rua Sebastião Atanásio		-1	12,97		0,25					3,2425	-3,24		
3.4.4.10	Desconto abertura - Rua Sebastião Atanásio		-1	11,83		0,25					2,9575	-2,96		
3.4.4.11	Desconto abertura - Rua Edmilson Gomes		-1	11,9		0,25					2,975	-2,98		
3.4.4.12	Desconto abertura - Rua Edmilson Gomes		-1	11,83		0,25					2,9575	-2,96		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL		GERAL	
3.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)											31,47	M3
3.4.5.1	E0 - E14+0		2	280		0,9						20,16	40,32	
3.4.5.2	Desconto abertura - Rua São José		-1	12,09		0,9			0,08			0,87048	-0,87	
3.4.5.3	Desconto abertura - Rua São José		-1	12,21		0,9			0,08			0,87912	-0,88	
3.4.5.4	Desconto abertura - Rua João Dias Corrêa		-1	13,59		0,9			0,08			0,97848	-0,98	
3.4.5.5	Desconto abertura - Rua João Dias Corrêa		-1	11,69		0,9			0,08			0,84168	-0,84	
3.4.5.6	Desconto abertura - Rua Beatriz Alves Ferreira		-1	12,62		0,9			0,08			0,90864	-0,91	
3.4.5.7	Desconto abertura - Rua Beatriz Alves Ferreira		-1	12,25		0,9			0,08			0,882	-0,88	
3.4.5.8	Desconto abertura - Rua Sebastião Atanásio		-1	12,97		0,9			0,08			0,93384	-0,93	
3.4.5.9	Desconto abertura - Rua Sebastião Atanásio		-1	11,83		0,9			0,08			0,85176	-0,85	
3.4.5.10	Desconto abertura - Rua Edmilson Gomes		-1	11,9		0,9			0,08			0,8568	-0,86	
3.4.5.11	Desconto abertura - Rua Edmilson Gomes		-1	11,83		0,9			0,08			0,85176	-0,85	
3.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.											109,25	M2
3.4.6.1	E0 - E14+0		2	280		0,25						70	140	
3.4.6.2	Desconto abertura - Rua São José		-1	12,09		0,25						3,0225	-3,02	
3.4.6.3	Desconto abertura - Rua São José		-1	12,21		0,25						3,0525	-3,05	
3.4.6.4	Desconto abertura - Rua João Dias Corrêa		-1	13,59		0,25						3,3975	-3,4	
3.4.6.5	Desconto abertura - Rua João Dias Corrêa		-1	11,69		0,25						2,9225	-2,92	
3.4.6.6	Desconto abertura - Rua Beatriz Alves Ferreira		-1	12,62		0,25						3,155	-3,16	



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL		GERAL
3.4.6.7	Desconto abertura - Rua Beatriz Alves Ferreira		-1	12,25		0,25					3,0625	-3,06	
3.4.6.8	Desconto abertura - Rua Sebastião Atanásio		-1	12,97		0,25					3,2425	-3,24	
3.4.6.9	Desconto abertura - Rua Sebastião Atanásio		-1	11,83		0,25					2,9575	-2,96	
3.4.6.10	Desconto abertura - Rua Edmilson Gomes		-1	11,9		0,25					2,975	-2,98	
3.4.6.11	Desconto abertura - Rua Edmilson Gomes		-1	11,83		0,25					2,9575	-2,96	
3.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
3.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Serão instaladas placas conforme projeto.	1	0,3							0,3	0,3	0,3 m²
3.5.1.1	E0 - E14+0												
3.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão instaladas placas conforme projeto.	2	1							1	2	2 UN
3.5.2.1	E0 - E14+0												
4.0	RUA DA FRATERNIDADE												
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
4.1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura	1	235,23		6					1411,38	1411,38	1411,38 M2
4.1.1.1	E0 - E11+15,23												
4.2	MOVIMENTO DE TERRA												
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura	1	235,23		6					1411,38	1411,38	1411,38 M2
4.2.1.1	E0 - E11+15,23												
4.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍPEDO)												



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS							RESULTADO		UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções	1	235,23		6						1411,38	1411,38	M2
4.3.1.1	E0 - E11+15,23													
4.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perímetro de interseção com outros logradouros	2	235,23								235,23	470,46	m
4.3.2.1	E0 - E11+15,23													
4.3.2.2	Cinturão de travamento		7			6						6	42	
4.3.2.3	Cinturão de fechamento		2			6						6	12	
4.3.2.4	Cinturão de fechamento - Acesso 1		1			14,2						14,2	14,2	
4.3.2.5	Cinturão de fechamento - Acesso 2		1			10,56						10,56	10,56	
4.3.2.6	Cinturão de fechamento - Acesso 3		1			11,33						11,33	11,33	
4.3.2.7	Cinturão de fechamento - Acesso 4		1			11,52						11,52	11,52	
4.3.2.8	Cinturão de fechamento - Acesso 5		1			15,7						15,7	15,7	
4.3.2.9	Cinturão de fechamento - Acesso 6		1			12,19						12,19	12,19	
4.3.2.10	Desconto interseção - Acesso 1		-1			14,2						14,2	-14,2	
4.3.2.11	Desconto interseção - Acesso 2		-1			10,56						10,56	-10,56	
4.3.2.12	Desconto interseção - Acesso 3		-1			11,33						11,33	-11,33	
4.3.2.13	Desconto interseção - Acesso 4		-1			11,52						11,52	-11,52	
4.3.2.14	Desconto interseção - Acesso 5		-1			15,7						15,7	-15,7	
4.3.2.15	Desconto interseção - Acesso 6		-1			12,19						12,19	-12,19	
4.4	CALÇADA													
4.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros	2	235,23		1,2	1,2	0,07				19,7593	39,52	M3
4.4.1.1	E0 - E11+15,23													
4.4.1.2	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 4.3.2)	1	470,46		0,1		0,07				3,29322	3,29	
4.4.1.3	Desconto rampa de acessibilidade		-8	7,5		1,2	1,2	0,07				0,63	-5,04	
4.4.1.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)		-1			83,74		0,02				1,6748	-1,67	
4.4.1.5	Desconto abertura - Acesso 1		-1	14,2		1,2		0,07				1,1928	-1,19	
4.4.1.6	Desconto abertura - Acesso 2		-1	10,56		1,2		0,07				0,88704	-0,89	
4.4.1.7	Desconto abertura - Acesso 3		-1	11,33		1,2		0,07				0,95172	-0,95	



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL		GERAL	
4.4.1.8	Desconto abertura - Acesso 4		-1	11,52		1,2		0,07			0,96768	-0,97		
4.4.1.9	Desconto abertura - Acesso 5		-1	15,7		1,2		0,07			1,3188	-1,32		
4.4.1.10	Desconto abertura - Acesso 6		-1	12,19		1,2		0,07			1,02396	-1,02		
4.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados											98,74	M2
4.4.2.1	EO - E11+15,23		2	235,23		0,25					58,8075	117,62		
4.4.2.2	Desconto abertura - Acesso 1		-1	14,2		0,25					3,55	-3,55		
4.4.2.3	Desconto abertura - Acesso 2		-1	10,56		0,25					2,64	-2,64		
4.4.2.4	Desconto abertura - Acesso 3		-1	11,33		0,25					2,8325	-2,83		
4.4.2.5	Desconto abertura - Acesso 4		-1	11,52		0,25					2,88	-2,88		
4.4.2.6	Desconto abertura - Acesso 5		-1	15,7		0,25					3,925	-3,93		
4.4.2.7	Desconto abertura - Acesso 6		-1	12,19		0,25					3,0475	-3,05		
4.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											8	UN
4.4.3.1	EO - E11+15,23		8								1	8		
4.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REIJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											83,74	M2
4.4.4.1	EO - E11+15,23		2	235,23		0,25					58,8075	117,62		
4.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade		8	-7,5		0,25					-1,875	-15		
4.4.4.3	Desconto abertura - Acesso 1		-1	14,2		0,25					3,55	-3,55		
4.4.4.4	Desconto abertura - Acesso 2		-1	10,56		0,25					2,64	-2,64		
4.4.4.5	Desconto abertura - Acesso 3		-1	11,33		0,25					2,8325	-2,83		
4.4.4.6	Desconto abertura - Acesso 4		-1	11,52		0,25					2,88	-2,88		
4.4.4.7	Desconto abertura - Acesso 5		-1	15,7		0,25					3,925	-3,93		
4.4.4.8	Desconto abertura - Acesso 6		-1	12,19		0,25					3,0475	-3,05		
4.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)											28,43	M3
4.4.5.1	EO - E11+15,23		2	235,23		0,9		0,08			16,9366	33,87		
4.4.5.2	Desconto abertura - Acesso 1		-1	14,2		0,9		0,08			1,0224	-1,02		
4.4.5.3	Desconto abertura - Acesso 2		-1	10,56		0,9		0,08			0,76032	-0,76		
4.4.5.4	Desconto abertura - Acesso 3		-1	11,33		0,9		0,08			0,81576	-0,82		
4.4.5.5	Desconto abertura - Acesso 4		-1	11,52		0,9		0,08			0,82944	-0,83		



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	DADOS						RESULTADO		UNID		
			VEZ	X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL		TOTAL	GERAL
4.4.5.6	Desconto abertura - Acesso 5		-1	15,7		0,9		0,08		1,1304	-1,13		
4.4.5.7	Desconto abertura - Acesso 6		-1	12,19		0,9		0,08		0,87768	-0,88		
4.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.										98,74	M2
4.4.6.1	E0 - E11+15,23		2	235,23		0,25				58,8075	117,62		
4.4.6.2	Desconto abertura - Acesso 1		-1	14,2		0,25				3,55	-3,55		
4.4.6.3	Desconto abertura - Acesso 2		-1	10,56		0,25				2,64	-2,64		
4.4.6.4	Desconto abertura - Acesso 3		-1	11,33		0,25				2,8325	-2,83		
4.4.6.5	Desconto abertura - Acesso 4		-1	11,52		0,25				2,88	-2,88		
4.4.6.6	Desconto abertura - Acesso 5		-1	15,7		0,25				3,925	-3,93		
4.4.6.7	Desconto abertura - Acesso 6		-1	12,19		0,25				3,0475	-3,05		
4.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
4.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Serão instaladas placas conforme projeto.										0,6	m²
4.5.1.1	E0 - E11+15,23		2	0,3						0,3	0,6		
4.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão instaladas placas conforme projeto.										2	UN
4.5.2.1	E0 - E11+15,23		2	1						1	2		
5.0	RUA PROJETADA CASARÃO MUTIRÃO												
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
5.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura										1131,1	M2



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL			
5.1.1.1	E0 - E10+17,52		1	217,52		5,2					1131,1	1131,1		
5.2	MOVIMENTO DE TERRA													
5.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura											1131,1	M2
5.2.1.1	E0 - E10+17,52		1	217,52		5,2					1131,1	1131,1		
5.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)													
5.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções											1131,1	M2
5.3.1.1	E0 - E10+17,52		1	217,52		5,2					1131,1	1131,1		
5.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perímetro de interseção com outros logradouros											471,44	m
5.3.2.1	E0 - E10+17,52		2	217,52							217,52	435,04		
5.3.2.2	Cinturão de travamento		5	1		5,2					5,2	26		
5.3.2.3	Cinturão de fechamento		2	1		5,2					5,2	10,4		
5.3.2.4	Cinturão de fechamento - Rua Ana Pereira Braga		1			11,11					11,11	11,11		
5.3.2.5	Cinturão de fechamento - Rua Ana Pereira Braga		1			10,73					10,73	10,73		
5.3.2.6	Cinturão de fechamento - Acesso 7		1			12,66					12,66	12,66		
5.3.2.7	Desconto interseção - Rua Ana Pereira Braga		-1			11,11					11,11	-11,11		
5.3.2.8	Desconto interseção - Rua Ana Pereira Braga		-1			10,73					10,73	-10,73		
5.3.2.9	Desconto interseção - Acesso 7		-1			12,66					12,66	-12,66		
5.4	CALÇADA													
5.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											23,86	M3
5.4.1.1	E0 - E10+17,52		2	217,52		1,2	1,2	0,07			18,2717	36,54		
5.4.1.2	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 5.3.2)	-1	435,04		0,1		0,07			3,04528	-3,05		
5.4.1.3	Desconto rampa de acessibilidade		-8	7,5		1,2	1,2	0,07			0,63	-5,04		



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS					RESULTADO		UNID			
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL		TOTAL	GERAL	
5.4.1.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)		-1			85,13		0,02			1,7026	-1,7		
5.4.1.5	Desconto abertura - Rua Ana Pereira Braga		-1	11,11		1,2		0,07			0,93324	-0,93		
5.4.1.6	Desconto abertura - Rua Ana Pereira Braga		-1	10,73		1,2		0,07			0,90132	-0,9		
5.4.1.7	Desconto abertura - Acesso 4		-1	12,66		1,2		0,07			1,06344	-1,06		
5.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados											100,13	M2
5.4.2.1	E0 - E10+17,52		2	217,52		0,25					54,38	108,76		
5.4.2.2	Desconto abertura - Rua Ana Pereira Braga		-1	11,11		0,25					2,7775	-2,78		
5.4.2.3	Desconto abertura - Rua Ana Pereira Braga		-1	10,73		0,25					2,6825	-2,68		
5.4.2.4	Desconto abertura - Acesso 4		-1	12,66		0,25					3,165	-3,17		
5.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											8	UN
5.4.3.1	E0 - E10+17,52		8								1	8		
5.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											85,13	M2
5.4.4.1	E0 - E10+17,52		2	217,52		0,25					54,38	108,76		
5.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade		-8	7,5		0,25					1,875	-15		
5.4.4.3	Desconto abertura - Rua Ana Pereira Braga		-1	11,11		0,25					2,7775	-2,78		
5.4.4.4	Desconto abertura - Rua Ana Pereira Braga		-1	10,73		0,25					2,6825	-2,68		
5.4.4.5	Desconto abertura - Acesso 4		-1	12,66		0,25					3,165	-3,17		
5.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)											25,23	M3
5.4.5.1	E0 - E10+17,52		2	217,52		0,9		0,07			13,7038	27,41		
5.4.5.2	Desconto abertura - Rua Ana Pereira Braga		-1	11,11		0,9		0,07			0,69993	-0,7		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		UNID		
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL		GERAL	
5.4.5.3	Desconto abertura - Rua Ana Pereira Braga		-1	10,73		0,9		0,07			0,67599	-0,68		
5.4.5.4	Desconto abertura - Acesso 4		-1	12,66		0,9		0,07			0,79758	-0,8		
5.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.											100,13	M2
5.4.6.1	E0 - E10+17,52		2	217,52		0,25					54,38	108,76		
5.4.6.2	Desconto abertura - Rua Ana Pereira Braga		-1	11,11		0,25					2,7775	-2,78		
5.4.6.3	Desconto abertura - Rua Ana Pereira Braga		-1	10,73		0,25					2,6825	-2,68		
5.4.6.4	Desconto abertura - Acesso 4		-1	12,66		0,25					3,165	-3,17		
5.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA													
5.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Serão instaladas placas conforme projeto.											0,3	m²
5.5.1.1	E0 - E10+17,52		1	0,3							0,3	0,3		
5.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão instaladas placas conforme projeto.											2	UN
5.5.2.1	E0 - E10+17,52		2	1							1	2		
6.0	RUA JOSÉ NICOLAU													
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
6.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura											1159,06	M2

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS							RESULTADO		UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
6.1.1.1	EO - E8+5,58		1	165,58		7					1159,06	1159,06		
6.2	Movimento de Terra													
6.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura											1159,06	M2
6.2.1.1	EO - E8+5,58		1	165,58		7					1159,06	1159,06		
6.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)													
6.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções											1159,06	M2
6.3.1.1	EO - E8+5,58		1	165,58		7					1159,06	1159,06		
6.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perímetro de interseção com outros logradouros											338,16	m
6.3.2.1	EO - E8+5,58		2	165,58		7					165,58	331,16		
6.3.2.2	Cinturão de travamento	E5 a E10	1			7					7	7		
6.3.2.3	Cinturão de fechamento - Rua Nova		1			8,02					8,02	8,02		
6.3.2.4	Descanto interseção - Rua Nova		-1			8,02					8,02	-8,02		
6.4	CAIÇADA													
6.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CAIÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros											26,99	M3
6.4.1.1	EO - E8+5,58		2	165,58		1,5	1,5	0,07			17,3859	34,77		
6.4.1.2	Descanto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 6.3.2)	-1	331,16		0,1		0,07			2,31812	-2,32		
6.4.1.3	Descanto rampa de acessibilidade		-4	7,5		1,5	1,5	0,07			0,7875	-3,15		
6.4.1.4	Descanto piso tátil (altura: 0,02 m)		1			-73,28		0,02			-1,4656	-1,47		
6.4.1.5	Descanto abertura - Rua Nova		-1	8,02		1,5		0,07			0,8421	-0,84		
6.4.2	CAIÇADA EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados											80,78	M2
6.4.2.1	EO - E8+5,58		2	165,58		0,25	0,25				41,395	82,79		
6.4.2.2	Descanto abertura - Rua Nova		-1	8,02		0,25					2,005	-2,01		
6.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											4	UN

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	DADOS								RESULTADO		UNID		
			VEZ	X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL			
6.4.3.1	E0 - E8+5,53		4								1	4			
6.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Rampa de acessibilidade na largura do passeio											73,28	M2	
6.4.4.1	E0 - E8+5,58		2	165,58			0,25						41,395	82,79	
6.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade		-4	7,5			0,25						1,875	-7,5	
6.4.4.3	Desconto abertura - Rua Nova		-1	8,02			0,25						2,005	-2,01	
6.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)												23,26	M3
6.4.5.1	E0 - E8+5,58		2	165,58			0,9		0,08				11,9218	23,84	
6.4.4.5	Desconto abertura - Rua Nova		-1	8,02			0,9		0,08				0,57744	-0,58	
6.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.												80,78	M2
6.4.6.1	E0 - E8+5,58		2	165,58			0,25						41,395	82,79	
6.4.6.2	Desconto abertura - Rua Nova		-1	8,02			0,25						2,005	-2,01	
6.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
6.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Serão instaladas placas conforme projeto.												0,6	m²
6.5.1.1	E0 - E8+5,58		2	0,3									0,3	0,6	

PROGRAMA:	Planejamento Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
CONCEDENTE:	Ministério do Desenvolvimento Regional	
CONVENENTE:	Município de Caaporã - PB	Encargos
CONTRATO:	1073357-09	85,69%
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB	B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS:	SINAPI PB - 04/2021	27,46%
DESONERADO:	Sim	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)
0.0	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB	783.928,56
1.0	RUA LUDOVICO FERREIRA	35.485,43
2.0	RUA ZACARIAS BATISTA	133.847,80
3.0	RUA AUGUSTO CORREA VELOSO	171.219,52
4.0	RUA DA FRATERNIDADE	167.257,58
5.0	RUA PROJETADA CASARÃO MUTIRÃO	140.130,78
6.0	RUA JOSÉ NICOLAU	135.987,45

PROGRAMA:	Planejamento Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE:	Ministério do Desenvolvimento Regional
CONVENENTE:	Município de Caaporã - PB
CONTRATO:	1073357-09
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - 04/2021
DESONERADO:	Sim
	Encargos: 85,69%
	B.D.I. Serviços: 27,46%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FUNTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
		0.0	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB				783.928,56
		1.0	RUA LUDOVICO FERREIRA				35.485,43
		1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.440,79
Composição	3	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO [ADAPTADO DE SINAPI 74209/001]	M2	8,00	416,92	3.335,36
Composição	4	1.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	263,58	0,40	105,43
		1.2	MOVIMENTO DE TERRA				23,72
SINAPI PB	100575	1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	263,58	0,09	23,72
		1.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)				22.210,13
SINAPI PB	101169	1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	263,58	75,21	19.823,85
DER PB	04.910.02	1.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	87,86	27,16	2.386,28
		1.4	CALÇADA				9.101,27
SINAPI PB	94990	1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,14	729,52	3.749,73
GIGOVJP	75390	1.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	21,97	1,40	30,76
COMPOSIÇÃO	2	1.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	2,00	494,58	989,16
COMPOSIÇÃO	7	1.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	18,22	102,69	1.871,01
COMPOSIÇÃO	1	1.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M3	6,33	59,38	375,88
COMPOSIÇÃO	6	1.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	21,97	94,89	2.084,73
		1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,52
DER PB	06.200.00	1.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	5	1.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,77	205,54
		2.0	RUA ZACARIAS BATISTA				133.847,80
		2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				411,61
Composição	4	2.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	1.029,03	0,40	411,61
		2.2	MOVIMENTO DE TERRA				92,61
SINAPI PB	100575	2.2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.029,03	0,09	92,61
		2.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)				86.788,81
SINAPI PB	101169	2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.029,03	75,21	77.393,35
DER PB	04.910.02	2.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	345,93	27,16	9.395,46



FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
		2.4	CALÇADA				46.349,23
SINAPI PB	94990	2.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,82	729,52	15.188,61
GIGOVJP	75390	2.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	80,95	1,40	113,33
COMPOSIÇÃO	2	2.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	4,00	494,58	1.978,32
COMPOSIÇÃO	7	2.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	73,45	102,69	7.542,58
COMPOSIÇÃO	1	2.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M3	233,16	59,38	13.845,04
COMPOSIÇÃO	6	2.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	80,95	94,89	7.681,35
		2.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				205,54
Composição	5	2.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,77	205,54
		3.0	RUA AUGUSTO CORREA VELOSO				171.219,52
		3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				582,40
Composição	4	3.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	1.456,00	0,40	582,40
		3.2	MOVIMENTO DE TERRA				131,04
SINAPI PB	100575	3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.456,00	0,09	131,04
		3.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍPEDO)				124.533,66
SINAPI PB	101169	3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.456,00	75,21	109.505,76
DER PB	04.910.02	3.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	553,31	27,16	15.027,90
		3.4	CALÇADA				45.514,89
SINAPI PB	94990	3.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	25,89	729,52	18.887,27
GIGOVJP	75390	3.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	109,25	1,40	152,95
COMPOSIÇÃO	2	3.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	10,00	494,58	4.945,80
COMPOSIÇÃO	7	3.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	90,50	102,69	9.293,45
COMPOSIÇÃO	1	3.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M3	31,47	59,38	1.868,69
COMPOSIÇÃO	6	3.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	109,25	94,89	10.366,73
		3.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				457,53
DER PB	06.200.00	3.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,30	839,97	251,99
Composição	5	3.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,77	205,54
		4.0	RUA DA FRATERNIDADE				167.257,58
		4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				564,55
Composição	4	4.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	1.411,38	0,40	564,55
		4.2	MOVIMENTO DE TERRA				127,02

FORNECEDOR	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	100575	4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.411,38	0,09	127,02
		4.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELÉPÍEDO)				120.394,22
SINAPI PB	101169	4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELÉPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.411,38	75,21	106.149,89
DER PB	04.910.02	4.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	524,46	27,16	14.244,33
		4.4	CALÇADA				45.462,27
SINAPI PB	94990	4.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	29,76	729,52	21.710,52
GIGOVJP	75390	4.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	98,74	1,40	138,24
COMPOSIÇÃO	2	4.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	8,00	494,58	3.956,64
COMPOSIÇÃO	7	4.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	83,74	102,69	8.599,26
COMPOSIÇÃO	1	4.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M3	28,43	59,38	1.688,17
COMPOSIÇÃO	6	4.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	98,74	94,89	9.369,44
		4.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,52
DER PB	06.200.00	4.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	5	4.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,77	205,54
		5.0	RUA PROJETADA CASARÃO MUTIRÃO				140.130,78
		5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				452,44
Composição	4	5.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	1.131,10	0,40	452,44
		5.2	MOVIMENTO DE TERRA				101,80
SINAPI PB	100575	5.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.131,10	0,09	101,80
		5.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELÉPÍEDO)				97.874,34
SINAPI PB	101169	5.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELÉPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.131,10	75,21	85.070,03
DER PB	04.910.02	5.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	471,44	27,16	12.804,31
		5.4	CALÇADA				41.244,67
SINAPI PB	94990	5.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	23,86	729,52	17.406,35
GIGOVJP	75390	5.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	100,13	1,40	140,18
COMPOSIÇÃO	2	5.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	8,00	494,58	3.956,64
COMPOSIÇÃO	7	5.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	85,13	102,69	8.742,00
COMPOSIÇÃO	1	5.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M3	25,23	59,38	1.498,16
COMPOSIÇÃO	6	5.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	100,13	94,89	9.501,34
		5.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				457,53

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT	VALORES (R\$) - TOTAL
DER PB	06.200.00	5.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,30	839,97	251,99
Composição	5	5.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,77	205,54
		6.0	RUA JOSÉ NICOLAU				135.987,45
		6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				463,62
Composição	4	6.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	1.159,06	0,40	463,62
		6.2	MOVIMENTO DE TERRA				104,32
SINAPI PB	100575	6.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.159,06	0,09	104,32
		6.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)				96.357,33
SINAPI PB	101169	6.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.159,06	75,21	87.172,90
DER PB	04.910.02	6.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	338,16	27,16	9.184,43
		6.4	CALÇADA				38.352,66
SINAPI PB	4990	6.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	26,99	729,52	19.689,74
GIGOVJP	75390	6.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	80,78	1,40	113,09
COMPOSIÇÃO	2	6.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	4,00	494,58	1.978,32
COMPOSIÇÃO	7	6.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	73,28	102,69	7.525,12
COMPOSIÇÃO	1	6.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M3	23,26	59,38	1.381,18
COMPOSIÇÃO	6	6.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	80,78	94,89	7.665,21
		6.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				709,52
DER PB	06.200.00	6.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	839,97	503,98
Composição	5	6.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	102,77	205,54



Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU - Setor Público

Empreendimento

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB

Agente executor

Município de Caaporã - PB

Programa

Planejamento Urbano

Modalidade

Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Item	Discriminação	Investimento total (R\$)			
		Recursos União	Contrapartida	Outras fontes	Total
1.0	RUA LUDOVICO FERREIRA	34.734,57	750,86		35.485,43
2.0	RUA ZACARIAS BATISTA	131.015,64	2.832,16		133.847,80
3.0	RUA AUGUSTO CORREA VELOSO	167.596,60	3.622,92		171.219,52
4.0	RUA DA FRATERNIDADE	163.718,49	3.539,09		167.257,58
5.0	RUA PROJETADA CASARÃO MUTIRÃO	137.165,68	2.965,10		140.130,78
6.0	RUA JOSÉ NICOLAU	133.110,02	2.877,43		135.987,45
Total		767.341,00	16.587,56	0,00	783.928,56

Caaporã - PB, 20 de outubro de 2021

Local/Data
 LINCOLN CARTAXO DE LIRA Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Dados: 2021.10.20 14:31:54 -03'00'

Assinatura do representante da equipe técnica
 Nome : Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
 Cargo Engenheiro Civil
 CREA 160.814.689-8

Assinatura do agente executor
 Nome Cristiano Ferreira Monteiro
 Cargo Prefeito Constitucional



Agente promotor/executor
Município de Caaporã - PB

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Programa Planejamento Urbano	Modalidade Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Nome do empreendimento PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB	Valor de financiamento/repasso R\$ 783.928,56
Localização Diversas Ruas	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03								
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%				
1.0	RUA LUDOVICO FERREIRA	4,53	35.485,43	34.734,57	750,86	100,00%	-	-	-	-	-	-	-			
2.0	RUA ZACARIAS BATISTA	17,07	133.847,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
3.0	RUA AUGUSTO CORREA VELOSO	21,84	171.219,52	61.647,64	1.332,63	36,78%	105.948,96	2.290,29	131.015,64	2.832,16	63,22%	100,00%	-			
4.0	RUA DA FRATERNIDADE	21,34	167.257,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
5.0	RUA PROJETA CASARÃO MUTIRÃO	17,88	140.130,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
6.0	RUA JOSÉ NICOLAU	17,35	135.987,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
				Total simples		100,00	783.928,56	96.382,21	2.083,49	12,56%	105.948,96	2.290,29	13,81%	131.015,64	2.832,16	17,07%
				Total acumulado				202.331,17	4.373,78	26,37%	333.346,81	7.205,94	43,44%			

Assinado de forma digital por
LINCOLN CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405
Dados: 2021.10.20 14:31:34
-03'00"

LINCOLN CARTAXO
DE LIRA
JUNIOR:06897861405

Caaporã - PB, 20/10/2021

Local/Data

Resp. Técnico: Eng. Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
CREA-PB 160.814.689-8

Proponente



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor Município de Caaporã - PB	Programa Planejamento Urbano	Modalidade Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Agente financeiro Ministério do Desenvolvimento Regional	Nome do empreendimento PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB	Valor de financiamento/repasso R\$ 783.928,56
Localização Diversas Ruas	Tipo de obra/serviço Infraestrutura	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 04		Mês 05		Mês 06		
				Concedente R\$	Proponente R\$	Concedente R\$	Proponente R\$	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	RUA LUDOVICO FERREIRA	4,53	35.485,43	-	-	-	-	-	-	
2.0	RUA ZACARIAS BATISTA	17,07	133.847,80	-	-	-	-	-	-	
3.0	RUA AUGUSTO CORREA VELOSO	21,84	171.219,52	-	-	-	-	-	-	
4.0	RUA DA FRATERNIDADE	21,34	167.257,58	163.718,49	3.539,09	-	-	-	-	
5.0	RUA PROJETADA CASARÃO MUTIRÃO	17,88	140.130,78	-	-	137.165,68	2.965,10	100,00%	100,00%	
6.0	RUA JOSÉ NICOLAU	17,35	135.987,45	-	-	-	-	133.110,02	2.877,43	
Total simples				163.718,49	3.539,09	137.165,68	2.965,10	133.110,02	2.877,43	17,35%
Total acumulado				497.065,30	10.745,03	634.230,98	13.710,13	767.341,00	16.587,56	100,00%

LINCOLN CARTAXO

DE LIRA

JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por
LINCOLN CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405
Dados: 2021.10.20 14:28:41 -03'00'

Caaporã - PB, 20/10/2021

Local/Data

Resp. Técnico: Eng. Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
CREA-PB 160.814.689-8

Proponente

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB
Folha 339 / 1



27.477
0006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1089055-59	Nº SICOMV 906289	GIGOV João Pessoa /PB	GESTOR Ministério do Desenvolvimento	PROGRAMA Planejamento Urbano	ACÃO / MODALIDADE Apoio a Política Nacional do Desenvolvimento Urbano	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR Município de Caaporã - PB	MUNICÍPIO / UF Caaporã - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas	OBJETO Pavimentação e Drenagem no Município de Caaporã - PB			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			NÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
Elaboração do documento
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR

CREA/CAU
160.814.889-8

Fiscalização

CREA/CAU

ART/RRT

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	MOVIMENTO DE TERRA
4	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPIEDO)
5	CALÇADA
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
7	

LINCOLN
CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861
405

Assinado de forma
digital por LINCOLN
CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405

Dados: 2021.10.20
14:28:03 -03'00'





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventogramas e Quantitativos

N° OPERAÇÃO 099095-59	N° SICOVY 990289	GIGOV Jobs, Pessoa /PB	GESTOR		PROGRAMA	ACÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo			
			Ministério do Desenvolvimento Caaporá - PB		Planejamento Urbano	Apoio a Política Nacional do Desenvolvimento Urbano	#PUBLICO			
PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Caaporá - PB			MUNICIPIO / UF Caaporá - PB		LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO			DATA ASSINATURA	IDADE
EMPRESA EXECUTORA			CNPJ		OBJETO DO CTEF	Drenagem no Município de Caaporá - PB			Drenagem no Município	

Nível	Item	Descrição		Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos								
Nível	0.0	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ						1	2	3	4	5	6	7	8	
Nível	1.0	RUA LUDOVICO FERREIRA						RUA LUDOVICO FERREIRA								
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES								
Serviço	1.1.1	PLANO DE OBRA E ORÇAMENTO DE RUA CALÇADADA		M2	6,00	416,92	3.335,36									
Serviço	1.1.2	SERVIÇOS DE ABERTURA DE VAZÃO PARA PASSEIO DE PEDESTRE		M2	263,58	0,40	105,43									
Nível	1.2	MOVIMENTO DE TERRA						2-SERVIÇOS PRELIMINARES								
Serviço	1.2.1	ACABAMENTO DE BORTENTIDOS COM ARGILA E CIMENTO		M2	263,58	0,09	23,72									
Nível	1.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPIPEDO)						3-MOVIMENTO DE TERRA								
Serviço	1.3.1	PREPARAÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS		M2	263,58	75,21	19.823,85									
Serviço	1.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA		m	87,86	27,16	2.386,28									
Nível	1.4	CALÇADA						4-SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
Serviço	1.4.1	CALÇADA DE FORTIFICAÇÃO COM CIMENTO		M3	5,14	729,52	3.749,73									
Serviço	1.4.2	CALÇADA EM MEIO FIO		M2	21,97	1,40	30,78									
Serviço	1.4.3	POSTAL DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)		UN	2,00	484,58	969,16									
Serviço	1.4.4	CORTA-MATAMANUAL DEFEZADA EM CONCRETO		M2	18,22	102,69	1.871,01									
Serviço	1.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE		M3	6,33	59,38	375,88									
Serviço	1.4.6	CORREÇÃO DE NÍVEL COM FORTIFICAÇÃO EM CIMENTO		M2	21,97	94,89	2.084,73									
Nível	1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
Serviço	1.5.1	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAVIMENTO		m²	0,60	839,97	503,98									
Serviço	1.5.2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO		UN	2,00	102,77	205,54									
Nível	2.0	RUA ZACARIAS BATISTA						2-SERVIÇOS PRELIMINARES								
Nível	2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						3-MOVIMENTO DE TERRA								
Serviço	2.1.1	PLANO DE OBRA E ORÇAMENTO DE RUA CALÇADADA		M2	1,029,03	0,40	411,61									
Serviço	2.1.2	SERVIÇOS DE ABERTURA DE VAZÃO PARA PASSEIO DE PEDESTRE		M2	1,029,03	0,09	92,61									
Nível	2.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPIPEDO)						4-SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
Serviço	2.3.1	PREPARAÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS		M2	1,029,03	75,21	77.393,35									
Serviço	2.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA		m	345,93	27,16	9.395,46									
Nível	2.4	CALÇADA						5-CALÇADA								
Serviço	2.4.1	PREPARAÇÃO DE PASSEIO DE PEDESTRE COM CIMENTO		M3	20,82	729,52	15.188,61									
Serviço	2.4.2	CALÇADA EM MEIO FIO		M2	80,96	1,40	113,33									
Serviço	2.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)		UN	4,00	484,58	1.978,32									
Serviço	2.4.4	CORTA-MATAMANUAL DEFEZADA EM CONCRETO		M2	73,45	102,69	7.542,98									
Serviço	2.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE		M3	233,16	59,38	13.845,04									
Serviço	2.4.6	CORREÇÃO DE NÍVEL COM FORTIFICAÇÃO EM CIMENTO		M2	80,96	94,89	7.681,35									
Nível	2.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
Serviço	2.5.1	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAVIMENTO		UN	2,00	102,77	205,54									
Nível	3.0	RUA AUGUSTO CORREA VELOSO						2-SERVIÇOS PRELIMINARES								
Nível	3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						3-MOVIMENTO DE TERRA								
Serviço	3.1.1	PLANO DE OBRA E ORÇAMENTO DE RUA CALÇADADA		M2	1,456,00	0,40	582,40									
Serviço	3.1.2	SERVIÇOS DE ABERTURA DE VAZÃO PARA PASSEIO DE PEDESTRE		M2	1,456,00	0,09	131,04									
Serviço	3.2.1	ACABAMENTO DE BORTENTIDOS COM ARGILA E CIMENTO		M2	1,456,00	0,09	131,04									
Nível	3.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPIPEDO)						4-SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
Serviço	3.3.1	PREPARAÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS		M2	1,456,00	75,21	109.505,76									
Serviço	3.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA		m	553,31	27,16	15.027,90									

Valor Total do Orçamento: R\$ 783.926,56

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Otds.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos									
Nível	3.4	CAÇADA					5-CALÇADA									
Serviço	3.4.1	CAÇADA EM MEIO FIO	M3	25,89	729,52	18.687,27	5-CALÇADA									
Serviço	3.4.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	M2	109,25	1.40	162,85	5-CALÇADA									
Serviço	3.4.3	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	UN	10,00	494,58	4.945,80	5-CALÇADA									
Serviço	3.4.4	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M3	90,50	102,69	9.293,45	5-CALÇADA									
Serviço	3.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M3	31,47	59,36	1.868,69	5-CALÇADA									
Serviço	3.4.6	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M2	109,25	94,89	10.365,73	5-CALÇADA									
Nível	3.5	SINALIZAÇÃO VÁRIA					6-SINALIZAÇÃO VÁRIA									
Serviço	3.5.1	SINALIZAÇÃO VÁRIA	m²	0,30	839,97	251,99	6-SINALIZAÇÃO VÁRIA									
Serviço	3.5.2	SINALIZAÇÃO VÁRIA	UN	2,00	102,77	205,54	6-SINALIZAÇÃO VÁRIA									
Nível	4.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					2-SERVIÇOS PRELIMINARES									
Serviço	4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	1,411,38	0,40	564,55	2-SERVIÇOS PRELIMINARES									
Serviço	4.2	MOVIMENTO DE TERRA	M2	1,411,38	0,09	127,02	3-MOVIMENTO DE TERRA									
Serviço	4.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)	M2	1,411,38	75,21	106.149,89	4-PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)									
Serviço	4.3.1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)	M2	1,411,38	75,21	106.149,89	4-PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)									
Serviço	4.3.2	FORN E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	524,46	27,16	14.244,33	4-PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)									
Nível	4.4	CAÇADA					5-CALÇADA									
Serviço	4.4.1	CAÇADA EM MEIO FIO	M3	29,76	729,52	21.710,52	5-CALÇADA									
Serviço	4.4.2	CAÇADA EM MEIO FIO	M2	98,74	1,40	138,24	5-CALÇADA									
Serviço	4.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	8,00	494,58	3.956,64	5-CALÇADA									
Serviço	4.4.4	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M2	83,74	102,69	8.599,26	5-CALÇADA									
Serviço	4.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M3	28,43	59,36	1.688,17	5-CALÇADA									
Serviço	4.4.6	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M2	98,74	94,89	9.369,44	5-CALÇADA									
Nível	4.5	SINALIZAÇÃO VÁRIA					6-SINALIZAÇÃO VÁRIA									
Serviço	4.5.1	SINALIZAÇÃO VÁRIA	m²	0,60	839,97	503,98	6-SINALIZAÇÃO VÁRIA									
Serviço	4.5.2	SINALIZAÇÃO VÁRIA	UN	2,00	102,77	205,54	6-SINALIZAÇÃO VÁRIA									
Nível	5.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					2-SERVIÇOS PRELIMINARES									
Serviço	5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	1,131,10	0,40	452,44	2-SERVIÇOS PRELIMINARES									
Serviço	5.2	MOVIMENTO DE TERRA	M2	1,131,10	0,09	101,80	3-MOVIMENTO DE TERRA									
Serviço	5.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)	M2	1,131,10	75,21	85.070,03	4-PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)									
Serviço	5.3.1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)	M2	1,131,10	75,21	85.070,03	4-PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)									
Serviço	5.3.2	FORN E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	471,44	27,16	12.804,31	4-PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)									
Nível	5.4	CAÇADA					5-CALÇADA									
Serviço	5.4.1	CAÇADA EM MEIO FIO	M3	23,86	729,52	17.406,05	5-CALÇADA									
Serviço	5.4.2	CAÇADA EM MEIO FIO	M2	100,13	1,40	140,18	5-CALÇADA									
Serviço	5.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	8,00	494,58	3.956,64	5-CALÇADA									
Serviço	5.4.4	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M2	85,13	102,69	8.742,00	5-CALÇADA									
Serviço	5.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M3	25,23	59,36	1.498,16	5-CALÇADA									
Serviço	5.4.6	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M2	100,13	94,89	9.501,34	5-CALÇADA									
Nível	5.5	SINALIZAÇÃO VÁRIA					6-SINALIZAÇÃO VÁRIA									
Serviço	5.5.1	SINALIZAÇÃO VÁRIA	m²	0,30	839,97	251,99	6-SINALIZAÇÃO VÁRIA									
Serviço	5.5.2	SINALIZAÇÃO VÁRIA	UN	2,00	102,77	205,54	6-SINALIZAÇÃO VÁRIA									
Nível	5.9	SERVIÇOS PRELIMINARES					2-SERVIÇOS PRELIMINARES									
Serviço	5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	1,159,06	0,40	463,62	2-SERVIÇOS PRELIMINARES									
Serviço	5.2	MOVIMENTO DE TERRA	M2	1,159,06	0,09	104,32	3-MOVIMENTO DE TERRA									
Serviço	5.3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)	M2	1,159,06	75,21	87.172,90	4-PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)									
Serviço	5.3.1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)	M2	1,159,06	75,21	87.172,90	4-PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)									
Serviço	5.3.2	FORN E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	338,16	27,16	9.184,43	4-PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍEDO)									
Nível	5.4	CAÇADA					5-CALÇADA									
Serviço	5.4.1	CAÇADA EM MEIO FIO	M3	26,89	729,52	19.669,74	5-CALÇADA									
Serviço	5.4.2	CAÇADA EM MEIO FIO	M2	80,78	1,40	113,09	5-CALÇADA									

Valor Total do Orçamento: R\$ 783.928,56

27.477 v006 micro



1	RUA LUDOVICO FERRERA	2	RUA ZACARIAS BATISTA	3	RUA ZACARIAS BATISTA - SERVIÇOS PRELIMINARES MOVIMENTO DE TERRA, CALÇADA	4	RUA ZACARIAS BATISTA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PAVALEPEPEDO)	5	RUA ZACARIAS BATISTA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PAVALEPEPEDO)	6	RUA DA FRATERNIDADE	7	RUA PROJETADA CASARAO MUTRAO	8	RUA JOSE NICOLAU
---	----------------------	---	----------------------	---	--	---	---	---	---	---	---------------------	---	------------------------------	---	------------------

Frontes de Obra:

Nivel	Item	Descrição	Unid.	Qtds.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	6.4.3	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	UN	4,00	494,56	1.978,32	5-CALÇADA
Serviço	6.4.4	COBRIÇAS PARA ACESSIBILIDADE DE MENORES	M2	73,28	102,69	7.525,12	5-CALÇADA
Serviço	6.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M3	23,26	66,36	1.581,18	5-CALÇADA
Serviço	6.4.6	RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CIMENTO PORTLAND	M2	80,78	84,89	7.665,21	5-CALÇADA
Nivel	6.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
Serviço	6.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C/ CRANSTACAS DE APOIO E TUBO DE SINALIZAÇÃO	m²	0,60	839,97	503,98	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Serviço	6.5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C/ CRANSTACAS DE APOIO E TUBO DE SINALIZAÇÃO	UN	2,00	102,77	205,54	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Caaporã - PB, 20 de outubro de 2021
Local e Data

Responsável Técnico:
CREA / CAU:





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1099065-59	Nº SICONV 906289	GIGOV João Pessoa /PB	GESTOR Ministério do Desenvolvimento	PROGRAMA Planejamento Urbano	IAÇÃO / MODALIDADE Apoio a Política Nacional do Desenvolvimento Urbano	DATA ASSINATURA	IAÇÃO / MC Apoio a PDI
PROponente / TOMADOR Município de Caaporã - PB	MUNICÍPIO / UF Caaporã - PB	CNPJ	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas	OBJETO Pavimentação e Drenagem no Município de Caaporã - PB	REÇO	OBJETO Pavimentação	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA		

Serviço: Todos
Evento: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 783.929,56

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
--------	----------	--	-------	-------	-------------------------

1	Evento	Administração Local	R\$	5.915,41	
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	5.915,41	
2	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (ADAPTADO DE SINAPI 742090001)	M2	8,00	
2	1.1.2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	263,58	
2	2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	1.029,03	
2	3.1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	1.456,00	
2	4.1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	1.411,38	
2	5.1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	1.131,10	
2	6.1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	1.159,06	
3	Evento	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	580,51	
3	1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	263,58	
3	2.2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	1.029,03	
3	3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	1.456,00	
3	4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	1.411,38	
3	5.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	1.131,10	
3	6.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	1.159,06	
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPIPEDO)	R\$	548.158,49	
4	1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ÁREA).	M2	263,58	
4	1.3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	87,86	

1	2	3	4	5	6	7	8
RUA LUDOVICO FERREIRA	RUA ZACARIAS BATISTA	BATISTA - SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, CALÇADA	RUA ZACARIAS BATISTA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARA O EPIPEDO (Est. 0+0,0 até Est. 4+9,00)	RUA ZACARIAS BATISTA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARA O EPIPEDO (Est. 4+9,00 até Est. 8+18,00)	RUA DA FRATERNIDADE	RUA PROJETA CASARAO NUTRICO	RUA JOSE NICOLAU
35.405,43	133.647,90	46.685,88	62.266,83	62.266,83	167.257,58	140.130,76	135.987,45
3.440,79	411,61	582,40	-	-	564,55	462,44	463,62
8,00	-	-	-	-	-	-	-
263,58	-	-	-	-	-	-	-
-	1.029,03	-	-	-	-	-	-
-	-	1.456,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	1.411,38	-	-
-	-	-	-	-	-	1.131,10	-
-	-	-	-	-	-	-	-
23,72	92,61	131,04	-	-	127,02	101,80	104,32
263,58	-	-	-	-	-	-	-
-	1.029,03	-	-	-	-	-	-
-	-	1.456,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	1.411,38	-	-
-	-	-	-	-	-	1.131,10	-
-	-	-	-	-	-	-	-
22.210,13	96.788,81	-	62.266,83	62.266,83	120.394,22	97.874,34	96.357,33
263,58	-	-	-	-	-	-	-
87,86	-	-	-	-	-	-	-

Evento	Item Orç	Título das Especificações / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8
4	2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS.	M2	1.029,03									
4	2.3.2	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	345,93									
4	3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS.	M2	1.456,00									
4	3.3.2	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	553,31									
4	4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS.	M2	1.411,38									
4	4.3.2	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	524,46									
4	5.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS.	M2	1.131,10									
4	5.3.2	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	471,44									
4	6.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS.	M2	1.159,06									
4	6.3.2	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	338,16									
5	Evento	CALÇADA	R\$	225.024,99									
5	1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,14									
5	1.4.2	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	21,97									
5	1.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	2,00									
5	1.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA. DE CONCRETO. NA COR NATURAL. P/DEFICIENTES VISUAIS. DIMENSÕES 25X25CM. APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II. REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSSE)	M2	18,22									
5	1.4.5	A TERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M3	6,33									
5	1.4.6	ALVENARIA EM TUILO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM). ASSENTADO ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA). PREPARO MANUAL. JUNTA 1 CM (ADAPTADO DE SINAPI 73935/002)	M2	21,97									
5	2.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,82									
5	2.4.2	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	80,95									
5	2.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	4,00									
5	2.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA. DE CONCRETO. NA COR NATURAL. P/DEFICIENTES VISUAIS. DIMENSÕES 25X25CM. APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II. REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSSE)	M2	73,45									
5	2.4.5	A TERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE	M3	233,16									
5	2.4.6	ALVENARIA EM TUILO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM). ASSENTADO ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA). PREPARO MANUAL. JUNTA 1 CM (ADAPTADO DE SINAPI 73935/002)	M2	80,95									

Evento	Item Orç	Título das Especificações / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8
5	35.485,43	RUA LUDOVICO FERREIRA			133.547,80								
		RUA ZACARIAS BATISTA			46.665,06								
		RUA ZACARIAS BATISTA - MOVIMENTO DE TERRA, CALÇADA, SINALIZAÇÃO			62.266,83								
		RUA ZACARIAS BATISTA - PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO (Est. 0+0,00 até Est. 4+9,00)			62.266,83								
		RUA ZACARIAS BATISTA - PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO (Est. 4+09,00 até Est. 8+18,00)			62.266,83								
		RUA DA FRATERNIDADE			167.257,56								
		RUA PROJETADA CASARAO MUTIRAO			140.130,78								
		RUA JOSE NICOLAU			135.987,45								

Valor de Investimento: R\$ 783.529,56

Modo de Eventos

Fronte de Obra:

Modo de Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 783.929,56

Evento	Item	Ord	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frete (R\$):	Qtd.
5	3.4.1		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	25,89	
5	3.4.2		CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	109,25	
5	3.4.3		RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	10,00	
5	3.4.4		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	90,50	
5	3.4.5		ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE ALVENARIA EM TUILO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M3	31,47	
5	3.4.6		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	109,25	
5	4.4.1		CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M3	29,76	
5	4.4.2		CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	98,74	
5	4.4.3		RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	8,00	
5	4.4.4		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	83,74	
5	4.4.5		ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE ALVENARIA EM TUILO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M3	28,43	
5	4.4.6		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	98,74	
5	5.4.1		CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M3	23,86	
5	5.4.2		CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	100,13	
5	5.4.3		RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	8,00	
5	5.4.4		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	85,13	
5	5.4.5		ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE ALVENARIA EM TUILO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M3	25,23	
5	5.4.6		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	100,13	
5	6.4.1		CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M3	26,99	
5	6.4.2		CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	80,78	
5	6.4.3		RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	UN	4,00	

Evento	Item	Ord	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frete (R\$):	Qtd.
1	1		RUA LUDOVICO FERREIRA		35.486,43	
2	2		RUA ZACARNAS BATISTA		133.247,80	
3	3		RUA ZACARNAS BATISTA - SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, CALÇADA, SINALIZAÇÃO		46.895,46	
4	4		RUA ZACARNAS BATISTA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARAL ELÉTRICO) Est. 0x0,0 até Est. 4x9,00		62.266,93	
5	5		RUA ZACARNAS BATISTA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARAL ELÉTRICO) Est. 4x9,00 até Est. 9x16,00		62.266,93	
6	6		RUA DA FRATERNIDADE		167.257,36	
7	7		CASARÃO CASARÃO MUTIRÃO		140.130,76	
8	8		RUA JOSE NICOLAU		136.987,45	



Modo de

Eventos

Frete de Obra:

1	RUA LUDVICO FERREIRA	36.489,43	1	133.847,80	RUA ZACARIAS BATISTA	46.665,85	3	187.257,56	RUA DA FRATERNIDADE	140.130,78	7	136.987,48	RUA JOSE NICOLAU
2	RUA ZACARIAS BATISTA	133.847,80	2	205,54	RUA ZACARIAS BATISTA - SINALIZAÇÃO TERÇA CALÇADA MOVIMENTO DE PRELIMINARES	62.266,83	4	709,52	RUA DA FRATERNIDADE	140.130,78	7	73,28	RUA JOSE NICOLAU
3	RUA ZACARIAS BATISTA - SINALIZAÇÃO TERÇA CALÇADA MOVIMENTO DE PRELIMINARES	46.665,85	3	457,53	RUA ZACARIAS BATISTA - SINALIZAÇÃO TERÇA CALÇADA MOVIMENTO DE PRELIMINARES	62.266,83	4	709,52	RUA DA FRATERNIDADE	140.130,78	7	23,26	RUA JOSE NICOLAU
4	RUA ZACARIAS BATISTA - SINALIZAÇÃO TERÇA CALÇADA MOVIMENTO DE PRELIMINARES	46.665,85	4	205,54	RUA ZACARIAS BATISTA - SINALIZAÇÃO TERÇA CALÇADA MOVIMENTO DE PRELIMINARES	62.266,83	4	709,52	RUA DA FRATERNIDADE	140.130,78	7	80,78	RUA JOSE NICOLAU
5	RUA ZACARIAS BATISTA - SINALIZAÇÃO TERÇA CALÇADA MOVIMENTO DE PRELIMINARES	46.665,85	5	457,53	RUA ZACARIAS BATISTA - SINALIZAÇÃO TERÇA CALÇADA MOVIMENTO DE PRELIMINARES	62.266,83	4	709,52	RUA DA FRATERNIDADE	140.130,78	7	709,52	RUA JOSE NICOLAU
6	RUA ZACARIAS BATISTA - SINALIZAÇÃO TERÇA CALÇADA MOVIMENTO DE PRELIMINARES	46.665,85	6	205,54	RUA ZACARIAS BATISTA - SINALIZAÇÃO TERÇA CALÇADA MOVIMENTO DE PRELIMINARES	62.266,83	4	709,52	RUA DA FRATERNIDADE	140.130,78	7	709,52	RUA JOSE NICOLAU

Valor de Investimento: R\$ 783.928,56

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtds.
5	6.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 08418/0RSE)	M2	73,28	
5	6.4.5	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRE ALVERNARIA EM TJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM). ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CEMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA). PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (ADAPTADO DE SINAPI 73935/002)	M3	23,26	
5	6.4.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M2	80,78	
6	1.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº18 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	
6	1.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (ADAPTADO DE SINAPI 73916/002)	UN	2,00	
6	2.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (ADAPTADO DE SINAPI 73916/002)	UN	2,00	
6	3.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº18 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,30	
6	3.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (ADAPTADO DE SINAPI 73916/002)	UN	2,00	
6	4.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº18 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	
6	4.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (ADAPTADO DE SINAPI 73916/002)	UN	2,00	
6	5.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº18 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,30	
6	5.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (ADAPTADO DE SINAPI 73916/002)	UN	2,00	



Modo de Eventos

Fronte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 783.928,56

Evento	Item Orç.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtd.
6	6.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (ESPESSURA DA PAREDE 3MM), PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUÉLAS, PORÇAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	133.847,80	0,60
6	6.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 739 19/002]	UN	133.847,80	2,00
7	Evento		R\$	133.847,80	-

1	RUA LUDOVICO FERREIRA	35.486,43	1		
2	RUA ZACARRAS BATISTA	133.847,80	2		
3	RUA ZACARRAS BATISTA - SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, CALÇADA SINALIZAÇÃO	46.888,86	3		
4	RUA ZACARRAS BATISTA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍPEDO Est. 0+0,0 até Est. 4+9,00	62.266,83	4		
5	RUA ZACARRAS BATISTA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PARALELEPÍPEDO Est. 4+09,00 até Est. 8+16,00	62.266,83	5		
6	RUA DA FRATERNIDADE	167.257,56	6		
7	RUA PROJETA CASARAO MUTUAO	140.130,78	7		
8	RUA JOSE NICOLAU	135.987,45	8		

Caaporã - PB, 20 de outubro de 2021

Local e Data

Responsável Técnico:
CREA / CAU:





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069065-59	Nº SICORV 906289	GIOV João Pessoa /PB	GESTOR Ministério do Desenvolvimento	PROGRAMA Planejamento Urbano	ACÃO / MODALIDADE Ação a Política Nacional do Desenvolvimento Urbano	DAª ASSINATURA
PROFONTE / TOMADOR Município de Caaporã - PB	MUNICÍPIO / UF Caaporã - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas	MUNICÍPIO / UF Caaporã - PB	OBJETO Pavimentação e Drenagem no Município de Caaporã - PB	OBJETO	INICIO DA OBRA
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	CNPJ	OBJETO DO CTEF		

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50					
1	Administração Local																																																							
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	3	1																																																				
3	MOVIMENTO DE TERRA	1	3	1																																																				
4	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PAR)	1	3	1																																																				
5	CALÇADA	1	3	2																																																				
6	SINALIZAÇÃO VÁRIA	1	3	2																																																				
7		1	3	2																																																				

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente das frentes de obra.

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
%	12,55%	13,81%	17,07%	21,34%	17,88%	17,35%
R\$	98.465,70	108.239,25	133.847,80	167.257,58	140.130,78	135.987,45
%	12,55%	26,37%	43,44%	64,78%	82,65%	100,00%
R\$	98.465,70	206.704,95	340.552,75	507.810,33	647.941,11	783.928,56

Cronograma	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela						
Acumulado						

Caaporã - PB, 20 de outubro de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: LINCOLN CARTAXO
CREA / CAU: 160.814.689-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069005-59	Nº SICONV 900289	GIGOV João Pessoa / PB	GESTOR Ministério do Desenvolvimento	PROGRAMA Planejamento Urbano	ACÃO / MODALIDADE Apoio à Política Nacional do Desenvolvimento Urbano	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR Município de Caaporã - PB	MUNICÍPIO / UF Caaporã - PB	MUNICÍPIO / UF Caaporã - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas	OBJETO Pavimentação e Drenagem no Município de Caaporã - PB	OBJETO Pavimentação e Drenagem no Município de Caaporã - PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

% Realizado Acum.: **100,00%** Período: **DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO** Medição: **06**

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50				
1	RUA LUDOVICO FERREIRA																																																						
2	RUA ZACARIAS SATISTA																																																						
3	RUA ZACARIAS SATISTA																																																						
4	RUA ZACARIAS SATISTA																																																						
5	RUA ZACARIAS SATISTA																																																						
6	RUA DA FRATERIDADE																																																						
7	RUA PROPRINDA CASARA																																																						
8	RUA JOSE NICOLAU																																																						

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

1	Administração Local	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	
3	MOVIMENTO DE TERRA	
4	PAVIMENTAÇÃO DA RUA (PAR)	
5	CALÇADA	
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
7	0	

Medições	Datas das medições												
	01/10/2020	01/11/2020	01/12/2020	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
%	12,56%	13,81%	17,07%	21,34%	17,89%	17,35%							
R\$	98.465,70	108.239,25	133.847,80	167.257,58	140.130,78	135.987,45							
%	12,56%	26,37%	43,44%	64,78%	82,65%	100,00%							
R\$	98.465,70	206.704,95	340.552,75	507.810,33	647.941,11	783.928,56							

Caaporã - PB, 20 de outubro de 2021
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal: 0
CREA / CAU: 0
ART: 0



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069085-59	Nº SICONV 906289	GIGOV João Pessoa /PB	GESTOR Ministério do Desenvolvimento	PROGRAMA Planejamento Urbano	ACÇÃO / MODALIDADE Apoio a Política Nacional do Desenvolvimento Urbano	DATA ASSINATURA
PROPORANTE / TOMADOR Município de Caaporá - PB	MUNICÍPIO / UF Caaporá - PB	CNPJ	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas	OBJETO Pavimentação e Drenagem no Município de Caaporá - PB	INÍCIO DA OBRA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA					

Valor de Investimento: R\$ 783.928,56

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		Prazo Decorrido (dias)	% Global Previsto	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	01/10/2020	98.465,70	98.465,70	12,56%	12,56%	44105	100,00%	60	-44045	-20678,40%	1	35.485,43
2	01/11/2020	106.239,25	206.704,95	13,81%	26,37%	44136	100,00%	91	-44045	-20678,40%	2	133.847,80
3	01/12/2020	133.847,80	340.552,75	17,07%	43,44%	44166	100,00%	121	-44045	-20678,40%	3	171.219,52
4	00/01/1900	167.257,58	507.810,33	21,34%	64,78%	0	12,56%	152	152	71,36%	4	167.257,58
5	00/01/1900	140.130,78	647.941,11	17,88%	82,65%	0	12,56%	182	182	85,45%	5	140.130,78
6	00/01/1900	135.987,45	783.928,56	17,35%	100,00%	0	12,56%	213	213	100,00%	6	135.987,45
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-

Total Medido Acumulado R\$ 783.928,56 100,00% **Dias Adiant. / Atraso:** 213 100,00%

Caaporá - PB, 20 de outubro de 2021
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal: 0
CREA / CAU: 0
ART: 0

27.477 v006 micro





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00122/2021

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ E, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporá - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporá - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporá - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00004/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação e Drenagem no município de Caaporá-PB (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato 1073357-09/2020).

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: ... x R\$...

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

02090.15.451.1033.1962 – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00.001- OBRAS E INSTALACOES

4.4.90.51.00.00.510- OBRAS E INSTALACOES

02090.15.451.1033.1988 – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS E ES

4.4.90.51.00.00.001- OBRAS E INSTALACOES

4.4.90.51.00.00.510- OBRAS E INSTALACOES

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

A- O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

B- De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providencias, em seu Art. 6° - inciso VI será descontado o



percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas





no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX =



percentual do^NIPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

